

ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE ARATUBA



EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025

REGIDO PELA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, E LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ALTERADA E CONSOLIDADA.

PREÂMBULO

OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA NOVA ESCOLA - EEMTI NORBERTO BOTELHO NA LOCALIDADE DE MARÉS – ZONA RURAL - NO MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE.
Órgão Contratante:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Modalidade:	CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
Critério de Julgamento:	MENOR PREÇO
Regime de Execução:	EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO
Modo de Disputa:	ABERTO
Cadastramento das Propostas:	INÍCIO: 02 DE MAIO DE 2025.
	FIM: 26 DE MAIO DE 2025, ÀS 09H 00MIN (HORÁRIO DE BRASÍLIA)
Data e hora de abertura das propostas:	26 DE MAIO DE 2025 ÀS 09:30H (HORÁRIO DE BRASÍLIA)

O Município de Aratuba torna público para conhecimento de todos os interessados a abertura de processo de licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025**, identificado acima, mediante as condições estabelecidas no presente Edital, tudo de acordo com a Lei nº 14.133/2021 e Lei Complementar nº 123/2006, alterada e consolidada.

Compõem-se o presente Edital das partes A e B, conforme a seguir apresentadas:

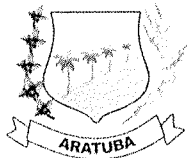
PARTE A – Condições para competição, julgamento e homologação.

Em que são estabelecidos os requisitos e as condições para competição, julgamento e formalização do contrato, bem como os esclarecimentos necessários à aplicabilidade obrigatória dos ditames das Leis 14.133/2021 e 123/2006 e alterações posteriores.

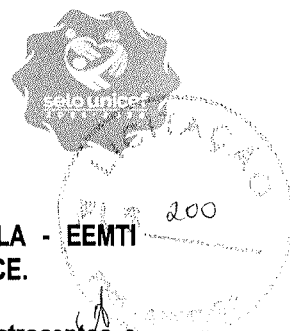
PARTE B – ANEXOS

ANEXO I	-	PROJETO BÁSICO <i>Orçamento Básico</i> <i>Composição dos custos unitários</i> <i>Especificações técnicas</i> <i>Memória de cálculo</i> <i>Composição do B.D.I.</i> <i>Composição de encargos sociais</i> <i>Cronograma físico-financeiro</i> <i>Plantas</i>
ANEXO II	-	MODELO DE PROPOSTA CONSOLIDADA
ANEXO III	-	MINUTA DO TERMO CONTRATUAL

CLÁUSULAS EDITALÍCIAS



ESTADO DO CEARÁ GOVERNO MUNICIPAL DE ARATUBA



1.0 DO OBJETO.

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA NOVA ESCOLA - EEMTI NORBERTO BOTELHO NA LOCALIDADE DE MARÉS – ZONA RURAL - NO MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE.

1.2. O valor global máximo estimado desta despesa importa em **R\$ 4.744.443,79 (quatro milhões quatrocentos e quarenta e quatro mil quatrocentos e quarenta e três e setenta e nove centavos)** e o valor máximo unitário estimado por item é aquele disposto na Planilha Orçamentária Referencial, parte integrante deste edital.

2.0 DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO E CREDENCIAMENTO NA PRESENTE LICITAÇÃO.

2.1. Poderão participar da presente licitação:

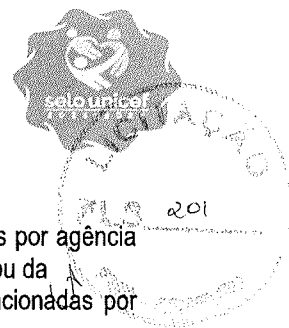
- a) quaisquer pessoas jurídicas localizadas em qualquer Unidade da Federação, que atendam a todas as condições exigidas neste edital, observados os necessários requisitos de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista, econômico-financeira e qualificação técnica;
- b) os interessados que possuam seus objetivos sociais compatíveis com o objeto da licitação;
- c) que tenham providenciado o credenciamento junto à Plataforma Licita Mais Brasil.

2.2. Não poderão participar da presente licitação:

- a) licitantes com sócios, cooperados, diretores ou representantes comuns. Caso constatada a comunhão de sócios, cooperados, diretores ou representantes entre licitantes participantes após a abertura das propostas, os respectivos participantes serão automaticamente desclassificados do certame, independentemente do preço proposto.
 - b) os interessados que não possuam objeto social pertinente e compatível com o objeto deste Edital;
 - c) os interessados que se encontrem em processo de falência;
 - d) direta ou indiretamente, desta licitação ou da execução do contrato, o agente público do órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
 - e) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
 - f) os interessados que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;
 - g) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obras, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
 - h) pessoa jurídica, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obras, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
 - i) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
 - j) pessoas jurídicas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
 - k) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
 - l) agente público do órgão ou entidade licitante;
 - m) organizações da sociedade civil de interesse público - OSCIP, atuando nessa condição;
- 2.2.1. O impedimento de que trata a alínea “e” será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 2.2.2. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem as alíneas “g” e “h” poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 2.2.3. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 2.2.4. O disposto nas alíneas “g” e “h” não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do



ESTADO DO CEARÁ GOVERNO MUNICIPAL DE ARATUBA



contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.2.5. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.2.6. A vedação de que trata a alínea "I" estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste Procuradoria técnica.

2.3. O Agente de Contratação verificará se o licitante atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021 e no subitem 2.2 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

2.3.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

2.3.2. Caso conste na Consulta de Situação do Licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de Contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

a) A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

2.3.3. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

2.3.4. Constatada a existência de sanção, o licitante ficará impedido de participar da presente licitação, por falta de condição de participação.

2.4. Será permitida a participação de pessoas jurídicas organizadas em consórcio, limitado a 02 (duas) empresas, conforme justificativa da limitação no número de consorciados constantes do ETP.

2.4.1. Fica vedada a participação de pessoa jurídica consorciada em mais de um consórcio ou de forma isolada, bem como de profissional em mais de uma empresa, ou em mais de um consórcio.

2.4.2. As pessoas jurídicas que participarem organizadas em consórcio deverão apresentar, além dos demais documentos exigidos neste Edital, compromisso de constituição do consórcio subscritos pelos consorciados, por escritura pública ou documento particular, neste caso, definindo com clareza e precisão os direitos e deveres de cada uma das consorciadas entre si e à vista do objeto desta licitação, com indicação da empresa líder, que será a responsável por sua representação perante a Administração, devendo conter, ainda, o seguinte:

2.4.2.1. Responsabilidade solidária das empresas consorciadas, perante a CONTRATANTE, pelas obrigações e atos do consórcio, tanto durante as fases da licitação quanto na execução do contrato, com a indicação do percentual de responsabilidade de cada consorciada bem como a etapa da participação na execução dos serviços, objeto da presente licitação.

2.4.2.2. O prazo de duração do consórcio, que deverá coincidir com a data de vigência do contrato ou execução dos serviços.

2.4.2.3. Declaração de que o consórcio não terá sua constituição ou forma modificada sem a prévia aprovação da CONTRATANTE durante o processamento e julgamento do procedimento licitatório pertinente.

2.4.2.4. Compromisso de que o consórcio não se constitui nem se constituirá em pessoa jurídica diversa de seus integrantes e de que o consórcio não adotará denominação própria.

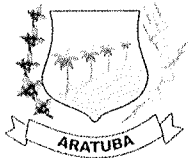
2.4.3. Obrigação de o consórcio apresentar, antes da assinatura do contrato, o Termo de Constituição do Consórcio, devidamente registrado na Junta Comercial ou Cartório de Registro de Títulos e Documentos, de acordo com o que estabelece o Art. 15, § 3º da Lei nº 14.133/2021.

2.4.4. O consórcio apresentará, em conjunto, a documentação individualizada de cada empresa relativamente à habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista, econômico-financeira e técnica.

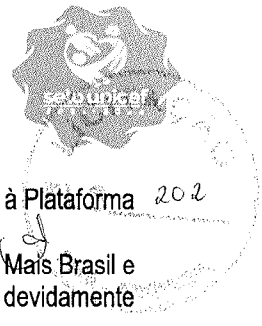
2.4.5. Para efeito de habilitação técnica, as empresas consorciadas poderão somar os quantitativos de cada consorciado.

2.4.6. Para efeito de habilitação econômico-financeira, as empresas consorciadas poderão somar os valores de cada consorciado, salvo quanto ao índice econômico-financeiro.

2.4.7. O índice econômico-financeiro exigido no subitem 7.6.3. deste edital deverá ser comprovado por cada empresa integrante do consórcio.



ESTADO DO CEARÁ GOVERNO MUNICIPAL DE ARATUBA



2.5. Para participação na presente licitação todo interessado deverá proceder a prévio credenciamento junto à Plataforma Licitá Mais Brasil (www.licitamaisbrasil.com.br). 202

2.6. Para acessar o sistema eletrônico, os interessados deverão estar credenciados junto à Plataforma Licitá Mais Brasil e o envio dos documentos exigidos neste edital se dará diretamente pela empresa licitante através de pessoa devidamente habilitada exclusivamente através do sistema.

2.7. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à Prefeitura de Aratuba-CE a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do seu uso indevido, ainda que por terceiros.

2.7.1. Incumbirá ainda à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório, responsabilizando-se pelo ônus da perda de direitos ou negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas por meio do sistema ou de sua desconexão.

2.7.2. O licitante será responsável formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha.

2.7.3. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal no sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes à **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**.

2.7.4. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

2.8. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133/2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

2.8.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.0 DAS FASES DO PROCESSO LICITATÓRIO.

3.1. O presente procedimento de licitação seguirá o seguinte trâmite em fases distintas:

3.1.1. Credenciamento dos licitantes junto à plataforma eletrônica;

3.1.2. Recebimento das Propostas de Preços e garantias via sistema;

3.1.3. Abertura das Propostas de Preços, apresentação de lances, negociação e julgamento das propostas;

3.1.4. Habilitação do licitante melhor classificado;

3.1.5. Recursos;

3.1.6. Adjudicação e Homologação.

4.0 DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS NO SISTEMA ELETRÔNICO.

4.1 Os licitantes encaminharão, simultaneamente, por meio do sistema eletrônico, as propostas de preços e a garantia de participação, conforme exigências definidas neste edital, até a data e o horário estabelecidos para o cadastramento das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

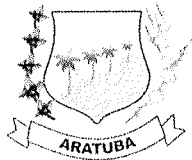
4.1.1. Os documentos a serem enviados via internet, através do sistema eletrônico, deverão ser apresentados preferencialmente no formato *.pdf, a fim de evitar possíveis alterações no documento por falha humana.

4.1.2. Os documentos a serem enviados via internet também poderão ser reunidos em um conjunto de arquivos comprimidos (*.zip ou *.rar), recomendada a manutenção das extensões dos arquivos dispostas no subitem anterior.

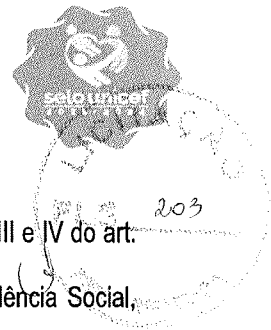
4.2 Por ocasião do cadastramento das propostas de preços, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

a) está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

b) não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;



ESTADO DO CEARÁ GOVERNO MUNICIPAL DE ARATUBA



c) não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

d) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.3 O licitante enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4 O licitante enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte, para que possa gozar dos benefícios previstos na Lei Complementar Nº 123/2006 e na Lei Nacional Nº 14.133/2021 se faz necessária, ainda, a declaração de que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não celebraram contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

4.5 O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6 O licitante enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte que não apresentar as declarações previstas no subitem 4.3 e 4.4 deste edital poderá participar normalmente do certame, porém, em igualdade de condições com as empresas não enquadradas neste regime.

4.7 O licitante organizado em cooperativa que não apresentar as declarações previstas no subitem 4.2. e 4.5. deste edital poderá participar normalmente do certame, porém, em igualdade de condições com as empresas não enquadradas neste regime.

4.8 A falsidade da declaração de que trata os subitens 4.2, 4.3, 4.4 ou 4.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.9 Os licitantes poderão retirar ou substituir os documentos anteriormente inseridos no sistema, até o final do prazo de cadastramento das propostas.

5.0 DA PROPOSTA DE PREÇOS E GARANTIA DE PARTICIPAÇÃO

5.1. A **PROPOSTA DE PREÇOS**, sob pena de desclassificação, deverá ser enviada exclusivamente por meio do sistema eletrônico, contendo a caracterização das obras/serviços propostos, em conformidade com o **PROJETO BÁSICO E SEUS ANEXOS – ANEXO I** deste Edital.

5.2. A **proposta de preços deverá ser preenchida no sistema eletrônico contemplando o valor global** por quanto a licitante se compromete a executar as obras/serviços objeto desta licitação, em algarismo.

5.3. Os preços constantes da proposta da licitante deverão conter apenas duas casas decimais após a vírgula, cabendo ao licitante proceder ao arredondamento ou desprezar os números após as duas casas decimais dos centavos.

5.4. Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro argumento não previsto em lei.

5.5. Os valores constantes da proposta de preços e dos orçamentos serão considerados em moeda corrente nacional (REAL) mesmo que não contenham o símbolo da moeda (R\$);

5.6. Na análise das Propostas de Preços o Agente de Contratação observará o **Menor Valor Global**, expresso em reais. Assim, as Propostas deverão ser apresentadas observando-se o valor global.

5.7. Não serão adjudicadas propostas com valor superior ao estimado para a contratação.

5.8. O encaminhamento de Proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O proponente será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas.

5.9. Os quantitativos licitados e cotados deverão ser rigorosamente conferidos pelos licitantes. O licitante não poderá oferecer proposta com quantitativo inferior ao previsto para cada item da contratação.

5.10. O prazo de validade da Proposta não pode ser inferior a 90 (noventa) dias consecutivos da sessão de abertura desta licitação. Caso a licitante não informe em sua Proposta o prazo de validade, será considerado aquele definido neste Edital.

5.11. A apresentação da Proposta de preços implica na ciência clara de todos os termos do edital e seus anexos, em especial quanto à especificação dos itens e as condições de participação, competição, julgamento e formalização do contrato, bem como a aceitação e sujeição integral às suas disposições e à legislação aplicável, notadamente à Lei nº 14.133/2021.



ESTADO DO CEARÁ GOVERNO MUNICIPAL DE ARATUBA



5.12. Somente serão aceitas Propostas enviadas através do sistema, inclusive quanto aos seus anexos, não sendo admitido o recebimento pelo Agente de Contratação de qualquer outro documento, nem permitido ao licitante fazer qualquer adendo aos entregues ao Agente de Contratação por meio do sistema, exceto a título de diligência.

5.13. **DA GARANTIA DE PARTICIPAÇÃO:** Juntamente com a proposta de preços, no campo "FICHA TÉCNICA", o Licitante deverá anexar Garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação, no montante de **R\$: 47.444,43 (quarenta e sete mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e quarenta e três centavos)**, nos termos do artigo 58, caput e §1º, da Lei nº 14.133/2021, sob pena de desclassificação e impedimento de participar do certame.

5.14. A licitante poderá optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

- a) caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;
- b) seguro-garantia;
- c) fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.
- d) título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total, na forma do art. 96 da Lei 14.133/2021.

5.15. Optando por caução em dinheiro, o licitante deverá realizar transferência eletrônica ou depósito identificado indicando o número de seu CNPJ para a seguinte conta bancária em nome da Prefeitura Municipal de Aratuba, juntando o respectivo comprovante: **Banco do Brasil / Agência 2839-8 / Conta 10.387-X.**

5.16. Caso a modalidade de garantia recaia em títulos da dívida pública, o título acompanhado dos documentos descritos no subitem abaixo, devem ser apresentados via sistema.

5.16.1. Os títulos da dívida pública devem estar acompanhados, obrigatoriamente, de documento emitido pela SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL que atestará a sua validade, exequibilidade e avaliação de resgate atual, e das seguintes comprovações:

- a) Origem/aquisição mediante documento respectivo e lançamento contábil por meio de registro no balanço patrimonial da licitante;
- b) Apresentar documento, emitido por entidade ou organismo oficial, dotado de fé pública, demonstrando a correção atualizada monetariamente do título (realizada até seis meses anteriores a data marcada para apresentação da dita garantia), conforme parâmetros definidos pelo Ministério da Fazenda;
- c) Serão aceitos apenas e tão somente títulos com vencimentos passíveis de resgate incontestável sob nenhum aspecto, até a data correspondente ao prazo de validade da proposta de preços.
- d) Presumem-se como autênticos os títulos oferecidos pela licitante, reservando-se a Prefeitura Municipal de Aratuba o direito de averiguar a sua autenticidade. Em se constatando indícios de fraude, se obriga a oferecer denúncia ao Ministério Público.

5.16.2. Caso a modalidade de garantia escolhida seja a fiança bancária, o licitante entregará o documento fornecido pela instituição bancária que a concede, do qual deverá obrigatoriamente, constar:

5.16.3. Beneficiário: Prefeitura Municipal de Aratuba.

5.16.4. Objeto: Garantia da participação na **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025.**

5.16.5. Valor: 1% (um por cento) do valor estimado da licitação.

5.16.6. Prazo de validade: mínimo de 150 (cento e cinquenta) dias.

5.17. Caso a modalidade de garantia seja seguro-garantia, o licitante deverá fazer a comprovação da apólice ou de documento hábil expedido pela seguradora, cuja vigência será de, no mínimo, **150 (cento e cinquenta) dias**, contados a partir da data de abertura das propostas.

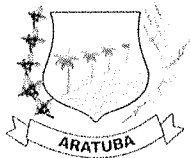
5.18. A garantia de manutenção de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação.

5.19. A garantia da proposta poderá ser executada integralmente:

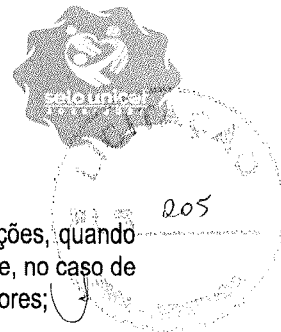
- a) se o licitante retirar sua proposta comercial durante o prazo de validade da mesma;
- b) se o licitante declarado vencedor, tendo sido convocado, não firmar o contrato.

6. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1 Os interessados habilitar-se-ão para a presente licitação, mediante a apresentação dos seguintes documentos, os quais deverão ser enviados via sistema quando solicitados pelo Agente de Contratação, no prazo previsto neste edital, analisados quanto à sua autenticidade e ao seu prazo de validade e consistirão de:



ESTADO DO CEARÁ GOVERNO MUNICIPAL DE ARATUBA



6.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA

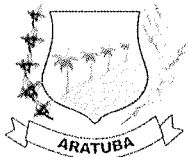
- 6.2.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhados de todos os aditivos ou alterações, quando não consolidado, devidamente registrados no órgão competente, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, civis ou cooperativas, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores;
- 6.2.2. Registro comercial, no caso de empresário individual;
- 6.2.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis;
- 6.2.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

6.3. HABILITAÇÕES FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- 6.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- 6.3.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 6.3.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, quanto aos Tributos Federais, Dívida Ativa da União (PGFN) e Seguridade Social, com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN Nº 1.751 de 02/10/2014;
- 6.3.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 6.3.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 6.3.6. Prova de regularidade relativa ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- 6.3.7. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou positiva com efeitos de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- 6.3.8. Declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (catorze) anos, em conformidade com o inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021.
- 6.3.9. Na forma do que dispõe o art. 42 da Lei Complementar nº 123 de 14.12.2006, a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.
- 6.3.10. Para efeito do disposto no subitem acima, as microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste procedimento licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- 6.3.11. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contado a partir do momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito.
- 6.3.12. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na lei e neste edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, nos termos deste edital.

6.4 QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL

- 6.4.1. Prova de Registro da pessoa jurídica no **Conselho Regional de Engenharia e Agronomia**, dentro do prazo de validade, em que conste responsável(eis) técnico(s) com aptidão para desempenho de atividade pertinente ao objeto da licitação.
- 6.4.1.1. Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência prevista no item 6.4.1. deste edital por meio da apresentação da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil e no Estado do Ceará, no momento da assinatura do contrato.
- 6.4.1.2. A pessoa jurídica sediada em outra unidade da federação deverá apresentar registro junto ao Conselho de seu estado.
- 6.4.2. Indicação do pessoal técnico adequado e disponível para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos, em conformidade com o disposto no inciso III do art. 67, da Lei Nº 14.133/2021, apresentando, no mínimo, o seguinte:



ESTADO DO CEARÁ GOVERNO MUNICIPAL DE ARATUBA



EQUIPE TÉCNICA MÍNIMA: Apresentar profissional **Responsável Técnico** de nível superior na área de engenharia civil ou arquitetura ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente.

6.4.3. Considerando que na presente contratação a avaliação prévia do local de execução é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, o licitante deve atestar, sob pena de inabilitação, mediante declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação, que conhece o local e as condições de realização do serviço, das condições e da natureza do trabalho, na forma do art. 67, inciso VI da Lei Nº 14.133/21, onde a responsabilidade pela Declaração é total do Licitante, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia.

6.4.3.1. O licitante que optar por realizar vistoria prévia deverá agendá-la junto à Secretaria Municipal de Educação Básica, em dias úteis durante o horário das 08:00h às 14:00h e será realizada até o dia útil anterior à abertura da licitação, acompanhada por um técnico da Secretaria. Todos os custos associados com a visita serão de inteira responsabilidade da PROPONENTE.

6.4.3.2. O preposto da empresa licitante que visitará os locais onde serão desenvolvidos os serviços deverá comparecer devidamente documentado da comprovação dessa condição.

6.4.3.3. Não será emitido atestado de visita em nome do mesmo representante para mais de uma empresa.

6.4.3.4. A Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo disponibilizará data e horário diferentes para os eventuais interessados realizarem a vistoria prévia.

<< Lei nº 14.133/2021, Art. 67, inciso VI - declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;>>

6.4.3.5. Apresentar pelo menos 01 (um) ATESTADO OU CERTIDÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA, comprovando aptidão da licitante para desempenho de atividade compatível com o objeto da licitação.

6.4.3.5.1. Para fins da comprovação de que trata o subitem anterior são consideradas parcelas de maior relevância ou de valor significativo:

DESCRIÇÃO
1º- LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM M2 CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+3). AF_11/2020_PA – QUANT = 425,90 M2 (25%)
2º- MADEIRAMENTO P/ TELHA CERÂMICA - (RIPA, CAIBRO, LINHA) – QUANT = 425,90 M2 (25%)
3º- REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:3 – QUANT = 808,42 M2 (25%)

6.5 QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL

6.5.1. Apresentar profissional **Responsável Técnico** de nível superior na área de engenharia civil ou arquitetura ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, devidamente registrado no conselho profissional competente, detentor de no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, com acervo aprovado pela Câmara Especializada do CREA da respectiva modalidade, conforme o caso, que comprove(m) ter o(s) profissional(is) executado obras/serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com as do objeto ora licitado, atinentes às respectivas parcelas de maior relevância ou de valor significativo, não se admitindo atestado(s) de Fiscalização, Supervisão, Gerenciamento, Controle Tecnológico ou Procuradoria Técnicas ou simples ART's não aprovadas pela câmara especializada competente.

6.5.2. A comprovação do vínculo do profissional de que trata o subitem 6.5.1 deste edital será feita da seguinte forma:

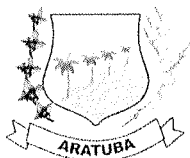
a) Para sócio, mediante a apresentação do contrato social e aditivos.

b) Para diretor, mediante a apresentação da ata de eleição e posse da atual diretoria, devidamente registrada junto ao órgão competente.

c) Se o responsável técnico não for sócio e/ou diretor da empresa, a comprovação se dará mediante a apresentação da cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - devidamente assinada ou Contrato de Prestação de Serviço em vigor celebrado de acordo com a legislação civil.

d) Declaração de compromisso de vinculação futura firmada por engenheiro civil ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor do acervo técnico, informando que o mesmo assumirá a responsabilidade técnica dos serviços licitados, caso a licitante se sagre vencedora do certame.

6.5.2.1. Com base no artigo 64, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, a Prefeitura de Aratuba se reserva o direito de consultar o CNIS (Cadastro Nacional de Informações Sociais), para comprovar o vínculo empregatício do(s) responsável (is) técnico(s) detentor (es) dos atestados com o licitante.



ESTADO DO CEARÁ GOVERNO MUNICIPAL DE ARATUBA



6.5.2.2. O profissional responsável técnico apresentado no ACERVO DE CAPACIDADE TÉCNICA anexado pela licitante deverá obrigatoriamente constar na certidão de registro de pessoa jurídica junto ao CREA, e participar permanentemente dos serviços objeto desta licitação, permitida em todos os casos a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.

DESCRIÇÃO
1º- LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM M2 CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+3). AF_11/2020_PA – QUANT = 425,90 M2 (25%)
2º- MADEIRAMENTO P/ TELHA CERÂMICA - (RIPA, CAIBRO, LINHA) – QUANT = 425,90 M2 (25%)
3º- REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:3 – QUANT = 808,42 M2 (25%)

6.6 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA

6.6.1. Certidão negativa de feitos sobre falência, recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução ou liquidação, expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

6.6.1.1. No caso de o licitante se encontrar em recuperação judicial deverá comprovar a sua viabilidade econômica, mediante documento (certidão ou assemelhado) emitido pela instância judicial competente; ou concessão judicial da recuperação nos termos do art. 58 da Lei nº 11.101/2005. No caso de recuperação extrajudicial, a licitante deverá apresentar homologação do plano de recuperação extrajudicial, nos termos do art. 164, § 5º, da Lei nº 11.101/2005;

6.6.1.2. A empresa em recuperação judicial/extrajudicial com recuperação judicial/plano de recuperação extrajudicial homologado deverá demonstrar os demais requisitos para habilitação econômico-financeira.

6.6.2. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais exigíveis, devidamente registrado na Junta Comercial ou outro órgão competente, na forma da lei.

6.6.2.1. Caso a empresa licitante utilize o Sistema Público de Escrituração Digital (SPED), deverá apresentar o balanço patrimonial dos 2 (dois) últimos exercícios sociais exigíveis, considerando-se as disposições das Instruções Normativas da Receita Federal do Brasil.

6.6.3. Comprovação da boa situação financeira atestada por declaração, assinada por profissional habilitado da área contábil, legalmente reconhecido junto ao Conselho Regional de Contabilidade da sede ou filial do licitante, que ateste o atendimento pelo licitante do índice econômico de liquidez geral (LG) maior ou igual a 1,00 (um vírgula zero), para cada um dos 02 (dois) últimos exercícios financeiros, calculada conforme a fórmula abaixo:

$$LG = \frac{AC + ARLP}{PC + PELP} \geq 1,0$$

Onde:

LG – Liquidez Geral;

AC – Ativo Circulante;

ARLP – Ativo Realizável a Longo Prazo;

PC – Passivo Circulante;

PELP – Passivo Exigível a Longo Prazo.

6.6.4 As pessoas jurídicas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura devidamente registrado na Junta Comercial ou outro órgão competente, na forma da lei, devendo ser assinado pelo titular ou representante legal da empresa e por contador habilitado.

6.6.5 No caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos, o Balanço patrimonial, a demonstração de resultado de exercício e as demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício social exigível.

6.6.6 Tratando-se de Sociedade Anônima, deverão ser apresentadas as Demonstrações Contábeis por meio de uma das seguintes formas: publicação em Diário Oficial, publicação em jornal de grande circulação, ou ainda através de cópia delas. Os demais tipos societários e o empresário individual deverão apresentar cópia do Balanço Patrimonial, registrado na Junta Comercial da sede da licitante ou em outro órgão equivalente.

6.6.7 Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte, haverá um acréscimo de 10% (dez por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira.

6.6.8 Certidão Simplificada e específica expedida pela Junta Comercial da Sede do Licitante, não superior a 30(trinta) dias.



ESTADO DO CEARÁ GOVERNO MUNICIPAL DE ARATUBA



208

6.7 OUTROS DOCUMENTOS

6.7.1. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

6.7.2. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7. DA SESSÃO PÚBLICA DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

7.1. A Concorrência será do tipo Eletrônica com modo de disputa **ABERTO** (art. 56, I, da Lei Nº 14.133/2021), o qual será realizado em sessão pública por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema Eletrônico (licitações) da Licita Mais Brasil.

7.1.1. O sistema eletrônico da Licita Mais Brasil é certificado digitalmente por autoridade certificadora no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil.

7.1.2. Os trabalhos serão conduzidos pelo Agente de Contratação, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo da Licita Mais Brasil constante da página eletrônica: <https://www.licitamaisbrasil.com.br/>.

7.2. A participação na CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do licitante direto ou do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento das Propostas de Preços e seus anexos, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico observadas as condições e limites de data e horário estabelecidos.

7.3. ABERTURA DAS PROPOSTAS: A partir do dia e do horário estabelecido no preâmbulo deste Edital terá início à sessão pública da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, com a abertura e divulgação dos preços das Propostas cadastradas no sistema eletrônico.

7.3.1. Na hipótese de não haver expediente na data designada para a realização do ato, este será realizado no primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, podendo, no entanto, o Agente de Contratação definir outra data e horário, através do "chat" de mensagem da Plataforma de Licitações Eletrônicas Licita Mais Brasil.

7.3.2. Até a abertura da sessão os PROPONENTES poderão retirar ou substituir as Propostas apresentadas.

7.3.3. Depois de encerrado o prazo para cadastramento das Propostas, não mais será permitido o Cadastramento de Proposta e /ou o envio de qualquer adendo ou complementação.

7.3.4. O sistema fará, automaticamente, a ordenação das Propostas, em ordem crescente de valor.

7.4. LANCES SUCESSIVOS: Aberta a etapa competitiva, os representantes dos PROPONENTES deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. É de inteira responsabilidade do licitante se manter conectado ao sistema e acompanhar a fase competitiva.

7.4.1. Iniciada a etapa competitiva, os PROPONENTES poderão encaminhar lances decrescentes, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico.

7.4.1.1. A etapa de envio de lances da sessão pública terá duração mínima de **10 (dez) minutos**.

7.4.2. A cada lance ofertado, o PROPONENTE será imediatamente informado de seu recebimento e do respectivo horário de registro e valor.

7.4.3. Os lances serão ofertados considerando exclusivamente o **valor global**.

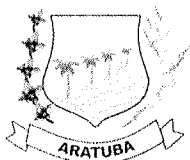
7.4.4. O PROPONENTE somente poderá oferecer lance **inferior ao seu último lance** anteriormente registrado pelo sistema.

7.4.4.1. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 50,00 (cinquenta reais)**.

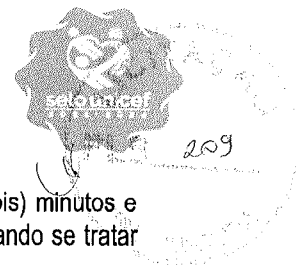
7.4.5. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

7.4.6. Durante a sessão pública, os PROPONENTES serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado.

7.4.7. Ultrapassado o prazo inicial de 08 (oito) minutos, a sessão será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da disputa de lances.



ESTADO DO CEARÁ GOVERNO MUNICIPAL DE ARATUBA



7.4.7.1. A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata este subitem, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

7.4.7.2. Ultrapassado o prazo previsto e inexistindo novos lances na forma estabelecida neste subitem, a sessão pública será encerrada automaticamente.

7.4.7.3. Encerrados os prazos estabelecidos no subitem anterior, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de valor.

7.4.7.4. Encerrada a sessão pública com ou sem prorrogação automática pelo sistema, o Agente de Contratação poderá admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

7.5. NEGOCIAÇÃO: Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Agente de Contratação deverá promover tentativa de negociação com o licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste edital. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.5.1. O sistema informará a Proposta de menor valor imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Agente de Contratação acerca da aceitação do lance de menor valor.

7.5.2. Depois de concluída a negociação, o seu resultado será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.5.3. Os preços ofertados, global ou qualquer dos unitários, não poderão estar superiores aos orçados pelo Município de Aratuba, sob pena de desclassificação.

7.6. PROPOSTA CONSOLIDADA: O licitante que apresentar a proposta classificada em primeiro lugar deverá enviar exclusivamente via sistema e, **02 (duas) horas** a contar da convocação do Agente de Contratação pelo *chat*, a proposta de preços consolidada devidamente assinada, conforme modelo disposto no ANEXO II deste Edital, sob pena de desclassificação.

7.6.1. No caso de indisponibilidade do sistema para anexar a proposta de preços consolidada, o licitante poderá encaminhá-la através de e-mail, no mesmo prazo estipulado no item anterior, desde que seja comunicada a referida indisponibilidade através de chat e mediante prévia autorização do Agente de Contratação, que, na oportunidade, indicará o e-mail para fins de envio da proposta.

7.6.2. A **Proposta final consolidada** deverá ser apresentada em língua portuguesa, com a identificação da licitante, sem emendas ou rasuras, datada, contendo os seguintes dados:

a) Nome do proponente, endereço, telefone, e-mail, identificação (nome pessoa física ou jurídica) em papel timbrado da licitante, contendo o nº do CNPJ ou CPF;

b) Relação dos dados da pessoa indicada para assinatura do Contrato, constando o nome, CPF, RG, nacionalidade, naturalidade, estado civil, profissão, endereço completo, incluindo Cidade e UF, cargo e função na empresa, bem como cópia do documento que dá poderes para assinar Contrato em nome da empresa. Obrigatório para a licitante vencedora da licitação. Neste caso, os dados poderão ser apresentados após o julgamento da licitação.

7.6.3. A **Proposta final consolidada** deverá retratar os preços unitários e totais de cada item/lote ao novo valor proposto, apresentada em consonância com o preço obtido após a fase de lance/negociação e deverá conter os seguintes requisitos:

7.6.3.1. **Orçamento (s) detalhado (s)**, contendo de cada item a especificação do Grupo/Subgrupo/Serviço, a quantidade, a unidade, o preço unitário e o preço total, em algarismo, e o preço global do orçamento, assinado pelo responsável da empresa e engenheiro responsável, contendo ainda:

a) **Planilha de Composição de Preços Unitários**, para cada serviço constante do orçamento apresentado, contendo todos os insumos e coeficientes de produtividade necessários à execução de cada serviço, quais sejam equipamentos, mão de obra, totalização de encargos sociais, insumos, transportes, BDI, totalização de impostos e taxas, e quaisquer outros necessários à execução dos serviços;

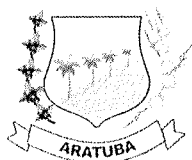
b) **Planilha analítica de encargos sociais e de impostos e taxas;**

c) **Composição analítica da taxa de B.D.I. (Benefícios e Despesas Indiretas)**, de acordo com recomendações do TCU – Tribunal de Contas da União;

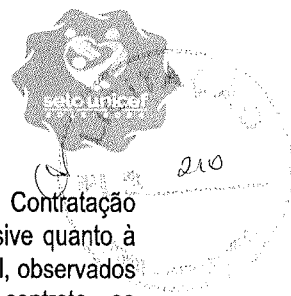
7.6.3.2. **Cronograma Físico-Financeiro em conformidade com o projeto do Município.**

7.6.4. Os valores contidos nos orçamentos serão considerados em moeda corrente nacional (REAL) mesmo que não contenham o símbolo da moeda (R\$);

7.6.5. Os preços constantes do orçamento da licitante deverão conter apenas duas casas decimais após a vírgula, cabendo ao licitante proceder ao arredondamento ou desprezar os números após as duas casas decimais dos centavos.



ESTADO DO CEARÁ GOVERNO MUNICIPAL DE ARATUBA



7.7. **JULGAMENTO:** Encerrada a etapa de negociação de que trata o subitem anterior, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar e se pronunciará quanto à sua aceitabilidade, inclusive quanto à compatibilidade dos preços unitários e totais em relação ao máximo estipulado para contratação neste edital, observados critérios objetivos para definição do melhor preço, considerados os prazos para a execução do contrato, as especificações técnicas, os parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e as diretrizes e demais condições estabelecidas neste edital.

7.8. Tratando-se de preço inexequível o Agente de Contratação poderá determinar ao licitante que comprove a exequibilidade de sua Proposta, em prazo a ser fixado, sob pena de desclassificação.

7.9. Ocorrendo a hipótese tratada no subitem anterior, o Agente de Contratação poderá solicitar o envio dos documentos de habilitação do licitante primeiro classificado "sob condição", considerando o disposto no subitem anterior.

7.10. O lance ofertado depois de proferido será irratável, não podendo haver desistência, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste edital.

7.11. Os licitantes que apresentarem preços unitários e/ou totais excessivos ou manifestamente inexequíveis serão considerados desclassificados.

7.12. Não serão adjudicadas Propostas com preços unitários e/ou total superiores aos estimados para a contratação constante do Orçamento elaborado pela Prefeitura de Aratuba.

7.13. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços que forem iguais ou inferiores aos consignados no Projeto Básico/Orçamento da Prefeitura Municipal de Aratuba/CE.

7.14. Na hipótese de desclassificação do licitante que tiver apresentado a oferta com menor valor, o Agente de Contratação deverá examinar a oferta subsequente, permitida negociação, verificando a sua aceitabilidade.

7.14.1 Após a etapa de envio de lances ou, **caso não haja envio de lances, após o início da fase competitiva**, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos art. 44 e art. 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

7.15. Fica assegurado, como critério de desempate, o exercício do direito de preferência para as microempresas ou empresas de pequeno porte ao final da fase de propostas de preços.

7.16. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, sendo facultada à microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada a possibilidade de apresentar proposta de preço inferior.

7.17. Para efeito do disposto no subitem anterior, ocorrendo empate, o Agente de Contratação procederá da seguinte forma:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame.

b) não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 7.16., na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

7.18. No caso de equivalência de preços pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.16., será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar nova proposta de preços, que deverá ser registrada em ata.

7.19. Na hipótese de não contratação nos termos previstos no subitem 7.17., o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.20. Havendo eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta de preço em ato contínuo à classificação;

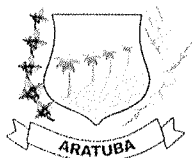
b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

c) desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

d) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.21. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

a) empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;



ESTADO DO CEARÁ GOVERNO MUNICIPAL DE ARATUBA



b) empresas brasileiras;

c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

d) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

7.22. O Agente de Contratação poderá, para analisar as Propostas de Preços, solicitar pareceres técnicos e suspender a sessão para realizar diligências a fim de obter melhores subsídios para as suas decisões.

7.23. O Agente de Contratação não considerará qualquer oferta de vantagens não prevista neste Edital, nem preço ou vantagem baseada nas propostas das demais licitantes.

7.24. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares solicitados pelo Agente de Contratação, os licitantes deverão apresentá-los em formato digital, via sistema, no prazo definido pelo Agente de Contratação, observado o prazo mínimo de 02 (duas) horas. Na hipótese de inviabilidade técnica do envio através do sistema, o Agente de Contratação poderá definir outra forma de envio.

7.25. A desclassificação de qualquer Proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema para acompanhamento, em tempo real, de todos os PROPONENTES.

7.26. Será desclassificada a Proposta de Preços que:

a) conter vícios insanáveis, for omissa ou apresentar irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

b) estiver em desacordo com quaisquer das exigências do presente Edital, desde que insanável;

c) conter oferta de vantagem não prevista no Edital;

d) apresentar valor unitário e/ou global acima do valor orçado pelo Município;

e) apresentar preços inexequíveis;

f) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração.

7.27. Além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

a) No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital.

7.28. No caso de obras e serviços de engenharia, há presunção relativa de inexequibilidade em relação às propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

7.28.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o subitem 7.28., só será considerada após diligência do Agente de Contratação, que comprove:

a) que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

b) inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.29. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

7.30. A classificação dos licitantes será realizada pela ordem decrescente de valor.

7.31. Após a fase de julgamento, o Agente de Contratação iniciará a fase de habilitação.

8. DA HABILITAÇÃO DO LICITANTE CLASSIFICADO

8.1. Havendo Proposta classificada aceitável, o Agente de Contratação solicitará do licitante que apresentou a melhor Proposta os documentos de habilitação, para confirmação das suas condições habilitatórias, determinadas no item 6 deste Edital, que serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **DUAS HORAS**, prorrogável por igual período, mediante solicitação da licitante devidamente justificada e aceita pelo Agente de Contratação, sob pena de inabilitação.

8.2. Os licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no item 6 (Documentos de Habilitação), ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital, com irregularidades ou inválidos, serão considerados inabilitados.

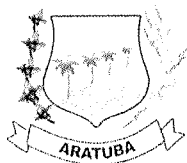
8.3. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

8.4. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado **HABILITADO** e a ele adjudicado o objeto do certame.

8.5. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, sendo o licitante declarado vencedor do certame e a ele adjudicado o objeto do certame.



ESTADO DO CEARÁ GOVERNO MUNICIPAL DE ARATUBA



8.6. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Agente de Contratação verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os subitens 4.3. e 4.4. deste edital.

9. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

9.1. Todos os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, por cópia cuja autenticidade possa ser confirmada por Oficial de Registro Público, por declaração de advogado na forma da lei, por certificação via rede mundial de computadores ou por publicação em órgão da imprensa oficial.

9.1.1. Não serão admitidos documentos emitidos eletronicamente cuja verificação da autenticidade não possa ser confirmada através do sítio eletrônico que os emitiu.

9.1.2. É permitida a identificação e assinatura digital por pessoa física ou jurídica em meio eletrônico, mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

9.1.3. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

9.1.4. A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante o Agente de Contratação, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal.

9.1.5. Quando a prova da autenticidade de documento se der através de declaração de autenticidade por advogado, o referido documento deve conter a identificação e assinatura digital do profissional responsável pela declaração em meio eletrônico, mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), a qual deverá encontrar-se válida e passível de confirmação eletrônica.

9.1.6. A verificação pelo Agente de Contratação, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, de documentos apresentados pelos licitantes, constitui meio legal de prova, para fins de julgamento e habilitação.

9.1.7. Os documentos apresentados deverão ter seu conteúdo completamente legível e inteligível, sem emendas ou rasuras. Serão desconsiderados pelo Agente de Contratação os documentos apresentados em desacordo com este subitem.

9.1.8. Os documentos necessários à participação na presente licitação deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.

9.1.9. Os documentos apresentados em outra língua deverá ser traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.1.10. As certidões de comprovação de regularidade fiscal social e trabalhista, bem como as de falência e recuperação judicial exigidas neste edital, que não apresentarem expressamente o seu período de validade, deverão ter sido emitidas nos 60 (sessenta) dias anteriores à data marcada para a sessão pública, ou então apresentar declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre a validade do documento em questão.

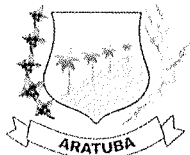
9.1.11. Na análise dos documentos das propostas de preços e de habilitação, o Agente de Contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.1.12. O licitante que deixar de apresentar documento exigido ou apresentar documento em desacordo com o disposto neste item será eliminado e não participará da fase subsequente do processo licitatório.

9.1.13. Todos os documentos anexados neste processo deverão ser apresentados de forma eletrônica, devidamente autenticados, cuja verificação da autenticidade possa ser realizada, preferencialmente, mediante consulta direta em sítios oficiais na internet, ficando dispensada a autenticação das declarações constantes do item 6 deste edital.

9.1.14. Os documentos cuja verificação da autenticidade não possa ser realizada mediante consulta direta em sítios oficiais na internet enviados através do sistema eletrônico, poderão ter seus originais requisitados pelo Agente de Contratação, hipótese na qual deverão ser protocolados pelo licitante na sede da Central de Licitação e Pregão, localizada na **Rua Júlio Pereira, Nº 304, Centro, Aratuba/CE, das 08h00min às 14h00min**, no prazo de até 02 (dois) dias, contado a partir do 1º dia útil subsequente à solicitação do Agente de Contratação, sob pena de inabilitação ou desclassificação.

9.1.15. Compete exclusivamente ao licitante a responsabilidade pela **efetiva entrega** da documentação tratada neste subitem no prazo editalício no endereço da Central de Licitação e Pregão, não competindo qualquer alegação de atraso, nem mesmo provocado por terceiros prestadores de serviços de entregas postais (correios ou empresas de entregas).



ESTADO DO CEARÁ GOVERNO MUNICIPAL DE ARATUBA



9.1.16. Cada face de documento reproduzida deverá corresponder a uma autenticação, ainda que diversas reproduções sejam feitas na mesma folha, salvo disposição normativa em contrário, devidamente comprovada pelo licitante no ato da apresentação do documento. 213

10. DOS RECURSOS

10.1. A interposição de recurso referente ao julgamento da proposta de preço, da habilitação ou inabilitação de licitantes, da anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

a) a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente ao final de cada fase, sob pena de preclusão. Encerrada a fase licitatória correspondente e não manifestada a imediata intenção de recurso, fica precluso o direito recursal quanto aos fatos e matérias ocorridas nas fases já finalizadas;

b) o prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de **10 (dez) minutos** ao final da divulgação dos resultados de cada fase, cujas matérias ficarão adstritas à respectiva fase;

10.2.1. O recorrente terá o prazo 03 (três) dias úteis para apresentação das razões recursais, iniciando-se o prazo a partir da data de intimação da decisão que julgar a fase de habilitação.

10.2.2. A administração somente conhecerá das matérias cuja intenção de recurso tenha sido manifestada no tempo oportuno.

10.3. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

10.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.5. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

10.6. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação via sistema da apresentação das razões pelo recorrente, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.7. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.8. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.9. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico **www.licitamaisbrasil.com.br**

10.10. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não manifestada a intenção de interpor o recurso pela Licitante no momento oportuno.

10.11. Os memoriais (razões de recurso) e contrarrazões deverão ser apresentados via sistema da Plataforma Licita Mais Brasil: **www.licitamaisbrasil.com.br** até às **23:59h** do dia final do prazo de apresentação.

10.12. Decidido(s) o(s) recurso(s), observar-se-á o disposto no subitem 11.1. deste edital.

11. DA DECLARAÇÃO DO VENCEDOR

11.1. Será declarado vencedor do certame o Licitante que apresentar o **Menor Valor Global**, conforme critério de julgamento adotado neste certame e, tenha atendido a todas as exigências deste edital, cujo objeto a ele será adjudicado.

12. DO ENCERRAMENTO DA SESSÃO

12.1. Da sessão de Licitação será lavrada ata circunstanciada, que mencionará os licitantes, as propostas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e eventuais recursos interpostos, devendo ser a mesma obrigatoriamente assinada, ao final, pelo Agente de Contratação.

12.2. Ao final da sessão, decididos os recursos eventualmente interpostos e declarado o vencedor, o processo, devidamente instruído, será encaminhado à Procuradoria Jurídica do Município, para fins de análise e parecer e, depois, à Secretaria competente que poderá:

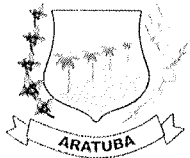
a) determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

b) revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

c) proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

d) adjudicar o objeto e homologar a licitação.

13. DA SUSPENSÃO DA SESSÃO



ESTADO DO CEARÁ GOVERNO MUNICIPAL DE ARATUBA



214

13.1. Ao Agente de Contratação é facultado, a qualquer momento, suspender a sessão mediante motivo devidamente justificado e marcar seu prosseguimento para outra ocasião, fazendo constar esta decisão no sistema eletrônico.

13.2. O Agente de Contratação, a qualquer tempo, poderá analisar as propostas e seus anexos, solicitar, pareceres técnicos, e suspender a sessão para realizar diligência a fim de obter melhores subsídios para as suas decisões.

13.3. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública poderá ser suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Agente de Contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação, através de mensagem eletrônica (chat) divulgando data e hora da reabertura da sessão.

13.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata a alínea "a" do item 12.2 deste edital, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema. O aviso deverá ser divulgado com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas anterior à realização do prosseguimento da sessão, e a ocorrência será registrada em ata.

14. CONSULTAS, RESPOSTAS, ADITAMENTO, DILIGÊNCIAS

14.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o respectivo pedido em até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

14.2. Somente serão aceitas solicitações de esclarecimentos, providências ou impugnações apresentadas via Plataforma Lícita Mais Brasil: www.licitamaisbrasil.com.br até às 23:59h do dia final do prazo de apresentação, que preencham os seguintes requisitos:

14.2.1. O fato e o fundamento jurídico de seu pedido, indicando quais os itens ou subitens discutidos; e

14.2.2. O pedido, com suas especificações.

14.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

14.4. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Agente de Contratação, nos autos do processo de licitação.

14.5. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no sistema via Plataforma Lícita Mais Brasil: www.licitamaisbrasil.com.br, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, e constituirá aditamento a estas Instruções.

14.6. O aditamento prevalecerá sempre em relação ao que for aditado.

14.7. Acolhida a petição de impugnação contra o ato convocatório que importe em modificação dos termos do edital será designada nova data para a realização do certame, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas.

14.8. DILIGÊNCIA: Em qualquer fase do procedimento licitatório, o Agente de Contratação ou a autoridade superior poderá promover diligências no sentido de obter esclarecimentos, confirmar informações ou permitir que sejam sanadas falhas meramente formais de documentação que complementem a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da Proposta, fixando prazo para a resposta de 2 (dois) dias.

14.8.1. O(s) licitante(s) notificado(s) para prestar(em) quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Agente de Contratação, sob pena de desclassificação/inabilitação.

15. REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

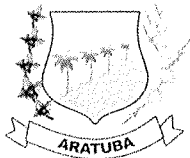
15.1. O Município de Aratuba-CE, em qualquer etapa do processo, poderá revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade ou anulá-la de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável.

16. DO CONTRATO

16.1. As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas através de CONTRATO, celebrado entre o Município de Aratuba/CE, através da Secretaria Gestora, representada pelo Secretário Ordenador de Despesa, e o licitante vencedor, que observará os termos da Lei nº 14.133/2021, deste edital e demais normas pertinentes.

16.2. Homologada a licitação pela autoridade competente, o Município de Aratuba/CE convocará o licitante vencedor para assinatura do contrato, nos termos do modelo que integra este Edital.

16.2.1. O licitante vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir da convocação, para assinar o contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra justo motivo aceito pelo Município de Aratuba/CE.



ESTADO DO CEARÁ GOVERNO MUNICIPAL DE ARATUBA



16.2.2. A recusa injustificada ou a carência de justo motivo da vencedora para deixar de assinar o contrato no prazo estabelecido, sujeitará a licitante à perda do direito a contratação e à aplicação das penalidades previstas neste edital e na legislação pertinente e implicará na imediata perda da garantia da proposta em favor do órgão ou entidade licitante.

16.2.3. Se o licitante vencedor não assinar o contrato no prazo estabelecido, é facultado à Administração Municipal convocar os licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

16.2.3.1. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do subitem 16.2.3 deste edital, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

- a) convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;
- b) adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

16.3. O disposto no subitem 16.2.2. deste edital não se aplicará aos licitantes remanescentes que deixarem de aceitar a proposta quando convocados na forma do subitem 16.2.3 e da alínea "a" do subitem 16.2.3.1 deste edital.

16.4. Incumbirá à Administração providenciar a publicação do extrato do contrato nos meios legais.

16.5. O contrato vigorará a partir da data de sua assinatura pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado quando seu objeto não for concluído no período firmado no contrato.

16.5.1. O prazo de vigência do contrato será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

16.5.2. Antes de formalizar ou prorrogar o prazo de vigência do contrato, a Administração deverá verificar a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo.

16.6. Quando a não conclusão decorrer de culpa do contratado:

- a) o contratado será constituído em mora, aplicáveis a ele as respectivas sanções administrativas;
- b) a Administração poderá optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

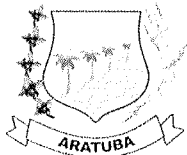
16.7. O contrato poderá ser alterado em conformidade com o disposto no Capítulo VII do Título III da Lei nº 14.133/2021.

16.8. Constituem motivos para a extinção do contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial e sem que caiba ao Contratado direito à indenização de qualquer natureza, ocorrendo qualquer dos seguintes casos:

- a) não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;
- b) desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
- c) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;
- d) decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;
- e) caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;
- f) atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;
- g) atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;
- h) razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;
- i) não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

16.9. O Contratado terá direito à extinção do contrato nas seguintes hipóteses:

- a) supressão, por parte da Administração, de serviços ou compras que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no Art. 125 da Lei nº 14.133/2024;
- b) suspensão de execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;
- c) repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;
- d) atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de serviços ou fornecimentos;



ESTADO DO CEARÁ GOVERNO MUNICIPAL DE ARATUBA



e) não liberação pela Administração, nos prazos contratuais, de área, local ou objeto, para execução de serviço ou fornecimento, e de fontes de materiais naturais especificadas no projeto, inclusive devido a atraso ou descumprimento das obrigações atribuídas pelo contrato à Administração relacionadas a desapropriação, a desocupação de áreas públicas ou a licenciamento ambiental.

16.10. As hipóteses de extinção a que se referem as alíneas "b", "c" e "d" do subitem 16.9. deste edital, observarão as seguintes disposições:

a) não serão admitidas em caso de calamidade pública, de grave perturbação da ordem interna ou de guerra, bem como quando decorrerem de ato ou fato que o contratado tenha praticado, do qual tenha participado ou para o qual tenha contribuído;

b) assegurarão ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até a normalização da situação, admitido o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma da alínea "d" do inciso II do caput do Art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

16.11. Os emitentes das garantias previstas no art. 96 da Lei nº 14.133/2021 deverão ser notificados pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

16.12. A Prefeitura Municipal de Aratuba poderá, a seu critério, determinar a execução antecipada de serviços, obrigando-se a Contratada a realizá-los.

16.13. Quando a extinção do contrato decorrer de culpa exclusiva da Administração, a Contratada será ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a:

a) devolução da garantia;

b) pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção;

c) pagamento do custo da desmobilização.

16.14. Será exigida da contratada GARANTIA DE CONTRATO correspondente a 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato, observada a exigência de garantia adicional caso o contratado apresente proposta inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, na forma prevista neste edital.

16.15. Caberá ao contratado optar por uma das modalidades de garantia previstas no §1º do art. 96 da Lei nº 14.133/2021.

16.16. Para a prestação da garantia de contrato, serão observadas as seguintes disposições:

16.16.1. A licitante poderá optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

a) caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

b) seguro-garantia;

c) fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

d) título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total, na forma do art. 96 da Lei 14.133/2021.

16.16.2. Optando por caução em dinheiro, o licitante deverá realizar transferência eletrônica ou depósito identificado indicando o número de seu CNPJ para a seguinte conta bancária em nome da Prefeitura Municipal de Aratuba, juntando o respectivo comprovante: **Banco do Brasil / Agência 2839-8 / Conta 10.387-X.**

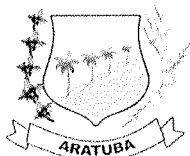
16.16.3. Caso a modalidade de garantia recaia em títulos da dívida pública, o título acompanhado dos documentos descritos no subitem abaixo, devem ser apresentados via sistema.

16.16.4. Os títulos da dívida pública devem estar acompanhados, obrigatoriamente, de documento emitido pela SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL que atestará a sua validade, exequibilidade e avaliação de resgate atual, e das seguintes comprovações:

a) Origem/aquisição mediante documento respectivo e lançamento contábil por meio de registro no balanço patrimonial da licitante;

b) Apresentar documento, emitido por entidade ou organismo oficial, dotado de fé pública, demonstrando a correção atualizada monetariamente do título (realizada até seis meses anteriores a data marcada para apresentação da dita garantia), conforme parâmetros definidos pelo Ministério da Fazenda;

c) Serão aceitos apenas e tão somente títulos com vencimentos passíveis de resgate incontestável sob nenhum aspecto, até a data correspondente ao prazo de validade da proposta de preços.



ESTADO DO CEARÁ GOVERNO MUNICIPAL DE ARATUBA



d) Presumem-se como autênticos os títulos oferecidos pela licitante, reservando-se a Prefeitura Municipal de Aratuba o direito de averiguar a sua autenticidade. Em se constatando indícios de fraude, se obriga a oferecer denúncia ao Ministério Público.

16.16.5. Caso a modalidade de garantia escolhida seja a fiança bancária ou seguro garantia, o licitante entregará o documento fornecido pela instituição bancária ou seguradora que a concede, do qual deverá obrigatoriamente constar:

16.16.5.1. Beneficiário: Município de Aratuba.

16.16.5.2 Objeto: Garantia de contrato na **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025**.

16.16.5.3. Valor: 5% (cinco por cento) do valor inicial da contratação.

16.16.5.4. Prazo de validade: mínimo de 150 (cento e cinquenta) dias superior à vigência do contrato.

16.16.6. Em se tratando de seguro garantia, o pretenso contratado deverá prestar a garantia no prazo de até 1 (um) mês, contado da data de homologação da licitação e anterior à assinatura do contrato.

16.16.7. O seguro-garantia tem por objetivo garantir o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo contratado perante a Administração, inclusive as multas, os prejuízos e as indenizações decorrentes de inadimplemento e o prazo de vigência da apólice deverá acompanhar as modificações referentes à vigência deste mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.

16.16.8. O seguro-garantia continuará em vigor mesmo se o contratado não tiver pago o prêmio nas datas convencionadas.

16.16.9. A garantia da proposta poderá ser executada nos casos previstos neste edital.

16.16.10. A garantia prestada pelo contratado será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente.

17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1. As despesas decorrentes dos futuros contratos correrão à conta dos recursos oriundos(s) da respectiva Unidade Contratante consignados à conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	
Órgão:	09 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
Unidade Orçamentária:	08.03 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Projeto Atividade:	12.361.0068.1.018.0000 – FUNDEB 30 – CONTRUÇÃO, REF, AMP E EQUIP. DE UNIDADE DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Natureza da Despesa:	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações
- Fonte de Recurso:	1.700.0000.00 – OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS OU REPASSES DA UNIÃO 1.540.0000.00 – TRANSFERENCIAS DO FUNDEB – IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS – 30%.

18. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

18.1. Os serviços terão sua execução iniciada mediante expedição de "Ordem de Serviço" emitida pela Contratante e deverão ser executados nos locais e prazos estipulados pelo Município de Aratuba e rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas neste edital e seus anexos e na proposta vencedora, sendo que a não observância destas condições implicará na não aceitação dos mesmos, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da contratada.

18.2. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste edital e seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir:

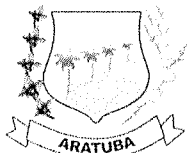
a) Recrutar pessoas habilitadas e com experiência comprovada, fornecendo à CONTRATANTE relação nominal dos profissionais, contendo identidade e atribuição/especificação técnica.

b) Executar os serviços através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou falta que venham a cometer no desempenho de suas funções, podendo solicitar a substituição daquela cuja conduta seja julgada inconveniente.

c) Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços.

d) Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE.

e) Responder perante a Prefeitura Municipal de Aratuba, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do Contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se



ESTADO DO CEARÁ GOVERNO MUNICIPAL DE ARATUBA



estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes.

f) Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do contrato, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações a que tenha acesso, a não ser para fins de execução do contrato.

g) Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, COFINS, IRPJ, CSLL, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho etc., ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de Aratuba por eventuais autuações administrativas/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a PMA.

h) Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO.

i) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

j) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento);

k) Utilizar, na execução dos serviços, funcionários contratados ou terceirizados, bem como equipamentos de sua propriedade ou locados, sendo vedada a utilização de funcionários (servidores ou terceirizados da PMA), e equipamentos de propriedade da PMA.

l) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho.

m) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados.

n) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, decorrentes de sua culpa ou dolo, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

o) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato. A inadimplência do contratado não transfere à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato.

p) Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

q) Comprovar, sempre que solicitado pela Administração, a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

r) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

s) Manter preposto, aceito pela Contratante, no local dos serviços, para representá-lo na execução do contrato. A Contratada se obriga, ainda, a manter como seus responsáveis, durante todo o prazo de sua execução, todos os profissionais qualificados de habilitação desta licitação, autorização da Contratante e, a seu critério, poderão ser substituídos por outros portadores de ART igual ou superior;

j) Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente.

18.3. A CONTRATADA estará obrigada, ainda, a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

a) Prestar os serviços de acordo com o Projeto Básico e demais anexos deste edital.

b) Atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas internacionais pertinentes ao objeto contratado.



ESTADO DO CEARÁ GOVERNO MUNICIPAL DE ARATUBA



- c) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho.
- d) Apresentar, caso a CONTRATADA seja obrigada pela legislação pertinente, antes da 1ª medição, cronograma e descrição da implantação das medidas preventivas definidas no Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção – PCMAT, no Programa de Controle Médico de Infraestrutura Ocupacional – PCMSO e seus respectivos responsáveis, sob pena de retardar o processo de pagamento.
- e) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA, na forma da Lei, e apresentar o comprovante de “Anotação de Responsabilidade Técnica” correspondente antes da apresentação da primeira fatura, sob pena de retardar o processo de pagamento.
- f) Dispor dos recursos administrativos, financeiros, de transporte, de compras, etc. que julgar conveniente para assegurar o bom andamento dos trabalhos, evitar interrupções e descontinuidades e garantir o fiel cumprimento dos prazos estabelecidos.
- g) Nas contratações de projetos ou de serviços técnicos especializados, o autor deverá ceder todos os direitos patrimoniais a eles relativos para a Administração Pública, hipótese em que poderão ser livremente utilizados e alterados por ela em outras ocasiões, sem necessidade de nova autorização de seu autor.

18.4 A contratada deverá, ainda, atender ao seguinte:

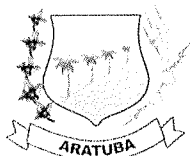
- a) Observar as determinações emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- b) Comunicar ao fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços;
- c) Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante;
- d) Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

18.5. A Contratante obriga-se a:

- 18.5.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo contratado, de acordo com o edital e seus anexos, proposta adjudicada e contrato;
- 18.5.2. Indicar o local e horário em que deverão ser executados os serviços;
- 18.5.3. Permitir ao pessoal da CONTRATADA o acesso ao local da prestação dos serviços desde que observadas as normas de segurança;
- 18.5.4. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste instrumento;
- 18.5.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações assumidas pelo Contratado;
- 18.5.6. Notificar o Contratado por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;
- 18.5.7. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 18.5.8. Efetuar o pagamento ao Contratado, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente instrumento;
- 18.5.9. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste instrumento, quando for o caso;
- 18.5.10. Responder todas as solicitações do Contratado relacionadas à execução do contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;
- 18.5.11. Disponibilizar as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato.

18.6. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

- 18.6.1. O prazo para o início da execução dos serviços fica fixado em **05 (cinco) dias úteis** contados a partir da data da assinatura da Ordem de Serviço.
- 18.6.2. O prazo para a execução dos serviços é de **14 (quatorze) meses**, contados da emissão da primeira ordem de serviços.
- 18.6.3. Os serviços devem ser executados em conformidade com o Projeto Básico e demais anexos do edital.
- 18.6.4. Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, desde que devidamente justificada por escrito e previamente autorizada pela Secretaria.



ESTADO DO CEARÁ GOVERNO MUNICIPAL DE ARATUBA



18.6.5. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

18.6.6. Os serviços e materiais empregados deverão atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas pertinentes ao objeto contratado.

18.6.7. A presença da fiscalização do Município não exime de responsabilidade da Contratada.

18.7. DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS:

18.7.1. A fiscalização e o recebimento dos serviços serão feitos por profissional técnico, designado pela Secretaria para este fim.

18.7.2. A aceitabilidade dos serviços executados deverá ser avaliada pela fiscalização conforme os serviços estipulados na planilha orçamentária e no cronograma físico-financeiro, e estará condicionada à correta execução e ao acompanhamento e atestação dos serviços pela fiscalização e à proposta adjudicada.

18.7.3. O objeto deste Contrato será recebido:

a) **Provisoriamente**, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, assinado pelas partes, em até 30 (trinta) dias da comunicação escrita da CONTRATADA, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico.

b) **Definitivamente** - Caso não se constate nenhum problema de execução, será procedido o recebimento definitivo dos serviços pelo servidor designado, mediante termo detalhado, assinado pelas partes, após vistoria que comprove o atendimento das exigências contratuais, em até 90 (noventa) dias a contar da data do recebimento provisório, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados.

18.7.4. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

18.8 EXECUÇÃO DE SERVIÇOS IMPREVISTOS:

18.8.1. A empresa obriga-se a executar todos os serviços necessários ao objeto descrito no item 1.1.

18.8.2. No caso de serviço imprevisto, não constante de sua planilha orçamentária proposta, se procederá para pagamento da seguinte maneira:

a) Serviços constantes da Tabela de Preços Unificada – Sinapi, Seinfra, Orse e/ou composição própria.

18.8.3. Pelos seus respectivos preços unitários referidos na Tabela do mês do orçamento e da proposta, multiplicado pelo fator "K", resultado da seguinte Fórmula:

$$K = \frac{\text{VPG}}{\text{VOB}}$$

Onde:

VPG = Valor da Proposta ganhadora

VOB = Valor do Orçamento Básico

18.8.4. O valor do K será parte integrante do Contrato.

18.9. DA FISCALIZAÇÃO:

18.9.1. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor devidamente designado para este fim, o qual deverá exercer em toda a sua plenitude a ação de que trata o art. 117 da Lei Nacional nº 14.133/2021.

18.9.2. A fiscalização será exercida pela Secretaria Contratante. Todos os problemas advindos da execução do contrato serão tratados inicialmente com a Fiscalização e, posteriormente, se não houver solução compatível, com o Secretário.

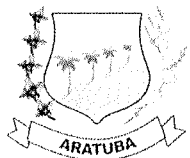
18.9.3. A Contratada deverá se limitar a execução dos serviços especificados no Contrato e na Ordem de Serviços, sob pena de executar e não receber.

18.9.4. O representante da PMA anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

18.9.5. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

18.9.6. A aceitação dos serviços pela fiscalização não exime o contratado de suas responsabilidades técnicas e civis.

19. DAS SUBCONTRATAÇÕES DOS SERVIÇOS



ESTADO DO CEARÁ GOVERNO MUNICIPAL DE ARATUBA



221

19.1. Os serviços, objeto desta licitação, somente poderão ser subcontratados parcialmente e com a devida autorização do órgão/entidade, no limite de até 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, vedada a subcontratação das parcelas de maior relevância técnica.

19.1.1. O contratado apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.

19.2. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral do contratado pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, bem como responder perante o contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

19.3. A subcontratação não altera a responsabilidade da CONTRATADA, a qual continuará íntegra e solidária perante a CONTRATANTE.

19.4. As subcontratações porventura realizadas serão integralmente custeadas pela CONTRATADA.

19.5. Qualquer subcontratação somente será possível com a anuência prévia do contratante, que exigirá contrato firmado entre a empresa vencedora e o seu subcontratado, mediante a apresentação de todos os documentos exigidos neste Edital e autorização expressa da Secretaria, e avaliará se o subcontratado cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.

19.5.1. Da solicitação prevista no subitem 19.5. deste edital, constará expressamente que a empresa CONTRATADA é a única responsável por todas os serviços executados pela subcontratada, pelo faturamento em seu exclusivo nome, e por todos os demais eventos que envolvam o objeto desta Licitação.

19.6. O contrato firmado entre a CONTRATADA e a subcontratada será apresentado à Secretaria, que poderá objetar relativamente às cláusulas que possam vir em seu desfavor ou ensejar responsabilidades e encargos de qualquer natureza.

19.7. A subcontratada estará sujeita às exigências relativas aos tributos e aos Encargos Sociais e Trabalhistas - EST e, ainda, Segurança e Medicina do Trabalho.

19.8. A empresa subcontratada deverá apresentar o comprovante de recolhimento da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART no CREA, conforme condições estabelecidas para a empresa Contratada.

19.9. Em hipótese nenhuma haverá relacionamento contratual ou legal da CONTRATANTE com os subcontratados.

19.10. A CONTRATANTE reserva-se o direito de não autorizar a subcontratação por razões técnicas ou administrativas.

19.11. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação.

20. DAS MEDIÇÕES E DOS PAGAMENTOS

20.1. Os serviços serão medidos após sua devida conclusão e em conformidade com o cronograma físico-financeiro.

20.2. A fatura relativa aos serviços executados em cada período, cujo valor será apurado através de medição, deverá ser apresentada à Secretaria, a cada 30 (trinta) dias, para fins de conferência e atestação que providenciara o pagamento.

20.2.1. Uma vez atestados os serviços pelo fiscal do contrato, o contratado deverá apresentar as notas fiscais e faturas correspondentes à medição.

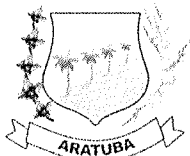
20.2.2. A partir das medições atestadas pela Secretaria, e de posse das respectivas notas fiscais acompanhadas dos documentos discriminados no Contrato, será efetuado o pagamento em até 30 (trinta) dias, após a conferência e atestação da medição e fatura.

20.3. Não caberá pagamento por serviços acrescidos ou realizados antecipadamente.

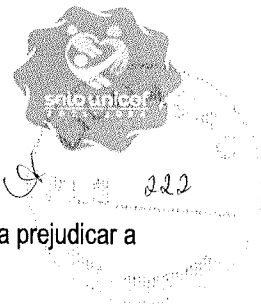
20.4. Serão descontados na fonte o valor relativo ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, conforme alíquota prevista no código Tributário Municipal e ao Imposto de Renda, e retido o INSS na alíquota de 11% (onze por cento) sobre o valor da mão-de-obra declarada na proposta contratada. A administração, segundo critério de conveniência e oportunidade, ao invés de proceder à retenção na fonte das obrigações previdenciárias devidas por parte da contratada, poderá determinar que a própria contratada proceda ao pagamento desses valores, hipótese na qual a contratada deverá apresentar os comprovantes de recolhimento juntamente com os processos de faturamento.

20.5. Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das suas responsabilidades contratuais, nem implicará na aprovação definitiva dos serviços executados, total ou parcialmente.

20.6. Ocorrendo erro na fatura ou outra circunstância que desaconselhe o pagamento, a CONTRATADA será cientificada, a fim de que tome providências.



ESTADO DO CEARÁ GOVERNO MUNICIPAL DE ARATUBA



20.7. Poderá a CONTRATANTE sustar o pagamento da CONTRATADA nos seguintes casos:

- a) quando a CONTRATADA deixar de recolher multas a que estiver sujeita, dentro do prazo fixado;
- b) quando a CONTRATADA assumir obrigações em geral para com terceiros, que possam de qualquer forma prejudicar a CONTRATANTE;
- c) inadimplência da CONTRATADA na execução dos serviços.

21. DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO

21.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento.

21.2. Após o interregno de um ano, os preços contratados serão reajustados, independentemente de solicitação do contratado, com base na variação do Índice Nacional de Custo da Construção – INCC - Revista Conjuntura Econômica - Coluna 35 e divulgado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

21.3. A aplicação do reajuste se fará a partir do 13º mês a contar da data do contrato, sendo que o seu valor percentual (calculado com a aplicação da fórmula abaixo) se manterá fixo por 12 meses, e assim sucessivamente a cada 12 meses.

21.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

21.4.1. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

21.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

21.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor e, na ausência de previsão legal quanto ao índice a ser adotado em substituição ao índice extinto, as partes elegerão novo índice oficial para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

21.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

21.8. No cálculo dos reajustes se utilizará a seguinte fórmula:

$$R = V \left[\frac{I - I_0}{I_0} \right], \text{ onde:}$$

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual dos serviços a serem reajustados;

I₀ = Índice inicial – correspondente ao mês do orçamento;

I = Índice final – correspondente ao mês de aniversário anual do contrato.

21.9. Poderá ser restabelecido o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato, nos termos do Art. 124, Inciso II, alínea “d” da Lei 14.133/2021, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

21.9.1. A Administração deverá se manifestar sobre o pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, no prazo de até 15 (quinze) dias, a contar da data do pedido.

21.9.2. O reequilíbrio econômico-financeiro será realizado por Termo Aditivo.

22. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E DAS PENALIDADES.

22.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

22.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

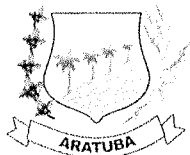
22.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

22.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

22.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Agente de Contratação durante o certame;

22.1.5. salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

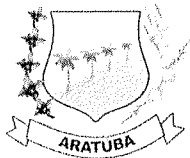
- a) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação, quando for o caso;



ESTADO DO CEARÁ GOVERNO MUNICIPAL DE ARATUBA



- b) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
c) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;
- 22.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 22.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 22.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
- 22.1.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 22.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- a) induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 22.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 22.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013;
- 22.2. A Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- a) advertência;
- b) multa;
- c) impedimento de licitar e contratar; e
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 22.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- a) a natureza e a gravidade da infração cometida.
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 22.4. Para as infrações previstas nos itens 22.1.4., 22.1.5 e 22.1.6 a multa será de 10% (dez por cento) do valor do contrato.
- 22.5. Para as infrações previstas nos itens 22.1.8, 22.1.9, 22.1.10, 22.11.1 e 22.1.12 a multa será de 20% (vinte por cento) do valor do contrato.
- 22.6. Para as infrações previstas nos itens 22.1.1, 22.1.2, 22.1.3 e 22.1.7, a multa será aplicada da seguinte forma:
- a) 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor do contrato, por dia que esta exceder o prazo de execução previsto no cronograma físico, salvo quanto ao último prazo parcial, cuja multa será compreendida na penalidade por inobservância do prazo global;
- b) 1% (um por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder ao prazo contratual sem que os serviços sejam concluídos;
- c) 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, se a Contratada deixar de atender às recomendações de ordem técnica emitidas pela ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.
- d) 10% (dez por cento) do valor global do Contrato, se a Contratada transferir a execução dos serviços a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia autorização escrita da Secretaria;
- e) 20% (vinte por cento) do valor total do Contrato, na hipótese de extinção do contrato por culpa da Contratada, sem prejuízo de outras penalidades previstas em lei;
- 22.7. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 22.8. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 22.9. A advertência será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no item 22.1.1., quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
- 22.10. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 22.1.2, 22.1.3, 22.1.4., 22.1.5, 22.1.6 e 22.1.7, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 22.11. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 22.1.8, 22.1.9, 22.1.10, 22.11.1 e 22.1.12, bem como pelas



ESTADO DO CEARÁ GOVERNO MUNICIPAL DE ARATUBA



224

infrações administrativas previstas nos itens 22.1.2., 22.1.3, 22.1.4, 22.1.5., 22.1.6 e 22.1.7 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021.

22.12. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

22.13. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores públicos estatutários ou pertencentes aos quadros permanentes da Administração, preferencialmente com, no mínimo, 3 (três) anos de tempo de serviço no órgão ou entidade, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

22.14. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

22.15. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

22.16. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

22.17. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

23. DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. As normas que disciplinam esta Concorrência serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, atendidos o interesse público, sem comprometimento da segurança e do regular funcionamento da administração.

23.2. Os casos omissos poderão ser resolvidos pelo Agente de Contratação durante a sessão e pela Autoridade Superior mediante aplicação da Lei nº 14.133/2021.

23.3. O não atendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualidade e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública desta CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA.

23.4. A adjudicação e a homologação do resultado desta licitação não implicarão direito à contratação.

23.5. A Homologação do presente procedimento será de competência do Secretário Gestor.

23.6. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente edital, nem em relação às expectativas de contratações dela decorrentes.

23.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, exclui-se o dia de início de contagem e inclui-se o dia do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal no Município, exceto quando for expressamente estabelecido em contrário.

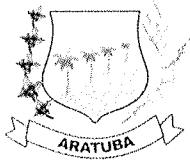
23.8. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente edital será competente o Foro da Comarca de Aratuba – CE.

23.9. Quaisquer informações e cópias do edital e anexos poderão ser obtidas na Central de Licitação e Pregões, localizado na Rua Júlio Pereira, 304, Centro - Aratuba, Ceará, das 08h00min às 14h00min ou pelo sítio eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Ceará (TCE/CE): <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/>, pelo sítio eletrônico da Licita Mais Brasil: <https://www.licitamaisbrasil.com.br/> ou no Portal Nacional de Compras: <https://pncp.gov.br/app/editais>.

23.10. O edital e seus anexos poderão ser examinados por qualquer interessado na sede da Central de Licitação e Pregões.

23.11. Todas as normas inerentes às contratações do objeto deste certame, discriminadas neste Instrumento Convocatório e seus anexos deverão ser minuciosamente observadas pelos licitantes quando da elaboração de suas propostas.

23.12. No interesse da Administração Municipal e sem que caiba às licitantes qualquer tipo de indenização, fica



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE ARATUBA



assegurado à autoridade competente:

a) alterar as condições, a qualquer tempo, no todo ou em parte, da presente licitação, dando ciência aos interessados na forma da legislação vigente.

b) anular ou revogar, no todo ou em parte, a presente licitação, a qualquer tempo, disto dando ciência aos interessados mediante publicação na forma da legislação vigente.

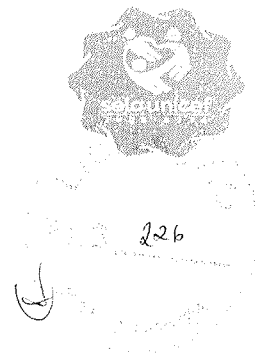
23.13. A intimação dos atos proferidos pela administração - Agente de Contratação ou Secretário — no curso do processo, os avisos de prosseguimento das sessões, a decisão sobre os recursos interpostos, a anulação ou revogação serão feitos aos interessados mediante publicação no sistema da Plataforma Licita Mais Brasil: <https://www.licitamaisbrasil.com.br/>

Aratuba/CE, 02 de maio de 2025.



Documento assinado digitalmente
SIMONICA VIANA DE FREITAS SOUZA
Data: 02/05/2025 13:07:46-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

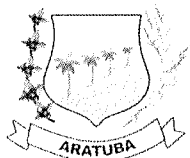
SIMÔNICA VIANA DE FREITAS SOUZA
Secretária de Educação Básica



CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025

ANEXO I

- Projeto básico
- Orçamento detalhado
- Planilha de composição de Preços Unitários
- Planilha analítica de encargos sociais e de impostos e taxas
- Composição analítica da taxa de B.D.I.
- Cronograma físico-financeiro



ESTADO DO CEARÁ GOVERNO MUNICIPAL DE ARATUBA



ANEXO I PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA

1.0 APRESENTAÇÃO

1.1 Com base nos fundamentos da Lei Federal nº 14.133 de 2021, este Projeto Básico e seus anexos, acompanhado das peças técnicas de engenharia, visa fornecer elementos e subsídios que viabilizem a contratação de obras de engenharia de interesse da Prefeitura Municipal de Aratuba/CE.

1.2 Entende-se aqui por obra toda construção, reforma, recuperação ou ampliação, realizada por execução direta ou indireta, na qual seja necessária a utilização de conhecimentos técnicos específicos. Atividade esta, que necessita da participação e acompanhamento de profissionais habilitados conforme o disposto na Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966 e na Lei Federal nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010.

2.0 OBJETIVO

2.1 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONSTRUÇÃO DA NOVA ESCOLA EEMTI NORBERTO BOTELHO NA LOCALIDADE DE MARÉS – ZONA RURAL DE ARATUBA/CE.

3.0 DA JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A NOVA EEMTI NORBERTO BOTELHO ATENDERÁ DIRETAMENTE A JUVENTUDE LOCAL E COMUNIDADES ADJACENTES, PROMOVENDO INCLUSÃO SOCIAL, ACESSO À EDUCAÇÃO DE QUALIDADE E MELHORES OPORTUNIDADES PARA O FUTURO DOS JOVENS DA REGIÃO.

A atual estrutura da unidade escolar encontra-se defasada, não atendendo mais às demandas pedagógicas, físicas e de acessibilidade exigidas pelas diretrizes do ensino em tempo integral. A ausência de infraestrutura adequada compromete diretamente o desenvolvimento das atividades educacionais, prejudicando a qualidade do ensino ofertado à comunidade escolar.

Diante disso, faz-se imprescindível a construção de um novo prédio escolar, com instalações modernas, seguras e adequadas às normas técnicas e educacionais vigentes. A obra deverá contemplar salas de aula climatizadas, laboratórios, biblioteca, refeitório, quadra poliesportiva coberta, banheiros acessíveis, ambientes administrativos, entre outros espaços essenciais ao pleno funcionamento de uma EEMTI.

Considerando a complexidade técnica do projeto e a necessidade de cumprimento de prazos e padrões de qualidade, justifica-se a contratação de empresa especializada, devidamente registrada nos conselhos profissionais competentes e com experiência comprovada em obras de infraestrutura educacional.

A execução da obra representa um investimento estratégico na melhoria da educação pública, contribuindo para o desenvolvimento social e econômico da região de Marés e do município de Aratuba como um todo.

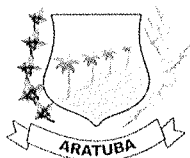
Assim, diante da relevância do projeto e da necessidade de garantir sua efetiva implementação, justifica-se a contratação por meio de processo licitatório, nos moldes da legislação vigente, assegurando a legalidade, a impessoalidade, a moralidade, a publicidade e a eficiência na administração pública.

4.0 DO VALOR ESTIMADO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. O valor global máximo estimado desta despesa importa em **R\$ 4.744.443,79 (quatro milhões quatrocentos e quarenta e quatro mil quatrocentos e quarenta e três e setenta e nove centavos)** e o valor máximo unitário estimado por item é aquele disposto na Planilha Orçamentária Referencial, parte integrante deste edital.

4.2. As despesas decorrentes dos futuros contratos correrão à conta dos recursos respectivos, na dotação orçamentária:

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	
Órgão:	09 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
Unidade Orçamentária:	08.03 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Projeto Atividade:	12.361.0068.1.018.0000 – FUNDEB 30 – CONTRUÇÃO, REF, AMP E EQUIP. DE UNIDADE DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Natureza da Despesa:	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações
- Fonte de Recurso:	1.700.0000.00 – OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS OU REPASSES DA UNIÃO 1.540.0000.00 – TRANSFERENCIAS DO FUNDEB – IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS DE



ESTADO DO CEARÁ GOVERNO MUNICIPAL DE ARATUBA



IMPOSTOS – 30%.

228

5.0 DO PRAZO E LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

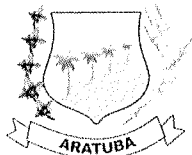
- 5.1. O prazo para o início da execução dos serviços fica fixado em **05 (cinco) dias úteis** contados a partir da data da assinatura da Ordem de Serviço.
- 5.2. O prazo para a execução dos serviços é de **14 (quatorze) meses**, contados da emissão da primeira ordem de serviços.
- 5.3. Os serviços devem ser executados em conformidade com o Projeto Básico e demais anexos do edital.
- 5.4. Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, desde que devidamente justificada por escrito e previamente autorizada pela Secretaria.
- 5.5. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 5.6. Os serviços e materiais empregados deverão atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas pertinentes ao objeto contratado.
- 5.7. A presença da fiscalização do Município não exime de responsabilidade da Contratada.

6.0 DA CONTRATAÇÃO

- 6.1. Para a execução dos serviços do presente projeto básico sugere-se a execução indireta, por meio de contratação de empresa especializada de Engenharia, baseado na Lei nº 14.133/21, na modalidade Concorrência, por meio de menor preço global, tendo em vista a vantagem para a Administração, oriunda da economia de escala.
- 6.2. A CONTRATADA somente poderá subcontratar a execução de partes do contrato a terceiros, mediante autorização prévia do CONTRATANTE, sem nenhum prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, conforme art. 122 da Lei nº 14.133/21.
- 6.3. Todas as informações detalhadas dos serviços a serem executados fazem parte dos anexos deste Projeto básico.

7.0 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1. Prestar os serviços de acordo com o Projeto Básico e demais anexos deste edital.
- 7.2. Atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas internacionais pertinentes ao objeto contratado.
- 7.3. Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho.
- 7.4. Apresentar, caso a CONTRATADA seja obrigada pela legislação pertinente, antes da 1ª medição, cronograma e descrição da implantação das medidas preventivas definidas no Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção – PCMAT, no Programa de Controle Médico de Infraestrutura Ocupacional – PCMSO e seus respectivos responsáveis, sob pena de retardar o processo de pagamento.
- 7.5. Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA, na forma da Lei, e apresentar o comprovante de “Anotação de Responsabilidade Técnica” correspondente antes da apresentação da primeira fatura, sob pena de retardar o processo de pagamento.
- 7.6. Dispor dos recursos administrativos, financeiros, de transporte, de compras etc. que julgar conveniente para assegurar o bom andamento dos trabalhos, evitar interrupções e descontinuidades e garantir o fiel cumprimento dos prazos estabelecidos.
- 7.7. Nas contratações de projetos ou de serviços técnicos especializados, o autor deverá ceder todos os direitos patrimoniais a eles relativos para a Administração Pública, hipótese em que poderão ser livremente utilizados e alterados por ela em outras ocasiões, sem necessidade de nova autorização de seu autor.
- 7.8. Observar as determinações emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 7.9. Comunicar ao fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços;
- 7.10. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante;
- 7.11. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;



ESTADO DO CEARÁ

GOVERNO MUNICIPAL DE ARATUBA



8.0 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 8.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo contratado, de acordo com o edital e seus anexos, proposta adjudicada e contrato;
- 8.2. Indicar o local e horário em que deverão ser executados os serviços;
- 8.3. Permitir ao pessoal da CONTRATADA o acesso ao local da prestação dos serviços desde que observadas as normas de segurança;
- 8.4. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste instrumento;
- 8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações assumidas pelo Contratado;
- 8.6. Notificar o Contratado por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;
- 8.7. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.8. Efetuar o pagamento ao Contratado, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente instrumento;
- 8.9. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste instrumento, quando for o caso;
- 8.10. Responder todas as solicitações do Contratado relacionadas à execução do contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;
- 8.11. Disponibilizar as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato.

9.0 DAS MEDIÇÕES E DOS PAGAMENTOS

- 9.1. Os serviços serão medidos após sua devida conclusão e em conformidade com o cronograma físico-financeiro.
- 9.2. A fatura relativa aos serviços executados em cada período, cujo valor será apurado através de medição, deverá ser apresentada a Secretaria, a cada 30 (trinta) dias, para fins de conferência e atestação que providenciara o pagamento.
 - 9.2.1. Uma vez atestados os serviços pelo fiscal do contrato, o contratado deverá apresentar as notas fiscais e faturas correspondentes à medição.
 - 9.2.2. A partir das medições atestadas pela Secretaria, e de posse das respectivas notas fiscais acompanhadas dos documentos discriminados no Contrato, será efetuado o pagamento em até 30 (trinta) dias, após a conferência e atestação da medição e fatura.
- 9.3. Não caberá pagamento por serviços acrescidos ou realizados antecipadamente.
- 9.4. Serão descontados na fonte o valor relativo ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, conforme alíquota prevista no código Tributário Municipal e ao Imposto de Renda, e retido o INSS na alíquota de 11% (onze por cento) sobre o valor da mão-de-obra declarada na proposta contratada. A administração, segundo critério de conveniência e oportunidade, ao invés de proceder à retenção na fonte das obrigações previdenciárias devidas por parte da contratada, poderá determinar que a própria contratada proceda ao pagamento desses valores, hipótese na qual a contratada deverá apresentar os comprovantes de recolhimento juntamente com os processos de faturamento.
- 9.5. Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das suas responsabilidades contratuais, nem implicará na aprovação definitiva dos serviços executados, total ou parcialmente.
- 9.6. Ocorrendo erro na fatura ou outra circunstância que desaconselhe o pagamento, a CONTRATADA será cientificada, a fim de que tome providências.
- 9.7. Poderá a CONTRATANTE sustar o pagamento da CONTRATADA nos seguintes casos:
 - a) quando a CONTRATADA deixar de recolher multas a que estiver sujeita, dentro do prazo fixado;
 - b) quando a CONTRATADA assumir obrigações em geral para com terceiros, que possam de qualquer forma prejudicar a CONTRATANTE;
 - c) inadimplência da CONTRATADA na execução dos serviços

Aratuba/CE, 02 de maio de 2025.



Documento assinado digitalmente
SIMONICA VIANA DE FREITAS SOUZA
Data: 02/05/2025 13:12:45-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

SIMONICA VIANA DE FREITAS SOUZA
Secretária de Educação Básica

Anexar:

- a) Orçamento Detalhado;
- b) Planilha de Composição de Preços Unitários;
- c) Planilha analítica de encargos sociais e de impostos e taxas;
- d) Composição analítica da taxa de B.D.I.
- e) Cronograma físico-financeiro;

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA



DESCRIÇÃO: [SEM DESONERAÇÃO] CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DA NOVA EEMTI NORBERTO BOTELHO NA LOCALIDADE DE MARES NO MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE

PROPOSTANTE: [PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO]

LOCAL: LOCALIDADE DE MARES ARATUBA-CE

DATA:	19/01/2025	BDI:	20,40%
FONTE	VERSÃO	HORA	MES
ORSE	2024/12	112,54%	70,11%
SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	114,15%	71,31%
SINAPI	2024/12 SEM DESONERAÇÃO	115,02%	71,66%
Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$		PREÇO TOTAL R\$	
						SEM BDI	COM BDI	SEM BDI	COM BDI
1	ADMINISTRAÇÃO DE OBRA								
1.1	COMP-01	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA (3,49%)	Composições Próprias	%	1,00	R\$ 158.882,23	RS 191.294,20	R\$ 158.882,23	RS 191.294,20
2	ORÇAMENTO ESCOLA								
2.1	SERVIÇOS PRELIMINARES								
2.1.1	C4541	PLACA PADRÃO DE OBRA, TIPO BANNER	SEINFRA	M2	6,00	R\$ 408,00	RS 491,23	R\$ 2.448,00	RS 2.947,38
2.1.2	C0370	BARRAÇÃO PARA ESCRITÓRIO TIPO A1	SEINFRA	UN	1,00	R\$ 7.094,00	RS 8.541,18	R\$ 7.094,00	RS 8.541,18
2.1.3	98459	TAPUME COM TELHA METÁLICA, AF_03/2024	SINAPI	M2	140,00	R\$ 96,97	RS 116,75	R\$ 13.575,80	RS 16.345,00
2.1.4	C1630	LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO	SEINFRA	M2	2.400,00	R\$ 7,74	RS 9,32	R\$ 18.576,00	RS 22.368,00
2.1.5	C4912	MURO CONTORNO DE ALVENARIA E CONCRETO (PILAR+CINTA), REBOCADO, SEM PINTURA	SEINFRA	M2	396,00	R\$ 310,11	RS 373,37	R\$ 122.803,56	RS 147.854,52
2.2	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA								
2.2.1	C2785	ESCOVAÇÃO MANUAL SOLO DE 2ª CAT. PROF. ATÉ 1,50m	SEINFRA	M3	200,65	R\$ 70,91	RS 85,38	R\$ 14.228,09	RS 17.131,50
2.2.2	C2921	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA	SEINFRA	M3	40,13	R\$ 34,44	RS 41,47	R\$ 1.382,08	R\$ 1.664,19
2.2.3	C0328	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MAT. DE AQUISIÇÃO	SEINFRA	M3	840,00	R\$ 106,55	RS 128,29	R\$ 89.502,00	RS 107.763,60
2.3	FUNDAÇÕES								
2.3.1	C0054	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA	SEINFRA	M3	76,94	R\$ 576,31	RS 693,88	R\$ 44.341,29	R\$ 53.387,13
2.3.2	C4592	ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIJOLO CERÂMICO FURADO C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:4	SEINFRA	M3	65,92	R\$ 708,27	RS 852,76	R\$ 46.689,16	RS 56.213,94
2.3.3	C0217	ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm	SEINFRA	KG	618,24	R\$ 12,42	RS 14,95	R\$ 7.678,54	R\$ 9.242,69
2.3.4	C0216	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	SEINFRA	KG	4.339,32	R\$ 12,33	RS 14,85	R\$ 53.503,82	RS 64.438,90
2.3.5	C0213	ARMADURA CA-25 GROSSA D= 12,5 A 25,0mm	SEINFRA	KG	1.176,67	R\$ 15,17	RS 18,26	R\$ 17.850,08	RS 21.485,99
2.3.6	96616	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, AF_01/2024	SINAPI	M3	10,90	R\$ 827,39	RS 996,18	R\$ 9.018,55	RS 10.858,36
2.3.7	C0843	CONCRETO P/VIBR., FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	SEINFRA	M3	69,38	R\$ 545,53	RS 656,82	R\$ 37.848,87	RS 45.570,17
2.3.8	C1604	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO	SEINFRA	M3	69,38	R\$ 175,28	RS 211,04	R\$ 12.160,93	RS 14.641,96
2.3.9	92286	FABRICAÇÃO DE FORMA PARA VIGAS, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, E = 18 MM, AF_09/2020	SINAPI	M2	124,33	R\$ 184,62	RS 222,28	R\$ 22.953,80	RS 27.636,07
2.3.10	92264	FABRICAÇÃO DE FORMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, E = 18 MM, AF_09/2020	SINAPI	M2	204,36	R\$ 247,48	RS 297,97	R\$ 50.575,01	RS 60.893,15
2.3.11	98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS, AF_09/2023	SINAPI	M2	227,94	R\$ 41,51	RS 49,98	R\$ 9.461,79	RS 11.392,44
2.4	SUPERESTRUTURA								
2.4.1	C0217	ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm	SEINFRA	KG	1.254,95	R\$ 12,42	RS 14,95	R\$ 15.586,48	RS 18.761,50
						R\$ 312.081,84		R\$ 375.760,80	
						R\$ 693,88		R\$ 53.387,13	
						R\$ 852,76		R\$ 46.689,16	
						R\$ 14,95		R\$ 7.678,54	
						R\$ 14,85		R\$ 53.503,82	
						R\$ 18,26		R\$ 17.850,08	
						R\$ 996,18		R\$ 9.018,55	
						R\$ 545,53		R\$ 37.848,87	
						R\$ 175,28		R\$ 12.160,93	
						R\$ 184,62		R\$ 22.953,80	
						R\$ 247,48		R\$ 50.575,01	
						R\$ 41,51		R\$ 9.461,79	
						R\$ 734.980,83		R\$ 894.903,46	
						R\$ 15.586,48		R\$ 18.761,50	

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA									
ARATUBA		DESCRIÇÃO:	(SEM DESONERAÇÃO) CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DA NOVA EEMTI NORBERTO BOTELHO NA LOCALIDADE DE MARES NO MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE			DATA:	19/01/2025	BDI:	20,40%
PROPOLENTE:		PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				FONTE	VERSÃO	HORA	MES
LOCAL:		LOCALIDADE DE MARES ARATUBA-CE				ORSE	2024/12	112,54%	70,11%
						SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	114,15%	71,31%
						SINAPI	2024/12 SEM DESONERAÇÃO	115,02%	71,68%
						Composições	PRÓPRIA	0,00%	0,00%
						Proporções			
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$		PREÇO TOTAL R\$	
						SEM BDI	COM BDI	SEM BDI	COM BDI
2.4.2	C0216	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	SEINFRA	KG	2.556,71	R\$ 12,33	R\$ 14,85	R\$ 31.524,23	R\$ 37.967,14
2.4.3	C0213	ARMADURA CA-25 GROSSA D= 12,5 A 25,0mm	SEINFRA	KG	4.422,05	R\$ 15,17	R\$ 18,26	R\$ 67.082,50	R\$ 80.746,63
2.4.4	C0843	CONCRETO PVIBR., FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	SEINFRA	M3	61,11	R\$ 545,53	R\$ 656,82	R\$ 33.337,34	R\$ 40.138,27
2.4.5	C1603	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO C/ ELEVAÇÃO	SEINFRA	M3	61,11	R\$ 296,38	R\$ 356,84	R\$ 18.111,78	R\$ 21.806,49
2.4.6	92266	FABRICAÇÃO DE FÓRMA PARA VIGAS, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, E = 18 MM, AF_09/2020	SINAPI	M2	496,82	R\$ 184,62	R\$ 222,28	R\$ 91.722,91	R\$ 110.433,15
2.4.7	92264	FABRICAÇÃO DE FÓRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, E = 18 MM, AF_09/2020	SINAPI	M2	473,16	R\$ 247,48	R\$ 297,97	R\$ 117.097,64	R\$ 140.987,49
2.4.8	101964	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+3), AF_11/2020_PA	SINAPI	M2	1.703,61	R\$ 173,55	R\$ 208,95	R\$ 295.661,52	R\$ 355.969,31
2.4.9	S07629	Escoramento metálico para lajes e vigas, c/ escoras tubulares tipo "a" (h=2,08 a 3,20 m), com montagem e desmontagem	ORSE	m2	1.703,61	R\$ 38,07	R\$ 45,84	R\$ 64.856,43	R\$ 78.093,48
2.5	PAREDES, PAINÉIS E DIVISÓRIAS								
2.5.1	C0073	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)	SEINFRA	M2	2.408,12	R\$ 67,70	R\$ 81,51	R\$ 162.894,32	R\$ 196.122,84
2.5.2	C0804	COBOGÔ ANTI-CHUVA (60x40)cm C/ARG. CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:3	SEINFRA	M2	18,00	R\$ 188,47	R\$ 226,92	R\$ 3.392,46	R\$ 4.084,56
2.5.3	105024	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE 10" CM, AF_03/2024	SINAPI	M	181,30	R\$ 55,37	R\$ 66,67	R\$ 10.038,58	R\$ 12.087,27
2.5.4	105030	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE 10" CM, AF_03/2024	SINAPI	M	146,80	R\$ 42,79	R\$ 51,52	R\$ 6.281,57	R\$ 7.563,14
2.5.5	C0773	CHAPIM PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO	SEINFRA	M2	86,75	R\$ 143,55	R\$ 172,83	R\$ 12.452,96	R\$ 14.993,00
2.6	REVESTIMENTOS DE PAREDE E TETO								
2.6.1	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	SEINFRA	M2	4.812,23	R\$ 7,96	R\$ 9,58	R\$ 38.305,35	R\$ 46.101,16
2.6.2	C3028	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:3	SEINFRA	M2	3.233,69	R\$ 55,88	R\$ 67,28	R\$ 180.698,60	R\$ 217.562,66
2.6.3	C3023	EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:3	SEINFRA	M2	1.747,74	R\$ 50,35	R\$ 60,62	R\$ 87.998,71	R\$ 105.948,00
2.6.4	C0778	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP=5 mm P/ TETO	SEINFRA	M2	1.703,61	R\$ 15,67	R\$ 18,87	R\$ 26.895,57	R\$ 32.147,12
2.6.5	C3034	REBOCO C/ ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO, CAL HIDRATADA E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:2:8, ESP=20 mm P/ TETO	SEINFRA	M2	1.703,61	R\$ 45,15	R\$ 54,36	R\$ 76.917,99	R\$ 92.608,24
2.6.6	C4434	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ACIMA DE 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 P/ PAREDE	SEINFRA	M2	812,52	R\$ 143,49	R\$ 172,76	R\$ 116.588,49	R\$ 140.370,96
2.6.7	C4431	CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ATE 10x10cm (100 cm²) - DECORATIVA P/ PAREDE	SEINFRA	M2	1.114,45	R\$ 132,07	R\$ 159,01	R\$ 147.185,41	R\$ 177.208,69
2.6.8	C2828	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ENTRE 6mm E 10mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO)	SEINFRA	M2	812,52	R\$ 13,87	R\$ 16,70	R\$ 11.269,65	R\$ 13.569,08
2.6.9	C1126	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ENTRE 2mm E 6mm EM CERÂMICA, ATÉ 10x10 cm (100 cm²) - DECORATIVA (PAREDE/PISO)	SEINFRA	M2	1.114,45	R\$ 21,69	R\$ 26,11	R\$ 24.172,42	R\$ 29.098,29
2.7	PISOS E PAVIMENTAÇÃO								
2.7.1	C3025	PISO MORTO CONCRETO FCK=13,5MPa C/PREPARO E LANÇAMENTO	SEINFRA	M3	99,89	R\$ 675,76	R\$ 813,62	R\$ 67.501,67	R\$ 81.272,50

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA



DESCRIÇÃO: [SEM DESONERAÇÃO] CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DA NOVA EEMTI NORBERTO BOTELHO NA LOCALIDADE DE MARES NO MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE
 PROPONENTE: [PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
 LOCAL: LOCALIDADE DE MARES ARATUBA-CE

DATA :	19/01/2025	BDI :	20,40%
FONTE	VERSÃO	HORA	MES
ORSE	2024/12	112,54%	70,11%
SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	114,15%	71,31%
SINAPI	2024/12 SEM DESONERAÇÃO	115,02%	71,65%
Comparações	PRÓPRIA	0,00%	0,00%
133,34%			

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$		PREÇO TOTAL R\$	
						SEM BDI	COM BDI	SEM BDI	COM BDI
2.9.1.2.4	C2180	REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 40mm (1 1/2")	SEINFRA	UN	2,00	R\$ 134,37	R\$ 161,78	R\$ 268,74	R\$ 323,56
2.9.1.2.5	C2159	REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 32mm (1 1/4")	SEINFRA	UN	2,00	R\$ 114,80	R\$ 138,22	R\$ 229,60	R\$ 276,44
2.9.1.2.6	C2158	REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 25mm (1")	SEINFRA	UN	1,00	R\$ 80,31	R\$ 96,69	R\$ 80,31	R\$ 96,69
2.9.1.2.7	C2627	TUBO PVC SOLD. MARROM INCL.CONEXÕES D= 40mm (1 1/4")	SEINFRA	M	18,00	R\$ 42,44	R\$ 51,10	R\$ 763,92	R\$ 919,80
2.9.1.2.8	C2626	TUBO PVC SOLD. MARROM INCL.CONEXÕES D= 32mm(1")	SEINFRA	M	14,00	R\$ 34,22	R\$ 41,20	R\$ 479,08	R\$ 576,80
2.9.1.2.9	C2625	TUBO PVC SOLD. MARROM INCL.CONEXÕES D= 25mm(3/4")	SEINFRA	M	10,00	R\$ 25,91	R\$ 31,20	R\$ 259,10	R\$ 312,00
2.9.1.2.10	C2691	VÁLVULA DE RETENÇÃO DE PÉ C/CRIVO D= 32mm (1 1/4")	SEINFRA	UN	1,00	R\$ 145,25	R\$ 174,88	R\$ 145,25	R\$ 174,88
2.9.1.2.11	C2700	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZ.OU VERT. D= 32mm (1 1/4")	SEINFRA	UN	1,00	R\$ 172,63	R\$ 207,85	R\$ 172,63	R\$ 207,85
2.9.1.2.12	C0624	CAIXA EM ALVENARIA (40X40X60cm) DE 1 TIJOLO COMUM, LASTRO DE BRITA E TAMPA DE CONCRETO	SEINFRA	UN	4,00	R\$ 504,17	R\$ 607,02	R\$ 2.016,68	R\$ 2.428,08
2.9.1.3	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E BOMBAS								
2.9.1.3.1	C2065	QUADRO DE COMANDO DE BOMBAS - COMPLETO	SEINFRA	UN	1,00	R\$ 421,88	R\$ 507,94	R\$ 421,88	R\$ 507,94
2.9.1.3.2	C0556	CABO EM PVC 1000V 6MM2	SEINFRA	M	120,00	R\$ 10,99	R\$ 13,23	R\$ 1.318,80	R\$ 1.587,60
2.9.1.3.3	C1197	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 32mm (1")	SEINFRA	M	40,00	R\$ 29,43	R\$ 36,43	R\$ 1.177,20	R\$ 1.417,20
2.9.1.3.4	C0443	BOMBA CENTRÍFUGA DE 1 CV, INCLUSIVE MAT.DE SUÇÃO	SEINFRA	UN	1,00	R\$ 1.217,17	R\$ 1.465,47	R\$ 1.217,17	R\$ 1.465,47
2.9.1.3.5	C3417	INSTALAÇÃO ELETROMECÂNICA DE CONJUNTO MOTO-BOMBA ATÉ 4 CV	SEINFRA	UN	1,00	R\$ 733,00	R\$ 882,53	R\$ 733,00	R\$ 882,53
2.9.1.4	SPDA								
2.9.1.4.1	C0869	CORDOALHA COBRE NÚ 35MM2 E ISOLADORES PIPARA-RAIO	SEINFRA	M	30,00	R\$ 63,29	R\$ 76,20	R\$ 1.898,70	R\$ 2.286,00
2.9.1.4.2	C0326	ATERRAMENTO COMPLETO C/ HASTE COPPERWELD 3/4"X 2,40M	SEINFRA	UN	2,00	R\$ 335,96	R\$ 404,50	R\$ 671,92	R\$ 809,00
2.9.1.4.3	C4208	PÁRA-RAIO TIPO FRANKLIN C/ SINALIZADOR (FORNECIMENTO E MONTAGEM)	SEINFRA	UN	1,00	R\$ 3.390,68	R\$ 4.082,38	R\$ 3.390,68	R\$ 4.082,38
2.9.2	CAIXAS, CONEXÕES, TUBOS E PONTOS								
2.9.2.1	C3442	CAIXA D'ÁGUA EM FIBERGLASS - CAP. 1000L	SEINFRA	UN	1,00	R\$ 546,99	R\$ 658,58	R\$ 546,99	R\$ 658,58
2.9.2.2	C2159	REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 32mm (1 1/4")	SEINFRA	UN	8,00	R\$ 114,80	R\$ 138,22	R\$ 918,40	R\$ 1.105,76
2.9.2.3	C2628	TUBO PVC SOLD. MARROM INCL.CONEXÕES D= 50mm (1 1/2")	SEINFRA	M	90,00	R\$ 48,51	R\$ 58,41	R\$ 4.365,90	R\$ 5.256,90
2.9.2.4	C2625	TUBO PVC SOLD. MARROM INCL.CONEXÕES D= 25mm(3/4")	SEINFRA	M	50,00	R\$ 25,91	R\$ 31,20	R\$ 1.295,50	R\$ 1.560,00
2.9.2.5	C1948	PONTO HIDRAULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	SEINFRA	PT	25,00	R\$ 275,07	R\$ 331,18	R\$ 6.876,75	R\$ 8.279,50
2.10	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS								
2.10.1	C0601	CAIXA DE GORDURA/SABÃO EM ALVENARIA	SEINFRA	UN	1,00	R\$ 356,53	R\$ 429,26	R\$ 356,53	R\$ 429,26
						R\$ 4.868,05		R\$ 5.860,74	
						R\$ 5.961,30		R\$ 7.177,38	
						R\$ 14.003,54		R\$ 16.860,74	
						R\$ 49.053,67		R\$ 59.061,00	



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

DESCRIÇÃO: [SEM DESONERAÇÃO] CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DA NOVA EEMTI NORBERTO BOTELHO NA LOCALIDADE DE MARES NO MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE
PROPOLENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
LOCAL: LOCALIDADE DE MARES ARATUBA-CE

DATA:	19/01/2025	BDI:	20,40%
FONTE	VERSÃO	HORA	MES
ORSE	2024/12	112,54%	70,11%
SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	114,15%	71,31%
SINAPI	2024/12 SEM DESONERAÇÃO	115,02%	71,66%
Condições Especiais	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$		PREÇO TOTAL R\$	
						SEM BDI	COM BDI	SEM BDI	COM BDI
2.10.2	C0607	CAIXA EM ALVENARIA (60X60X60cm) DE 1 TIJOLO COMUM. LASTRO DE CONCRETO E TAMPA DE CONCRETO	SEINFRA	UN	12,00	R\$ 774,39	R\$ 932,37	R\$ 9.292,68	R\$ 11.188,44
2.10.3	C0608	CAIXA EM ALVENARIA (80X80X60cm) DE 1 TIJOLO COMUM. LASTRO DE CONCRETO E TAMPA DE CONCRETO	SEINFRA	UN	3,00	R\$ 1.013,63	R\$ 1.220,41	R\$ 3.040,89	R\$ 3.661,23
2.10.4	89708	CAIXA SIFONADA - PVC, DN 150 X 185 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO, AF_08/2022	SINAPI	UN	15,00	R\$ 105,39	R\$ 126,89	R\$ 1.580,85	R\$ 1.903,35
2.10.5	C1950	PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO	SEINFRA	PT	25,00	R\$ 256,64	R\$ 308,99	R\$ 6.416,00	R\$ 7.724,75
2.10.6	C2593	TUBO PVC BRANCO PIESGOTO D=100MM (4")	SEINFRA	M	120,00	R\$ 44,59	R\$ 53,69	R\$ 5.350,80	R\$ 6.442,80
2.10.7	98070	TANQUE SÉPTICO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 1,6 X 4,8 X H=2,0 M; VOLUME ÚTIL: 12288 L (PARA 86 CONTRIBUINTES), AF_12/2020	SINAPI	UN	1,00	R\$ 13.445,97	R\$ 16.188,95	R\$ 13.445,97	R\$ 16.188,95
2.10.8	98080	SUMIDOURO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 1,6 X 3,4 X H=3,0 M; ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 32,9 M² (PARA 13 CONTRIBUINTES), AF_12/2020	SINAPI	UN	1,00	R\$ 9.569,95	R\$ 11.522,22	R\$ 9.569,95	R\$ 11.522,22
2.11	LOUÇAS, METAIS E GRANITOS								
2.11.1	C4635	BACIA SANITÁRIA PARA CADEIRANTES C/ ASSENTO (ABERTURA FRONTAL)	SEINFRA	UN	1,00	R\$ 1.222,46	R\$ 1.471,84	R\$ 1.222,46	R\$ 1.471,84
2.11.2	C0348	BACIA DE LOUÇA BRANCA C/CAIXA ACOPLADA	SEINFRA	UN	14,00	R\$ 670,95	R\$ 807,82	R\$ 9.393,30	R\$ 11.309,48
2.11.3	C0356	BANCADA DE GRANITO C/ 3 CUBAS DE LOUÇAS, SIACESSÓRIOS (2.00x0.60)m	SEINFRA	UN	2,00	R\$ 989,19	R\$ 1.190,98	R\$ 1.978,38	R\$ 2.381,96
2.11.4	86915	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_01/2020	SINAPI	UN	6,00	R\$ 148,08	R\$ 178,29	R\$ 888,48	R\$ 1.069,74
2.11.5	S12290	Lavatório com bancada em granito cinza andorinha, e = 2cm, dim 0.80x0.60, com 01 cuba de louça de embutir, sifão cromado, válvula cromada, torneira cromada, inclusive rodopia 10 cm, assenilada, Chuveiro redondo em alumínio 10", laminado polido, Prolazer ou similar, c/ registro de pressão cromado.	ORSE	un	7,00	R\$ 1.187,74	R\$ 1.430,04	R\$ 8.314,18	R\$ 10.010,28
2.11.6	S13440	Chuveiro redondo em alumínio 10", laminado polido, Prolazer ou similar, c/ registro de pressão cromado.	ORSE	un	12,00	R\$ 231,26	R\$ 278,44	R\$ 2.775,12	R\$ 3.341,28
2.11.7	100866	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 60CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_01/2020	SINAPI	UN	2,00	R\$ 399,64	R\$ 481,17	R\$ 799,28	R\$ 962,34
2.11.8	100868	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_01/2020	SINAPI	UN	3,00	R\$ 445,92	R\$ 536,89	R\$ 1.337,76	R\$ 1.610,87
2.11.9	100875	BANCO ARTICULADO, EM AÇO INOX, PARA PCD, FIXADO NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_01/2020	SINAPI	UN	1,00	R\$ 1.486,41	R\$ 1.789,64	R\$ 1.486,41	R\$ 1.789,64
2.11.10	C4670	PORTA PAPEL METÁLICO	SEINFRA	UN	15,00	R\$ 35,61	R\$ 42,87	R\$ 534,15	R\$ 643,05
2.11.11	C4068	BANCADA DE GRANITO CINZA E=2cm	SEINFRA	M2	13,60	R\$ 418,56	R\$ 503,95	R\$ 5.692,42	R\$ 6.853,72
2.11.12	C4835	ESPELHO CRISTAL, ESPESURA 4MM, COM PARAFUSOS DE FIXAÇÃO, SEM MOLDURA	SEINFRA	M2	7,68	R\$ 531,10	R\$ 639,44	R\$ 4.078,85	R\$ 4.910,90
2.11.13	C4005	VÁLVULA ELETRÔNICA CROMADA P/ MICTÓRIO	SEINFRA	UN	2,00	R\$ 324,90	R\$ 391,18	R\$ 649,80	R\$ 782,36
2.11.14	C1792	MICTÓRIO DE LOUÇA BRANCA	SEINFRA	UN	2,00	R\$ 649,87	R\$ 782,44	R\$ 1.299,74	R\$ 1.564,88
2.11.15	C2311	TANQUE DE AÇO INOXIDÁVEL	SEINFRA	UN	1,00	R\$ 758,54	R\$ 913,28	R\$ 758,54	R\$ 913,28
2.11.16	86935	CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, INCLUSO VÁLVULA TIPO AMERICANA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_01/2020	SINAPI	UN	2,00	R\$ 287,14	R\$ 345,72	R\$ 574,28	R\$ 691,44
2.11.17	C2284	SOLEIRA DE GRANITO L= 15cm	SEINFRA	M	7,90	R\$ 97,10	R\$ 116,91	R\$ 767,09	R\$ 923,59

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ARATUBA	DESCRIÇÃO:	[SEM DESONERAÇÃO] CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DA NOVA EEMTI NORBERTO BOTELHO NA LOCALIDADE DE MARES NO MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE			DATA :	19/01/2025	BDI :	20,40%
	PROponente:	[PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			FONTE	VERSÃO	HORA	MES
	LOCAL:	LOCALIDADE DE MARES ARATUBA-CE			ORSE	2024/12	112,54%	70,11%
					SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	114,16%	71,31%
					SINAPI	2024/12 SEM DESONERAÇÃO	115,02%	71,66%
					Compreensões	PRÓPRIA	0,00%	0,00%
					PROPOSTA			

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$		PREÇO TOTAL R\$	
						SEM BDI	COM BDI	SEM BDI	COM BDI
2.11.18	C1869	PEITORIL DE GRANITO L= 15 cm	SEINFRA	M	139,70	R\$ 97,10	R\$ 116,91	R\$ 13.564,87	R\$ 16.332,33
2.12	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS								
2.12.1	ENTRADA DE ENERGIA, QUADROS E DISJUNTORES								
2.12.1.1	C4940	SUBESTAÇÃO AÉREA DE 112,5 KVA/13.800-380/220V COM QUADRO DE MEDIÇÃO E PROTEÇÃO GERAL, INCLUSIVE MALHA DE ATERRAMENTO	SEINFRA	UN	1,00	R\$ 39.486,61	R\$ 47.541,88	R\$ 39.486,61	R\$ 47.541,88
2.12.1.2	00012039	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, PARA 24 DISJUNTORES DIN, 100 A	SINAPI	UN	4,00	R\$ 460,38	R\$ 554,30	R\$ 1.841,52	R\$ 2.217,20
2.12.1.3	C1093	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 16A	SEINFRA	UN	25,00	R\$ 25,47	R\$ 30,67	R\$ 636,75	R\$ 766,75
2.12.1.4	C1122	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 25A	SEINFRA	UN	10,00	R\$ 103,29	R\$ 124,36	R\$ 1.032,90	R\$ 1.243,60
2.12.1.5	C1130	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 70A	SEINFRA	UN	3,00	R\$ 148,04	R\$ 178,24	R\$ 444,12	R\$ 534,72
2.12.1.6	C1116	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 175A	SEINFRA	UN	1,00	R\$ 318,00	R\$ 382,87	R\$ 318,00	R\$ 382,87
2.12.1.7	C4531	DISJUNTOR DIFERENCIAL DR-80A, 30mA	SEINFRA	UN	3,00	R\$ 273,47	R\$ 329,26	R\$ 820,41	R\$ 987,78
2.12.1.8	C0327	ATERRAMENTO COMPLETO C/ 3 HASTES COPPERWELD P/ PARAPIS	SEINFRA	CJ	1,00	R\$ 981,07	R\$ 1.181,21	R\$ 981,07	R\$ 1.181,21
2.12.2	CAIXAS DE PASSAGEM, CABOS E PONTOS ELÉTRICOS								
2.12.2.1	C0624	CAIXA EM ALVENARIA (40X40X60cm) DE 1 TIJOLO COMUM, LASTRO DE BRITA E TAMPA DE CONCRETO	SEINFRA	UN	8,00	R\$ 504,17	R\$ 607,02	R\$ 4.033,36	R\$ 4.856,16
2.12.2.2	C1197	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 32mm (1")	SEINFRA	M	55,00	R\$ 29,43	R\$ 35,43	R\$ 1.618,65	R\$ 1.948,65
2.12.2.3	C1200	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 75mm (2 1/2")	SEINFRA	M	20,00	R\$ 70,56	R\$ 84,95	R\$ 1.411,20	R\$ 1.699,00
2.12.2.4	C4377	CABO EM PVC 1000V 2,5 mm²	SEINFRA	M	1.965,00	R\$ 7,69	R\$ 9,26	R\$ 15.110,85	R\$ 18.195,90
2.12.2.5	C0564	CABO EM PVC 1000V 4MM2	SEINFRA	M	1.683,00	R\$ 9,23	R\$ 11,11	R\$ 15.534,09	R\$ 18.698,13
2.12.2.6	C0550	CABO EM PVC 1000V 16MM2	SEINFRA	M	96,00	R\$ 19,37	R\$ 23,32	R\$ 1.859,52	R\$ 2.238,72
2.12.2.7	C0559	CABO EM PVC 1000V 70MM2	SEINFRA	M	60,00	R\$ 64,74	R\$ 77,95	R\$ 3.884,40	R\$ 4.677,00
2.12.2.8	C1947	PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	SEINFRA	PT	62,00	R\$ 282,75	R\$ 340,43	R\$ 17.530,50	R\$ 21.106,66
2.12.3	ILUMINAÇÃO INTERNA E EXTERNA								
2.12.3.1	S13671	Luminária plafon de sobropor em LED 29,5x29,5 cm, 24w 4000K bivolt, Avant ou similar	ORSE	un	184,00	R\$ 90,64	R\$ 109,13	R\$ 16.677,76	R\$ 20.079,92
2.12.3.2	S13670	Luminária plafon de sobropor em LED 22,5x22,5 cm, 18w 4000K bivolt, Avant ou similar	ORSE	un	11,00	R\$ 55,37	R\$ 66,67	R\$ 609,07	R\$ 733,37
2.12.3.3	C4810	PROJETOR, EM LED (TEMPERATURA DE COR 4000K), CORPO EM ALUMÍNIO, LENTE EM ACRÍLICO E VEDAÇÃO EM SILICONE, GRAU DE PROTEÇÃO IP65, POTÊNCIA MÍNIMA 60W E MÁXIMA 70W, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO 5.000LM, FATOR DE POTÊNCIA MÍNIMO 0.92	SEINFRA	UN	15,00	R\$ 593,08	R\$ 714,07	R\$ 8.896,20	R\$ 10.711,05
2.13	COBERTURA E FORRO								
2.13.1	C4460	MADEIRAMENTO P/ TELHA CERÂMICA - (RIPA, CAIBRO, LINHA)	SEINFRA	M2	1.703,61	R\$ 113,12	R\$ 136,20	R\$ 192.712,36	R\$ 232.031,68

235

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA									
DESCRIÇÃO: [SEM DESONERAÇÃO] CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DA NOVA EEMTI NORBERTO BOTELHO NA LOCALIDADE DE MARES NO MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE		DATA : 19/01/2025		BDI : 20,40%					
PROPOLENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		FONTE		VERSÃO		HORA		MES	
LOCAL: LOCALIDADE DE MARES ARATUBA-CE		ORSE		2024/12		112,54%		70,11%	
		SEINFRA		028 SEM DESONERAÇÃO		114,15%		71,31%	
		SINAPI		2024/12 SEM DESONERAÇÃO		115,02%		71,68%	
		Compras e Serviços		PRÓPRIA		0,00%		0,00%	
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$		PREÇO TOTAL R\$	
						SEM BDI	COM BDI	SEM BDI	COM BDI
2.13.2	C4462	TELHA CERÂMICA	SEINFRA	M2	1.703,61	R\$ 75,26	R\$ 90,61	R\$ 128.213,69	R\$ 154.364,10
2.13.3	C4463	CUMEIRA TELHA CERÂMICA, EMBOÇADA	SEINFRA	M	160,00	R\$ 32,39	R\$ 39,00	R\$ 5.182,40	R\$ 6.240,00
2.13.4	C0860	CALHA DE CHAPA GALVANIZADA 26 DESENVOLVIMENTO 33cm	SEINFRA	M	292,00	R\$ 69,92	R\$ 84,18	R\$ 20.416,64	R\$ 24.580,56
2.13.5	C2593	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100MM (4")	SEINFRA	M	194,67	R\$ 44,59	R\$ 53,69	R\$ 8.680,34	R\$ 10.451,83
2.13.6	C1549	JOELHO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100mm (4")	SEINFRA	UN	82,00	R\$ 38,15	R\$ 45,93	R\$ 3.128,30	R\$ 3.766,26
2.13.7	C0809	CAIXA EM ALVENARIA (60X60X60cm) DE 1/2 TJOLO COMUM, LASTRO DE CONCRETO E TAMPA DE CONCRETO	SEINFRA	UN	12,00	R\$ 497,69	RS 599,22	R\$ 5.972,28	R\$ 7.190,64
2.13.8	103314	INSTALAÇÃO DE PERGOLADO DE MADEIRA, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO, FIXADO COM CONCRETO SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE, AF 11/2021	SINAPI	M2	22,50	R\$ 268,59	RS 323,38	R\$ 6.043,28	R\$ 7.276,05
2.14	PINTURA							R\$ 168.726,74	R\$ 203.125,91
2.14.1	88496	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL, AF 04/2023	SINAPI	M2	1.703,61	R\$ 30,90	RS 37,20	R\$ 52.641,55	R\$ 63.374,29
2.14.2	C1208	EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA DE PVA	SEINFRA	M2	1.018,98	R\$ 14,04	RS 16,90	R\$ 14.306,48	R\$ 17.220,76
2.14.3	88488	PINTURA LÁTEX ACRILICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS, AF 04/2023	SINAPI	M2	1.703,61	R\$ 15,26	RS 18,37	R\$ 25.997,09	R\$ 31.295,32
2.14.4	C2466	TINTA ACRILICA 2 DEMÃOS C/ ROLO DE LÃ	SEINFRA	M2	1.018,98	R\$ 45,22	RS 54,44	R\$ 46.078,28	R\$ 55.473,27
2.14.5	C2233	REVESTIMENTO TEXTURIZADO EM PAREDES INTERNA/EXTERNA C/ROLO	SEINFRA	M2	909,75	R\$ 32,65	RS 39,31	R\$ 29.703,34	R\$ 35.762,27
2.15	SISTEMA DE COMBATE A INCENDIO							R\$ 7.764,00	R\$ 9.347,90
2.15.1	C1359	EXTINTOR DE GÁS CARBÔNICO OU PÓ QUÍMICO DE 4 OU 6KG	SEINFRA	UN	5,00	R\$ 860,71	R\$ 1.036,29	R\$ 4.303,55	R\$ 5.181,45
2.15.2	C2475	TINTA EPOXI EM PISOS, C/ SELADOR E EMASSAMENTO ACRILICO	SEINFRA	M2	5,00	R\$ 138,25	RS 166,45	R\$ 691,25	R\$ 832,25
2.15.3	C4850	PLACA EM ACRILICO ADESIVADA PARA SINALIZAÇÃO COM INDICAÇÃO DE ROTA DE FUGA 26X13CM	SEINFRA	M	10,00	R\$ 13,66	RS 16,45	R\$ 136,60	R\$ 164,50
2.15.4	C4394	LUMINARIA DE EMERGÊNCIA	SEINFRA	UN	10,00	R\$ 263,26	RS 316,97	R\$ 2.632,60	R\$ 3.169,70
2.16	INSTALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO							R\$ 7.128,68	R\$ 8.583,66
2.16.1	C2625	TUBO PVC SOLD. MARROM INCL.CONEXÕES D= 25mm(3/4")	SEINFRA	M	170,40	R\$ 25,91	RS 31,20	R\$ 4.415,06	R\$ 5.316,48
2.16.2	C4861	CAIXA DE INSPEÇÃO DE TERRA CILÍNDRICA 300x600mm	SEINFRA	UN	21,00	R\$ 129,22	RS 155,58	R\$ 2.713,62	R\$ 3.267,18
2.17	PLAYGROUND							R\$ 19.765,34	R\$ 23.797,50
2.17.1	C0116	AREIA SECA PENEIRADA	SEINFRA	M3	12,00	R\$ 594,89	RS 716,25	R\$ 7.138,68	R\$ 8.595,00
2.17.2	COT-01	BALANÇO DUPLO EM MADEIRA COM CORRENTES	COTAÇÃO	UND	1,00	R\$ 1.643,33	RS 1.978,57	R\$ 1.643,33	R\$ 1.978,57
2.17.3	COT-02	GANGORRA DUPLA EM MADEIRA DE EUCALIPTO	COTAÇÃO	UND	1,00	R\$ 1.683,33	RS 2.026,73	R\$ 1.683,33	R\$ 2.026,73
2.17.4	COT-03	PARQUINHO DE MADEIRA TIPO CASA COM ESCORREGADOR	COTAÇÃO	UND	1,00	R\$ 9.300,00	RS 11.197,20	R\$ 9.300,00	R\$ 11.197,20

DESCRIÇÃO:	[SEM DESONERAÇÃO] CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DA NOVA EEMIT NORBERTO BOTELHO NA LOCALIDADE DE MARES NO MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE				
PROFONENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				
LOCAL:	LOCALIDADE DE MARES ARATUBA-CE				
	DATA :	19/01/2025	BDI : 20,40%		
	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	
	ORSE	2024/12	112,54%	70,11%	
	SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	114,16%	71,31%	
	SINAPI	2024/12 SEM DESONERAÇÃO	115,02%	71,66%	
	Calcular com Propria	PROPRIA	0,00%	0,00%	

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$		PREÇO TOTAL R\$	
						SEM BDI	COM BDI	SEM BDI	COM BDI
2.20	SERVIÇOS DIVERSOS								
2.20.1	C1628	LIMPEZA GERAL	SEINFRA	M2	3.200,00	R\$ 14,18		R\$ 56.747,18	R\$ 68.315,12
2.20.2	C0864	CONJUNTO DE MASTRO P/ TRÉS BANDEIRAS E PEDESTAL	SEINFRA	UN	1,00	R\$ 4.200,50	R\$ 5.057,40	R\$ 45.376,00	R\$ 54.824,00
2.20.3	C1431	GRAMA EM PLACAS INCLUSIVE CONSERVAÇÃO	SEINFRA	M2	160,00	R\$ 24,75		R\$ 4.200,50	R\$ 5.057,40
2.20.4	98509	PLANTIO DE ARBUSTO OU CERCA VIVA. AF_05/2018	SINAPI	UN	20,00	R\$ 81,60	R\$ 29,80	R\$ 3.960,00	R\$ 4.768,00
2.20.5	98516	PLANTIO DE PALMEIRA COM ALTURA DE MUDE MENOR OU IGUAL A 2,00 M. AF_05/2018	SINAPI	UN	4,00	R\$ 394,67	R\$ 98,25	R\$ 1.632,00	R\$ 1.965,00
								R\$ 1.578,68	R\$ 1.900,72

VALOR BDI TOTAL: R\$ 803.830,84

VALOR ORÇAMENTO: R\$ 3.940.612,95

VALOR TOTAL: R\$ 4.744.443,79

Marićević, Miroslav
CIN 026 932 87120
CA#MOCA-001742223-7
Marićević 366032 /
Engineering Consultant

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS					
	DESCRIÇÃO:	[SEM DESONERAÇÃO] CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DA NOVA EEMTI NORBERTO BOTELHO NA LOCALIDADE DE MARES NO MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE	DATA : 19/01/2025		BDI : 20,40%
	PROponente:		FONTE	VERSÃO	HORA
	LOCAL:		ORSE	2024/12	112,54%
			SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	70,11%
			SINAPI	2024/12 SEM DESONERAÇÃO	71,31%
			Composições Próprias	PROPRIA	115,02%
					71,68%
					0,00%
					0,00%

1.1. COMP-01 ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA (3,49%) (%)

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I8590	ENCARREGADO GERAL/MESTRE DE OBRAS	SEINFRA	MÊS	11,29000000	R\$ 6.963,71
I8583	ENGENHEIRO PLENO	SEINFRA	MÊS	2,00000000	R\$ 25.381,61
I8617	VIGIA	SEINFRA	MÊS	8,00000000	R\$ 3.687,34
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 158.882,23
VALOR:					R\$ 158.882,23
VALOR COM BDI:					R\$ 191.294,20
TOTAL MÃO DE OBRA:					R\$ 158.882,23

1. C4541 PLACA PADRÃO DE OBRA, TIPO BANNER (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0871	COTOVELO AÇO GALVANIZADO DE 1 1/2"	SEINFRA	UN	0,17000000	R\$ 36.3000
I8395	LONA C/ APLICAÇÃO DE ILHOSES E LACRES, IMPRESSA C/ LOGOMARCAS E DESCRIÇÃO DA OBRA	SEINFRA	M2	1,00000000	R\$ 87.5300
I1945	TE AÇO GALVANIZADO DE 1 1/2'	SEINFRA	UN	0,17000000	R\$ 46.7500
I2170	TUBO AÇO GALVANIZADO DE 40MM (1 1/2')	SEINFRA	M	1,50000000	R\$ 50.5300
TOTAL Material:					R\$ 177,4435
Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1530	MONTADOR	SEINFRA	H	3,00000000	R\$ 26,8600
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	3,00000000	R\$ 26,8600
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	3,00000000	R\$ 20,2600
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 221,9400
Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0830	CONCRETO CICLÓPICO FCK 15 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	SEINFRA	M3	0,01250000	R\$ 688,9500
TOTAL Serviço:					R\$ 8,6119
VALOR:					R\$ 408,00
VALOR COM BDI:					R\$ 491,23
TOTAL MÃO DE OBRA:					R\$ 1.360,80

2.1.2. C0370 BARRACÃO PARA ESCRITÓRIO TIPO A1 (UN)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0174	BACIA SIFONADA DE LOUÇA BRANCA	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 223,0000
I0197	BARROTE DE 2"x2"	SEINFRA	M	15,00000000	R\$ 6,8900
I0400	CADEADO MEDIO	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 28,4900
I0414	CAIXA DE DESCARGA PLÁSTICA DE SOBREPOR COMPLETA	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 81,5300
I0435	CAIXA SIFONADA 150 x 150 x 50 COM GRELHA	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 38,2700
I0528	CHAPA COMPENSADO RESINADO 10MM (1.10 X 2.20M)	SEINFRA	M2	43,00000000	R\$ 35,9500
I0796	CHUVEIRO PLASTICO	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 7,2200
I0983	DISJUNTOR MONOPOLAR 20A	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 11,0900
I2311	DOBRADIÇA DE FERRO 3 x 2 1/2" (PADRÃO POPULAR)	SEINFRA	UN	6,00000000	R\$ 12,1400
I1075	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 3/4"	SEINFRA	M	3,00000000	R\$ 4,5700

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS						
	DESCRIÇÃO:	[SEM DESONERAÇÃO] CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DA NOVA EEMTI NORBERTO BOTELHO NA LOCALIDADE DE MARES NO MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE	DATA : 19/01/2025		BDI : 20,40%	
	PROPOSITANTE:		FONTE	VERSÃO	HORA	MES
	LOCAL:		ORSE	2024/12	112,54%	70,11%
			SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	114,15%	71,33%
			SINAPI	2024/12 SEM DESONERAÇÃO	115,02%	71,66%
			Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

I1092	ENGATE DE PVC	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 8.1500	R\$ 8.1500
I2331	FECHADURA DE SOBREPOR	SEINFRA	UN	2,00000000	R\$ 53,1200	R\$ 106,2400
I2340	FIO DE COBRE ANTICHAMA 2.5MM2	SEINFRA	M	64,00000000	R\$ 1,7400	R\$ 111,3600
I2357	INTERRUPTOR DE SOBREPOR 1 SEÇÃO	SEINFRA	UN	3,00000000	R\$ 11,2800	R\$ 33,8400
I2373	LÂMPADA INCANDESCENTE DE 100W	SEINFRA	UN	3,00000000	R\$ 3,8900	R\$ 11,6700
I1344	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA SEM COLUNA	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 100,9600	R\$ 100,9600
I2379	MINI POSTE F.G. 1 1/4" C/2.00M E REX MONOFASICO	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 67,4600	R\$ 67,4600
I0198	PONTELETE / BARROTE DE 3"x3" - APARELHADO	SEINFRA	M	26,00000000	R\$ 22,1100	R\$ 574,8600
I2408	PREGO 14X18 (1.1/2" x 14) (APROXIMADAMENTE 708UN/KG)	SEINFRA	KG	2,00000000	R\$ 17,2300	R\$ 34,4600
I2412	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA 6 CIRCUITOS	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 47,0400	R\$ 47,0400
I1798	REGISTRO DE GAVETA BRUTO 20MM (3/4")	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 34,4300	R\$ 34,4300
I2416	REGISTRO DE PRESSÃO EM BRONZE Ø 1/2"	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 23,1300	R\$ 23,1300
I1824	RIPA DE PEROBA (MADEIRA DE 1A QUALIDADE) DE 1X5CM	SEINFRA	M	16,28000000	R\$ 1,7200	R\$ 28,0016
I2429	TABUA DE VIOLA DE 12"x 1"	SEINFRA	M2	2,70000000	R\$ 36,6400	R\$ 98,9280
I2433	TARGETA DE FERRO 2"	SEINFRA	UN	3,00000000	R\$ 5,8700	R\$ 17,6100
I2440	TELHA DE FIBROCIMENTO DE 4MM (0.50 x 2.44M)	SEINFRA	UN	10,50000000	R\$ 25,0600	R\$ 263,1300
I2444	TOMADA UNIVERSAL DE SOBREPOR (COMPLETA INCLUSIVE CAIXA)	SEINFRA	UN	2,00000000	R\$ 16,7600	R\$ 33,5200
I2447	TORNEIRA DE METAL AMARELO Ø 3/4" CANO CURTO (PADRÃO POPULAR)	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 17,9900	R\$ 17,9900
I2456	TUBO PVC ESGOTO PRIMÁRIO DE 100 - (NBR 5688)	SEINFRA	M	3,00000000	R\$ 15,8200	R\$ 47,4600
I2458	TUBO PVC ESGOTO PRIMÁRIO DE 40MM - (NBR 5688)	SEINFRA	M	3,00000000	R\$ 6,9100	R\$ 20,7300
I2457	TUBO PVC ESGOTO PRIMÁRIO DE 50MM - (NBR 5688)	SEINFRA	M	3,00000000	R\$ 10,7500	R\$ 32,2500
I2200	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 25MM (3/4")	SEINFRA	M	6,00000000	R\$ 4,3300	R\$ 25,9800
					TOTAL Material:	R\$ 3.864,5496

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0498	CARPINTEIRO	SEINFRA	H	32,00000000	R\$ 26,8600	R\$ 859,5200
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	8,00000000	R\$ 26,8600	R\$ 214,8800
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	40,00000000	R\$ 20,2600	R\$ 810,4000
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 1.884,8000

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	SEINFRA	M3	0,32400000	R\$ 520,8900	R\$ 168,7684
C1915	PISO CIMENTADO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4, ESP.= 1.5cm	SEINFRA	M2	21,16000000	R\$ 55,5700	R\$ 1.175,8612
					TOTAL Serviço:	R\$ 1.344,6296

VALOR:	R\$ 7.094,00
VALOR COM BDI:	R\$ 8.541,18
TOTAL MÃO DE OBRA:	R\$ 3.011,80

2.1.3. 98459 TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_03/2024 (M2)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
91693	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHI	0,02640000	R\$ 32,36	R\$ 0,85
91692	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHP	0,00660000	R\$ 33,81	R\$ 0,22

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS					
	DESCRIÇÃO:	[SEM DESONERAÇÃO] CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DA NOVA EEMT NORBERTO BOTELHO NA LOCALIDADE DE MARES NO MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE	DATA : 19/01/2025		BDI : 20,40%
	PROPOSITANTE:		ORSE	2024/12	112,54% 70,11%
	LOCAL:		SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	114,15% 71,31%
			SINAPI	2024/12 SEM DESONERAÇÃO	115,02% 71,66%
			Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00% 0,00%

TOTAL Equipamento Custo Horário:	R\$ 1,07
----------------------------------	----------

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004491 PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	1,22730000	R\$ 11,46	R\$ 14,06
00005061 PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	SINAPI	KG	0,06800000	R\$ 13,61	R\$ 0,92
00006194 TABUA *2,5 X 15 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	2,00000000	R\$ 8,18	R\$ 16,36
00007243 TELHA TRAPEZOIDAL EM ACO ZINCADO, SEM PINTURA, ALTURA DE APROXIMADAMENTE 40 MM, ESPESSURA DE 0,50 MM E LARGURA UTIL DE 980 MM	SINAPI	M2	0,58530000	R\$ 50,09	R\$ 29,31
TOTAL Material:					R\$ 60,65

Mão de Obra com Encargos Complementares	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88239 AJUDANTE DE CARPinteIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,49200000	R\$ 23,13	R\$ 11,37
88262 CARPinteIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,73500000	R\$ 28,52	R\$ 20,96
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 32,33

Serviço	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
94974 CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	SINAPI	M3	0,00610000	R\$ 479,02	R\$ 2,92
TOTAL Serviço:					R\$ 2,92

VALOR:	R\$ 96,97
VALOR COM BDI:	R\$ 116,75
TOTAL MÃO DE OBRA:	R\$ 3.383,80

2.1.4. C1630 LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO (M2)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0101 ARAME GALVANIZADO N.16 BWG	SEINFRA	KG	0,02000000	R\$ 21,7300	R\$ 0,4346
I1691 PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	SEINFRA	M	0,04000000	R\$ 16,0900	R\$ 0,6436
I1724 PREGO	SEINFRA	KG	0,01200000	R\$ 17,0000	R\$ 0,2040
I2429 TABUA DE VIOLA DE 12"x 1"	SEINFRA	M2	0,00900000	R\$ 36,6400	R\$ 0,3298
TOTAL Material:					R\$ 1,6120

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0498 CARPinteIRO	SEINFRA	H	0,13000000	R\$ 26,8600	R\$ 3,4918
I2543 SERVENTE	SEINFRA	H	0,13000000	R\$ 20,2600	R\$ 2,6338
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 6,1256

VALOR:	R\$ 7,74
VALOR COM BDI:	R\$ 9,32
TOTAL MÃO DE OBRA:	R\$ 14.688,00

2.1.5. C4912 MURO CONTORNO DE ALVENARIA E CONCRETO (PILAR+CINTA), REBOCADO, SEM PINTURA (M2)

Equipamento Custo Horário	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0682 BETONEIRA ELÉTRICA 580L (CHP)	SEINFRA	H	0,03000000	R\$ 27,5970	R\$ 0,8279
TOTAL Equipamento Custo Horário:					R\$ 0,8279

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
----------	-------	------	-------------	----------------	-------

	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS					
	DESCRIÇÃO:	[SEM DESONERAÇÃO] CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DA NOVA EEMT NORBERTO BOTELHO NA LOCALIDADE DE MARES NO MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE	DATA : 19/01/2025		BDI : 20,40%	
	PROPOSITANTE:		FONTE	VERSÃO	HORA	MES
	LOCAL:		ORSE	2024/12	112,54%	70,11%
		PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	114,15%	71,31%
		LOCALIDADE DE MARES ARATUBA-CE	SINAPI	2024/12 SEM DESONERAÇÃO	115,02%	71,66%
			Composições Próprias	PROPRIA	0,00%	0,00%

I0163	AÇO CA-50	SEINFRA	KG	2,18000000	R\$ 7,1000	R\$ 15,4780
I0103	ARAME RECOZIDO N.18 BWG	SEINFRA	KG	0,04000000	R\$ 16,5300	R\$ 0,6612
I0108	AREIA GROSSA	SEINFRA	M3	0,08000000	R\$ 119,5800	R\$ 9,5664
I0109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,08500000	R\$ 83,5800	R\$ 7,1043
I0280	BRITA	SEINFRA	M3	0,03000000	R\$ 100,5000	R\$ 3,0150
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	45,00000000	R\$ 0,7100	R\$ 31,9500
I1600	PEDRA DE MÃO (RACHÃO)	SEINFRA	M3	0,15000000	R\$ 113,2500	R\$ 16,9875
I1605	PEDRISCO	SEINFRA	M3	0,01000000	R\$ 100,5000	R\$ 1,0050
I1917	TABUA DE 1" - L = 12cm	SEINFRA	M	0,45000000	R\$ 7,3500	R\$ 3,3075
I2081	TIJOLO CERÂMICO FURADO 9X19X19CM	SEINFRA	UN	25,00000000	R\$ 0,5300	R\$ 13,2500
I2082	TIJOLO MACIÇO COMUM	SEINFRA	UN	18,00000000	R\$ 0,4700	R\$ 8,4600
					TOTAL Material:	R\$ 110,7849

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0040	AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,15000000	R\$ 21,1000	R\$ 3,1650
I0121	ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,15000000	R\$ 26,8600	R\$ 4,0290
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	3,20000000	R\$ 26,8600	R\$ 85,9520
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	5,20000000	R\$ 20,2600	R\$ 105,3520
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 198,4980

VALOR:	R\$ 310,11
VALOR COM BDI:	R\$ 373,37
TOTAL MÃO DE OBRA:	R\$ 78.883,20

2.2.1. C2785 ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 2A CAT. PROF. ATÉ 1.50m (M3)

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	3,50000000	R\$ 20,2600	R\$ 70,9100
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 70,9100

VALOR:	R\$ 70,91
VALOR COM BDI:	R\$ 85,38
TOTAL MÃO DE OBRA:	R\$ 14.228,09

2.2.2. C2921 REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA (M3)

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,70000000	R\$ 20,2600	R\$ 34,4420
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 34,4420

VALOR:	R\$ 34,44
VALOR COM BDI:	R\$ 41,47
TOTAL MÃO DE OBRA:	R\$ 1.382,08

2.2.3. C0328 ATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MAT. DE AQUISIÇÃO (M3)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0706	CAMINHÃO TANQUE 6.000 l (CHP)	SEINFRA	H	0,03500000	R\$ 184,8907	R\$ 6,4712
I0725	COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA HP 7 (CHP)	SEINFRA	H	0,03500000	R\$ 51,5141	R\$ 1,8030

	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS					
	DESCRIÇÃO:	[SEM DESONERAÇÃO] CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DA NOVA EEMT NORBERTO BOTELHO NA LOCALIDADE DE MARES NO MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE		DATA : 19/01/2025		BDI : 20,40%
	PROponente:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		Fonte	Versão	Hora
	Local:	LOCALIDADE DE MARES ARATUBA-CE		SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	112,54%
				SINAPI	2024/12 SEM DESONERAÇÃO	114,15%
				Composições Próprias	PROPRIA	115,02%
						71,66%
						0,00%

						TOTAL Equipamento Custo Horário:	R\$ 8,2742
Material		Fonte	Unid	Coeficiente	Preço Unitário	Total	
I0111	AREIA VERMELHA	SEINFRA	M3	1,10000000	R\$ 70,0000	R\$ 77,0000	
						TOTAL Material:	R\$ 77,0000
Mão de Obra		Fonte	Unid	Coeficiente	Preço Unitário	Total	
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,05000000	R\$ 20,2600	R\$ 21,2730	
						TOTAL Mão de Obra:	R\$ 21,2730
						VALOR:	R\$ 106,55
						VALOR COM BDI:	R\$ 128,29
						TOTAL MÃO DE OBRA:	R\$ 19.370,40

2.3.1. C0054 ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA (M3)							
Material		Fonte	Unid	Coeficiente	Preço Unitário	Total	
I0109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,36480000	R\$ 83,5800	R\$ 30,4900	
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	109,50000000	R\$ 0,7100	R\$ 77,7450	
I1600	PEDRA DE MÃO (RACHÃO)	SEINFRA	M3	1,10000000	R\$ 113,2500	R\$ 124,5750	
						TOTAL Material:	R\$ 232,8100
Mão de Obra		Fonte	Unid	Coeficiente	Preço Unitário	Total	
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	6,00000000	R\$ 26,8600	R\$ 161,1600	
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	9,00000000	R\$ 20,2600	R\$ 182,3400	
						TOTAL Mão de Obra:	R\$ 343,5000
						VALOR:	R\$ 576,31
						VALOR COM BDI:	R\$ 693,88
						TOTAL MÃO DE OBRA:	R\$ 26.428,12

2. C4592 ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIJOLO CERÂMICO FURADO C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:4 (M3)							
Material		Fonte	Unid	Coeficiente	Preço Unitário	Total	
I2081	TIJOLO CERÂMICO FURADO 9X19X19CM	SEINFRA	UN	235,00000000	R\$ 0,5300	R\$ 124.5500	
						TOTAL Material:	R\$ 124,5500
Mão de Obra		Fonte	Unid	Coeficiente	Preço Unitário	Total	
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	8,50000000	R\$ 26,8600	R\$ 228,3100	
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	9,20000000	R\$ 20,2600	R\$ 186,3920	
						TOTAL Mão de Obra:	R\$ 414,7020
Serviço		Fonte	Unid	Coeficiente	Preço Unitário	Total	
C0171	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:4	SEINFRA	M3	0,30000000	R\$ 563,3800	R\$ 169.0140	
						TOTAL Serviço:	R\$ 169,0140
						VALOR:	R\$ 708,27
						VALOR COM BDI:	R\$ 852,76
						TOTAL MÃO DE OBRA:	R\$ 31.343,64

2.3.3. C0217 ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm (KG)							
---	--	--	--	--	--	--	--

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS					
	DESCRIÇÃO:	[SEM DESONERAÇÃO] CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DA NOVA EEMT NORBERTO BOTELHO NA LOCALIDADE DE MARES NO MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE	DATA : 19/01/2025		BDI : 20,40%
	PROPOSITOR:		FONTE	VERSÃO	HORA
	LOCAL:		ORSE	2024/12	112,54%
			SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	70,11%
			SINAPI	2024/12 SEM DESONERAÇÃO	71,31%
			Composições Próprias	PROPRIA	115,02%
					71,66%
					0,00%
					0,00%

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0169 AÇO CA-60	SEINFRA	KG	1,15000000	R\$ 7,5900	R\$ 8,7285
I0103 ARAME RECOZIDO N.18 BWG	SEINFRA	KG	0,02000000	R\$ 16,5300	R\$ 0,3306
TOTAL Material:					R\$ 9,0591

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0040 AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,07000000	R\$ 21,1000	R\$ 1,4770
I0121 ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,07000000	R\$ 26,8600	R\$ 1,8802
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 3,3572

VALOR:	R\$ 12,42
VALOR COM BDI:	R\$ 14,95
TOTAL MÃO DE OBRA:	R\$ 2.077,29

2.3.4. C0216 ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm (KG)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0163 AÇO CA-50	SEINFRA	KG	1,15000000	R\$ 7,1000	R\$ 8,1650
I0103 ARAME RECOZIDO N.18 BWG	SEINFRA	KG	0,02000000	R\$ 16,5300	R\$ 0,3306
TOTAL Material:					R\$ 8,4956

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0040 AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,08000000	R\$ 21,1000	R\$ 1,6880
I0121 ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,08000000	R\$ 26,8600	R\$ 2,1488
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 3,8368

VALOR:	R\$ 12,33
VALOR COM BDI:	R\$ 14,85
TOTAL MÃO DE OBRA:	R\$ 16.619,60

2.3.5. C0213 ARMADURA CA-25 GROSSA D= 12,5 A 25,0mm (KG)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0157 AÇO CA-25	SEINFRA	KG	1,20000000	R\$ 8,2300	R\$ 9,8760
I0103 ARAME RECOZIDO N.18 BWG	SEINFRA	KG	0,03000000	R\$ 16,5300	R\$ 0,4959
TOTAL Material:					R\$ 10,3719

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0040 AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,10000000	R\$ 21,1000	R\$ 2,1100
I0121 ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,10000000	R\$ 26,8600	R\$ 2,6860
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 4,7960

VALOR:	R\$ 15,17
VALOR COM BDI:	R\$ 18,26
TOTAL MÃO DE OBRA:	R\$ 5.636,25

2.3.6. 96616 LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS. AF_01/2024 (M3)

Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309 PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	6,78100000	R\$ 28,88	R\$ 195,83
88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,45300000	R\$ 22,10	R\$ 54,21

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS					
	DESCRIÇÃO:	[SEM DESONERAÇÃO] CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DA NOVA EEMTI NORBERTO BOTELHO NA LOCALIDADE DE MARÉS NO MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE	DATA : 19/01/2025		BDI : 20,40%
	PROponente:		FONTE	VERSÃO	HORA
	LOCAL:		ORSE	2024/12	112,54%
			SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	114,15%
			SINAPI	2024/12 SEM DESONERAÇÃO	115,02%
			Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%

TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 250,04
--	------------

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
94968 CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	SINAPI	M3	1,38000000	R\$ 418,37	R\$ 577,35

TOTAL Serviço:	R\$ 577,35
----------------	------------

VALOR:	R\$ 827,39
VALOR COM BDI:	R\$ 996,18
TOTAL MÃO DE OBRA:	R\$ 2.783,42

2.3.7. C0843 CONCRETO P/VIBR., FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO (M3)

Equipamento Custo Horário	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0682 BETONEIRA ELÉTRICA 580L (CHP)	SEINFRA	H	0,71400000	R\$ 27,5970	R\$ 19,7043

TOTAL Equipamento Custo Horário:	R\$ 19,7043
----------------------------------	-------------

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0109 AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,86690000	R\$ 83,5800	R\$ 72,4555
I0280 BRITA	SEINFRA	M3	0,62700000	R\$ 100,5000	R\$ 63,0135
I0805 CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	349,00000000	R\$ 0,7100	R\$ 247,7900
I1605 PEDRISCO	SEINFRA	M3	0,20900000	R\$ 100,5000	R\$ 21,0045

TOTAL Material:	R\$ 404,2635
-----------------	--------------

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2543 SERVENTE	SEINFRA	H	6,00000000	R\$ 20,2600	R\$ 121,5600

TOTAL Mão de Obra:	R\$ 121,5600
--------------------	--------------

VALOR:	R\$ 545,53
VALOR COM BDI:	R\$ 656,82
TOTAL MÃO DE OBRA:	R\$ 9.608,44

2.3.8. C1604 LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO (M3)

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391 PEDREIRO	SEINFRA	H	2,00000000	R\$ 26,8600	R\$ 53,7200
I2543 SERVENTE	SEINFRA	H	6,00000000	R\$ 20,2600	R\$ 121,5600

TOTAL Mão de Obra:	R\$ 175,2800
--------------------	--------------

VALOR:	R\$ 175,28
VALOR COM BDI:	R\$ 211,04
TOTAL MÃO DE OBRA:	R\$ 12.160,93

2.3.9. 92266 FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, E = 18 MM. AF_09/2020 (M2)

Equipamento Custo Horário	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
91693 SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHI	0,23700000	R\$ 32,36	R\$ 7,66
91692 SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHP	0,05000000	R\$ 33,81	R\$ 1,69

ARATUBA	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS					
	DESCRIÇÃO:	[SEM DESONERAÇÃO] CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DA NOVA EEMT NORBERTO BOTELHO NA LOCALIDADE DE MARES NO MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE		DATA : 19/01/2025		BDI : 20,40%
	PROponente:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		Fonte	Versão	Hora
	Local:	LOCALIDADE DE MARES ARATUBA-CE		ORSE	2024/12	112,54%
				SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	114,15%
				SINAPI	2024/12 SEM DESONERAÇÃO	115,02%
				Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%
						MES
						70,11%
						71,31%
						71,66%
						246

						TOTAL Equipamento Custo Horário:	R\$ 9,35
Material		Fonte	Unid	Coeficiente	Preço Unitário	Total	
00001345	CHAPA/PAINEL DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA (MADEIRITE PLASTIFICADO) PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2200 X 1100 MM, E = *17* MM	SINAPI	M2	1,14600000	R\$ 98,30	R\$ 112,65	
00004491	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	0,16600000	R\$ 11,46	R\$ 1,90	
00005068	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	SINAPI	KG	0,15900000	R\$ 13,84	R\$ 2,20	
00004517	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	6,95200000	R\$ 4,01	R\$ 27,87	
						TOTAL Material:	R\$ 144,62
Mão de Obra com Encargos Complementares		Fonte	Unid	Coeficiente	Preço Unitário	Total	
88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,20200000	R\$ 23,13	R\$ 4,67	
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,91100000	R\$ 28,52	R\$ 25,98	
						TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 30,65
						VALOR:	R\$ 184,62
						VALOR COM BDI:	R\$ 222,28
						TOTAL MÃO DE OBRA:	R\$ 3.641,63

2.3.10. 92264 FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, E = 18 MM. AF_09/2020 (M2)							
Equipamento Custo Horário		Fonte	Unid	Coeficiente	Preço Unitário	Total	
91693	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHI	0,25500000	R\$ 32,36	R\$ 8,25	
91692	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHP	0,06300000	R\$ 33,81	R\$ 2,13	
						TOTAL Equipamento Custo Horário:	R\$ 10,38
Material		Fonte	Unid	Coeficiente	Preço Unitário	Total	
00001345	CHAPA/PAINEL DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA (MADEIRITE PLASTIFICADO) PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2200 X 1100 MM, E = *17* MM	SINAPI	M2	1,33600000	R\$ 98,30	R\$ 131,32	
00004491	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	2,30800000	R\$ 11,46	R\$ 26,44	
00005068	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	SINAPI	KG	0,20800000	R\$ 13,84	R\$ 2,87	
00004517	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	9,23700000	R\$ 4,01	R\$ 37,04	
						TOTAL Material:	R\$ 197,67
Mão de Obra com Encargos Complementares		Fonte	Unid	Coeficiente	Preço Unitário	Total	
88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,25000000	R\$ 23,13	R\$ 5,78	
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,18000000	R\$ 28,52	R\$ 33,65	
						TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 39,43
						VALOR:	R\$ 247,48
						VALOR COM BDI:	R\$ 297,97
						TOTAL MÃO DE OBRA:	R\$ 7.436,66

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS					
	DESCRIÇÃO:	[SEM DESONERAÇÃO] CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DA NOVA EEMTI NORBERTO BOTELHO NA LOCALIDADE DE MARES NO MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE	DATA : 19/01/2025		BDI : 20,40%
	PROponente:		Fonte	Versão	Hora
	Local:		ORSE	2024/12	112,54%
			SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	70,11%
			SINAPI	2024/12 SEM DESONERAÇÃO	71,31%
			Composições Próprias	PROPRIA	114,15%
					115,02%
					71,66%
					0,00%
					0,00%

2.3.11. 98557 IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023 (M2)

Material	Fonte	Unid	Coeficiente	Preço Unitário	Total
00000626 MANTA LIQUIDA DE BASE ASFALTICA MODIFICADA COM A ADICAO DE ELASTOMEROS DILUIDOS EM SOLVENTE ORGANICO, APLICACAO A FRIO (MEMBRANA DE EMULSAO ASFALTICA PARA IMPERMEABILIZACAO FLEXIVEL)	SINAPI	KG	1,50000000	R\$ 17,97	R\$ 26,95
TOTAL Material:					R\$ 26,95

Mão de Obra com Encargos Complementares	Fonte	Unid	Coeficiente	Preço Unitário	Total
88243 AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,09690000	R\$ 22,26	R\$ 2,15
88270 IMPERMEABILIZADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,42990000	R\$ 28,88	R\$ 12,41
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 14,56

VALOR:	R\$ 41,51
VALOR COM BDI:	R\$ 49,98
TOTAL MÃO DE OBRA:	R\$ 2.370,58

2.4.1. C0217 ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm (KG)

Material	Fonte	Unid	Coeficiente	Preço Unitário	Total
I0169 AÇO CA-60	SEINFRA	KG	1,15000000	R\$ 7,5900	R\$ 8,7285
I0103 ARAME RECOZIDO N.18 BWG	SEINFRA	KG	0,02000000	R\$ 16,5300	R\$ 0,3306
TOTAL Material:					R\$ 9,0591

Mão de Obra	Fonte	Unid	Coeficiente	Preço Unitário	Total
I0040 AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,07000000	R\$ 21,1000	R\$ 1,4770
I0121 ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,07000000	R\$ 26,8600	R\$ 1,8802
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 3,3572

VALOR:	R\$ 12,42
VALOR COM BDI:	R\$ 14,95
TOTAL MÃO DE OBRA:	R\$ 4.216,63

2.4.2. C0216 ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm (KG)

Material	Fonte	Unid	Coeficiente	Preço Unitário	Total
I0163 AÇO CA-50	SEINFRA	KG	1,15000000	R\$ 7,1000	R\$ 8,1650
I0103 ARAME RECOZIDO N.18 BWG	SEINFRA	KG	0,02000000	R\$ 16,5300	R\$ 0,3306
TOTAL Material:					R\$ 8,4956

Mão de Obra	Fonte	Unid	Coeficiente	Preço Unitário	Total
I0040 AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,08000000	R\$ 21,1000	R\$ 1,6880
I0121 ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,08000000	R\$ 26,8600	R\$ 2,1488
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 3,8368

VALOR:	R\$ 12,33
VALOR COM BDI:	R\$ 14,85
TOTAL MÃO DE OBRA:	R\$ 9.792,20

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS					
	DESCRIÇÃO:	[SEM DESONERAÇÃO] CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DA NOVA EEMTI NORBERTO BOTELHO NA LOCALIDADE DE MARES NO MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE	DATA : 19/01/2025		BDI : 20,40%
	PROponente:		FONTE	VERSÃO	HORA
	LOCAL:		ORSE	2024/12	112,54%
			SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	114,15%
			SINAPI	2024/12 SEM DESONERAÇÃO	115,02%
			Condições Próprias	PRÓPRIA	0,00%
					71,31%
					71,66%
					70,11%

2.4.3. C0213 ARMADURA CA-25 GROSSA D= 12,5 A 25,0mm (KG)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0157 AÇO CA-25	SEINFRA	KG	1,20000000	R\$ 8,2300	R\$ 9,8760
I0103 ARAME RECOZIDO N.18 BWG	SEINFRA	KG	0,03000000	R\$ 16,5300	R\$ 0,4959
TOTAL Material:					R\$ 10,3719

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0040 AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,10000000	R\$ 21,1000	R\$ 2,1100
I0121 ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,10000000	R\$ 26,8600	R\$ 2,6860
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 4,7960

VALOR:	R\$ 15,17
VALOR COM BDI:	R\$ 18,26
TOTAL MÃO DE OBRA:	R\$ 21.181,62

2.4.4. C0843 CONCRETO P/VIBR., FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO (M3)

Equipamento Custo Horário	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0682 BETONEIRA ELÉTRICA 580L (CHP)	SEINFRA	H	0,71400000	R\$ 27,5970	R\$ 19,7043
TOTAL Equipamento Custo Horário:					R\$ 19,7043

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0109 AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,86690000	R\$ 83,5800	R\$ 72,4555
I0280 BRITA	SEINFRA	M3	0,62700000	R\$ 100,5000	R\$ 63,0135
I0805 CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	349,00000000	R\$ 0,7100	R\$ 247,7900
I1605 PEDRISCO	SEINFRA	M3	0,20900000	R\$ 100,5000	R\$ 21,0045
TOTAL Material:					R\$ 404,2635

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2543 SERVENTE	SEINFRA	H	6,00000000	R\$ 20,2600	R\$ 121,5600
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 121,5600

VALOR:	R\$ 545,53
VALOR COM BDI:	R\$ 656,82
TOTAL MÃO DE OBRA:	R\$ 8.463,12

2.4.5. C1603 LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO C/ ELEVAÇÃO (M3)

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391 PEDREIRO	SEINFRA	H	5,00000000	R\$ 26,8600	R\$ 134,3000
I2543 SERVENTE	SEINFRA	H	8,00000000	R\$ 20,2600	R\$ 162,0800
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 296,3800

VALOR:	R\$ 296,38
VALOR COM BDI:	R\$ 356,84
TOTAL MÃO DE OBRA:	R\$ 18.111,78

2.4.6. 92266 FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, E = 18 MM. AF_09/2020 (M2)

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS					
	DESCRIÇÃO:	[SEM DESONERAÇÃO] CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DA NOVA EEMTI NORBERTO BOTELHO NA LOCALIDADE DE MARES NO MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE	DATA : 19/01/2025		BDI : 20,40%
	PROPOSITANTE:		ORSE	VERSÃO 2024/12	HORA 112,54% MES 70,11%
	LOCAL:		SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	114,15% 71,31%
			SINAPI	2024/12 SEM DESONERAÇÃO	115,02% 71,66%
			Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00% 0,00%

Equipamento Custo Horário		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
91693	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHI	0,23700000	R\$ 32,36	R\$ 7,66
91692	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHP	0,05000000	R\$ 33,81	R\$ 1,69
TOTAL Equipamento Custo Horário:						R\$ 9,35

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00001345	CHAPA/PAINEL DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA (MADEIRITE PLASTIFICADO) PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2200 X 1100 MM, E = *17* MM	SINAPI	M2	1,14600000	R\$ 98,30	R\$ 112,65
00004491	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	0,16600000	R\$ 11,46	R\$ 1,90
00005068	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	SINAPI	KG	0,15900000	R\$ 13,84	R\$ 2,20
00004517	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	6,95200000	R\$ 4,01	R\$ 27,87
TOTAL Material:						R\$ 144,62

Mão de Obra com Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88239	AJUDANTE DE CARPINTeiro COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,20200000	R\$ 23,13	R\$ 4,67
88262	CARPINTeiro DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,91100000	R\$ 28,52	R\$ 25,98
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 30,65

VALOR:	R\$ 184,62
VALOR COM BDI:	R\$ 222,28
TOTAL MÃO DE OBRA:	R\$ 14.551,86

2.4.7. 92264 FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, E = 18 MM. AF_09/2020 (M2)

Equipamento Custo Horário		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
91693	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHI	0,25500000	R\$ 32,36	R\$ 8,25
91692	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHP	0,06300000	R\$ 33,81	R\$ 2,13
TOTAL Equipamento Custo Horário:						R\$ 10,38

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00001345	CHAPA/PAINEL DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA (MADEIRITE PLASTIFICADO) PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2200 X 1100 MM, E = *17* MM	SINAPI	M2	1,33600000	R\$ 98,30	R\$ 131,32
00004491	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	2,30800000	R\$ 11,46	R\$ 26,44
00005068	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	SINAPI	KG	0,20800000	R\$ 13,84	R\$ 2,87
00004517	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	9,23700000	R\$ 4,01	R\$ 37,04
TOTAL Material:						R\$ 197,67

Mão de Obra com Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88239	AJUDANTE DE CARPINTeiro COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,25000000	R\$ 23,13	R\$ 5,78
88262	CARPINTeiro DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,18000000	R\$ 28,52	R\$ 33,65
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 39,43

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS					
	DESCRIÇÃO:	[SEM DESONERAÇÃO] CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DA NOVA EEMTI NORBERTO BOTELHO NA LOCALIDADE DE MARES NO MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE	DATA : 19/01/2025		BDI : 20,40%
	PROPOSITANTE:		FONTE	VERSÃO	HORA
	LOCAL:		ORSE	2024/12	112,54%
			SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	114,15%
			SINAPI	2024/12 SEM DESONERAÇÃO	115,02%
			Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%

VALOR:	R\$ 247,48
VALOR COM BDI:	R\$ 297,97
TOTAL MÃO DE OBRA:	R\$ 17.218,29

2.4.8. 101964 LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+3). AF_11/2020_PA (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00003736 LAJE PRÉ-MOLDADA CONVENCIONAL (LAJOTAS + VIGOTAS) PARA FORRO, UNIDIRECIONAL, SOBRECARGA DE 100 KG/M2, VAO ATE 4.00 M (SEM COLOCACAO)	SINAPI	M2	1,00000000	R\$ 51,21	R\$ 51,21
00040304 PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA DUPLA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	SINAPI	KG	0,04000000	R\$ 17,09	R\$ 0,68
00006193 TABUA NAO APARELHADA *2.5 X 20* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	1,87000000	R\$ 19,07	R\$ 35,66
TOTAL Material:					R\$ 87,55

Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88262 CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,50100000	R\$ 28,52	R\$ 14,28
88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,35400000	R\$ 22,10	R\$ 7,82
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 22,10

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
92767 ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 4,2 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	KG	0,99100000	R\$ 16,55	R\$ 16,40
103674 CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA LAJES PREMOLDADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS	SINAPI	M3	0,04400000	R\$ 647,88	R\$ 28,50
92273 FABRICAÇÃO DE ESCORAS DO TIPO PONTALETE, EM MADEIRA, PARA PÉ-DIREITO SIMPLES. AF_09/2020	SINAPI	M	0,97000000	R\$ 19,59	R\$ 19,00
TOTAL Serviço:					R\$ 63,90

VALOR:	R\$ 173,55
VALOR COM BDI:	R\$ 208,95
TOTAL MÃO DE OBRA:	R\$ 42.624,32

2.4.9. S07629 Escoramento metálico para lajes e vigas, c/ escoras tubulares tipo "a" (h=2,08 a 3,20 m), com montagem e desmontagem (m2)

Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S10549 Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	0,20000000	R\$ 3,89	R\$ 0,78
TOTAL Encargos Complementares:					R\$ 0,78

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I01569 Madeira mista serrada (barrote) 6 x 6cm - 0,0036 m3/m (angelim, louro)	ORSE	m	1,10000000	R\$ 6,75	R\$ 7,43
TOTAL Material:					R\$ 7,43

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I06111S Servente de obras (horista)	ORSE	h	0,20000000	R\$ 13,65	R\$ 2,73
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 2,73

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I07088 Escora tubular convencional tipo "a" (h=2,11 á 3,20 m) c/ acessórios para lajes e vigas maciças (aluguel mensal)	ORSE	u.mês	0,85000000	R\$ 31,95	R\$ 27,16
TOTAL Serviço:					R\$ 27,16

 ARATUBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS							
	DESCRIÇÃO:	[SEM DESONERAÇÃO] CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DA NOVA EEMTI NORBERTO BOTELHO NA LOCALIDADE DE MARES NO MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE	DATA : 19/01/2025				BDI : 20,40%	
			FONTE	VERSÃO	HORA	MES	258	
			ORSE	2024/12	112,54%	70,11%		
			SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	114,15%	71,31%		
			SINAPI	2024/12 SEM DESONERAÇÃO	115,02%	71,66%		
PROPONENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Composições Próprias		PRÓPRIA		0,00%	0,00%	
LOCAL:	LOCALIDADE DE MARES ARATUBA-CE							

VALOR:	R\$ 38,07
VALOR COM BDI:	R\$ 45,84
TOTAL MÃO DE OBRA:	R\$ 4.633,82

2.5.1. C0073 ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8) (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0109 AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,01500000	R\$ 83,5800	R\$ 1,2537
I0441 CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	2,18000000	R\$ 0,9600	R\$ 2,0928
I0805 CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	2,18000000	R\$ 0,7100	R\$ 1,5478
I2081 TIJOLO CERÂMICO FURADO 9X19X19CM	SEINFRA	UN	25,00000000	R\$ 0,5300	R\$ 13,2500
TOTAL Material:					R\$ 18,1443

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391 PEDREIRO	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 26,8600	R\$ 26,8600
I2543 SERVENTE	SEINFRA	H	1,12000000	R\$ 20,2600	R\$ 22,6912
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 49,5512

VALOR:	R\$ 67,70
VALOR COM BDI:	R\$ 81,51
TOTAL MÃO DE OBRA:	R\$ 119.223,25

2.5.2. C0804 COBOGÓ ANTI-CHUVA (50x40)cm C/ARG. CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:3 (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0810 COBOGÓ ANTI-CHUVA (50x40)CM	SEINFRA	UN	5,00000000	R\$ 22,1700	R\$ 110,8500
TOTAL Material:					R\$ 110,8500

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391 PEDREIRO	SEINFRA	H	1,88000000	R\$ 26,8600	R\$ 50,4968
I2543 SERVENTE	SEINFRA	H	1,05000000	R\$ 20,2600	R\$ 21,2730
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 71,7698

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0164 ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PEN. TRAÇO 1:3	SEINFRA	M3	0,00530000	R\$ 1.104,1300	R\$ 5,8519
TOTAL Serviço:					R\$ 5,8519

VALOR:	R\$ 188,47
VALOR COM BDI:	R\$ 226,92
TOTAL MÃO DE OBRA:	R\$ 1.354,50

2.5.3. 105024 VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE *10* CM. AF_03/2024 (M)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00002692 DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	SINAPI	L	0,00800000	R\$ 7,69	R\$ 0,06
00039017 ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	SINAPI	UN	6,00000000	R\$ 0,22	R\$ 1,32
00004491 PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	0,20300000	R\$ 11,46	R\$ 2,32
TOTAL Material:					R\$ 3,70

ARATUBA	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS					
	DESCRIÇÃO:	[SEM DESONERAÇÃO] CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DA NOVA EEMTI NORBERTO BOTELHO NA LOCALIDADE DE MARES NO MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE		DATA : 19/01/2025		BDI : 20,40%
	PROponente:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		Fonte	Versão	Hora
	Local:	LOCALIDADE DE MARES ARATUBA-CE		ORSE	2024/12	112,54%
				SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	70,11%
				SINAPI	2024/12 SEM DESONERAÇÃO	114,15%
				Composições Próprias	PROPRIA	115,02%
						71,66%
						0,00%
						0,00%

Mão de Obra com Encargos Complementares		Fonte	Unid	Coeficiente	Preço Unitário	Total
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,39000000	R\$ 28,88	R\$ 11,26
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,19500000	R\$ 22,10	R\$ 4,30
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 15,56

Serviço		Fonte	Unid	Coeficiente	Preço Unitário	Total
94964	CONCRETO FCK = 20MPa, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	SINAPI	M3	0,02100000	R\$ 502,89	R\$ 10,56
92802	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM. AF_06/2022	SINAPI	KG	0,79000000	R\$ 11,13	R\$ 8,79
92270	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM. AF_09/2020	SINAPI	M2	0,09400000	R\$ 178,40	R\$ 16,76
TOTAL Serviço:						R\$ 36,11

VALOR:	R\$ 55,37
VALOR COM BDI:	R\$ 66,67
TOTAL MÃO DE OBRA:	R\$ 2.746,70

2.5.4. 105030 CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE *10* CM. AF_03/2024 (M)

Material		Fonte	Unid	Coeficiente	Preço Unitário	Total
00002692	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	SINAPI	L	0,00800000	R\$ 7,69	R\$ 0,06
00039017	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	SINAPI	UN	6,00000000	R\$ 0,22	R\$ 1,32
TOTAL Material:						R\$ 1,38

Mão de Obra com Encargos Complementares		Fonte	Unid	Coeficiente	Preço Unitário	Total
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,21300000	R\$ 28,88	R\$ 6,15
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,10700000	R\$ 22,10	R\$ 2,36
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 8,51

Serviço		Fonte	Unid	Coeficiente	Preço Unitário	Total
94964	CONCRETO FCK = 20MPa, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	SINAPI	M3	0,02100000	R\$ 502,89	R\$ 10,56
92802	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM. AF_06/2022	SINAPI	KG	0,79000000	R\$ 11,13	R\$ 8,79
92270	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM. AF_09/2020	SINAPI	M2	0,07600000	R\$ 178,40	R\$ 13,55
TOTAL Serviço:						R\$ 32,90

VALOR:	R\$ 42,79
VALOR COM BDI:	R\$ 51,52
TOTAL MÃO DE OBRA:	R\$ 1.425,43

2.5.5. C0773 CHAPIM PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO (M2)

Equipamento Custo Horário		Fonte	Unid	Coeficiente	Preço Unitário	Total
I0682	BETONEIRA ELÉTRICA 580L (CHP)	SEINFRA	H	0,02000000	R\$ 27,5970	R\$ 0,5519
TOTAL Equipamento Custo Horário:						R\$ 0,5519

Material		Fonte	Unid	Coeficiente	Preço Unitário	Total
I0163	AÇO CA-50	SEINFRA	KG	1,35000000	R\$ 7,1000	R\$ 9,5850

	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS						
	DESCRIÇÃO:	[SEM DESONERAÇÃO] CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DA NOVA EEMTI NORBERTO BOTELHO NA LOCALIDADE DE MARES NO MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE	DATA : 19/01/2025			BDI : 20,40%	
			FORTE	VERSÃO	HORA	MES	
			ORSE	2024/12	112,54%	70,11%	
			SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	114,15%	71,31%	
			SINAPI	2024/12 SEM DESONERAÇÃO	115,02%	71,66%	
PROPOSTANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%		
LOCAL:	LOCALIDADE DE MARES ARATUBA-CE						

I0103	ARAME RECOZIDO N.18 BWG	SEINFRA	KG	0,02000000	R\$ 16,5300	R\$ 0,3306
I0108	AREIA GROSSA	SEINFRA	M3	0,04000000	R\$ 119,5800	R\$ 4,7832
I0528	CHAPA COMPENSADO RESINADO 10MM (1.10 X 2.20M)	SEINFRA	M2	1,00000000	R\$ 35,9500	R\$ 35,9500
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	17,36000000	R\$ 0,7100	R\$ 12,3256
I1605	PEDRISCO	SEINFRA	M3	0,09000000	R\$ 100,5000	R\$ 9,0450
I1724	PREGO	SEINFRA	KG	0,02000000	R\$ 17,0000	R\$ 0,3400
					TOTAL Material:	R\$ 72,3594

Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0121	ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,80000000	R\$ 26,8600	R\$ 21,4880
I0498	CARPINTEIRO	SEINFRA	H	0,70000000	R\$ 26,8600	R\$ 18,8020
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,30000000	R\$ 26,8600	R\$ 8,0580
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,10000000	R\$ 20,2600	R\$ 22,2860
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 70,6340

VALOR:	R\$ 143,55
VALOR COM BDI:	R\$ 172,83
TOTAL MÃO DE OBRA:	R\$ 6.167,93

2.6.1. C0776 CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE (M2)						
Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,00610000	R\$ 83,5800	R\$ 0,5098
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	2,43000000	R\$ 0,7100	R\$ 1,7253
				TOTAL Material:		R\$ 2,2351

Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,10000000	R\$ 26,8600	R\$ 2,6860
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,15000000	R\$ 20,2600	R\$ 3,0390
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 5,7250

VALOR:	R\$ 7,96
VALOR COM BDI:	R\$ 9,58
TOTAL MÃO DE OBRA:	R\$ 27.525,96

2.6.2. C3028 REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:3 (M2)						
Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,60000000	R\$ 26,8600	R\$ 16,1160
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,60000000	R\$ 20,2600	R\$ 12,1560
				TOTAL Mão de Obra:		R\$ 28,2720

Serviço		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0164	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PEN. TRAÇO 1:3	SEINFRA	M3	0,02500000	R\$ 1.104,1300	R\$ 27,6033
					TOTAL Serviço:	R\$ 27,6033

VALOR:	R\$ 55,88
VALOR COM BDI:	R\$ 67,28
TOTAL MÃO DE OBRA:	R\$ 144.578,28

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS					
	DESCRIÇÃO:	[SEM DESONERAÇÃO] CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DA NOVA EEMTI NORBERTO BOTELHO NA LOCALIDADE DE MARES NO MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE	DATA : 19/01/2025		BDI : 20,40%
	PROPOSITOR:		FONTE	VERSÃO	HORA
	LOCAL:		ORSE	2024/12	112,54%
			SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	114,15%
			SINAPI	2024/12 SEM DESONERAÇÃO	115,02%
			Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%
					MES
					70,11%
					71,31%
					71,66%
					0,00%

2.6.3. C3023 EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:3 (M2)

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,60000000	R\$ 26,8600	R\$ 16,1160
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,60000000	R\$ 20,2600	R\$ 12,1560
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 28,2720

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0164	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PEN. TRAÇO 1:3	SEINFRA	M3	0,02000000	R\$ 1.104,1300	R\$ 22,0826
TOTAL Serviço:						R\$ 22,0826

VALOR:	R\$ 50,35
VALOR COM BDI:	R\$ 60,62
TOTAL MÃO DE OBRA:	R\$ 72.391,39

2.6.4. C0778 CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP=5 mm P/ TETO (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,00720000	R\$ 83,5800	R\$ 0,6018
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	2,92000000	R\$ 0,7100	R\$ 2,0732
TOTAL Material:						R\$ 2,6750

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,25000000	R\$ 26,8600	R\$ 6,7150
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,31000000	R\$ 20,2600	R\$ 6,2806
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 12,9956

VALOR:	R\$ 15,67
VALOR COM BDI:	R\$ 18,87
TOTAL MÃO DE OBRA:	R\$ 22.146,93

2.6.5. C3034 REBOCO C/ ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO, CAL HIDRATADA E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:2:8, ESP=20 mm P/ TETO (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,02430000	R\$ 83,5800	R\$ 2,0310
I0441	CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	3,64000000	R\$ 0,9600	R\$ 3,4944
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	3,64000000	R\$ 0,7100	R\$ 2,5844
TOTAL Material:						R\$ 8,1098

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,70000000	R\$ 26,8600	R\$ 18,8020
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,90000000	R\$ 20,2600	R\$ 18,2340
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 37,0360

VALOR:	R\$ 45,15
VALOR COM BDI:	R\$ 54,36
TOTAL MÃO DE OBRA:	R\$ 63.084,68

2.6.6. C4434 CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ACIMA DE 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 P/ PAREDE (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
----------	--	-------	------	-------------	----------------	-------

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS					
	DESCRIÇÃO:	[SEM DESONERAÇÃO] CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DA NOVA EEMT NORBERTO BOTELHO NA LOCALIDADE DE MARES NO MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE	DATA : 19/01/2025		BDI : 20,40%
	PROPOSITOR:		FORTE	VERSÃO	HORA
	LOCAL:		ORSE	2024/12	112,54%
			SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	114,15%
			SINAPI	2024/12 SEM DESONERAÇÃO	115,02%
			Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%

16500	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA DIMENSÕES MAIORES DE 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4	SEINFRA	M2	1,10000000	R\$ 52.9000	R\$ 58.1900
					TOTAL Material:	R\$ 58,1900

Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11328	LADRILHISTA	SEINFRA	H	1,40000000	R\$ 26,8600	R\$ 37,6040
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,40000000	R\$ 20,2600	R\$ 28,3640
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 65,9680

Serviço		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C4429	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PEN. TRAÇO 1:5	SEINFRA	M3	0,02000000	R\$ 966,3900	R\$ 19,3278
					TOTAL Serviço:	R\$ 19,3278

VALOR:	R\$ 143,49
VALOR COM BDI:	R\$ 172,76
TOTAL MÃO DE OBRA:	R\$ 64.278,46

2.6.7. C4431 CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ATÉ 10x10cm (100 cm²) - DECORATIVA P/ PAREDE (M2)

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I6497	CERÂMICA ESMALTADA DIMENSÕES ATÉ 10x10cm (100 cm²) - DECORATIVA	SEINFRA	M2	1,10000000	R\$ 42,5200	R\$ 46,7720
				TOTAL Material:		R\$ 46,7720

Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11328	LADRILHISTA	SEINFRA	H	1,40000000	R\$ 26,8600	R\$ 37,6040
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,40000000	R\$ 20,2600	R\$ 28,3640
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 65,9680

Serviço		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C4429	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PEN. TRAÇO 1:5	SEINFRA	M3	0,02000000	R\$ 966,3900	R\$ 19,3278
					TOTAL Serviço:	R\$ 19,3278

VALOR:	R\$ 132,07
VALOR COM BDI:	R\$ 159,01
TOTAL MÃO DE OBRA:	R\$ 88.164,14

2.6.8. C2828 REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ENTRE 6mm E 10mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO) (M2)

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0118	ARGAMASSA PRE-FABRICADA PARA REJUNTAMENTO	SEINFRA	KG	0,67600000	R\$ 6,5700	R\$ 4,4413
				TOTAL Material:		R\$ 4,4413

Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11328	LADRILHISTA	SEINFRA	H	0,20000000	R\$ 26,8600	R\$ 5,3720
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,20000000	R\$ 20,2600	R\$ 4,0520
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 9,4240

VALOR:	R\$ 13,87
VALOR COM BDI:	R\$ 16,70
TOTAL MÃO DE OBRA:	R\$ 7.653,94

 ARATUBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA - CEARÁ	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS					
	DESCRIÇÃO:	[SEM DESONERAÇÃO] CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DA NOVA EEMTI NORBERTO BOTELHO NA LOCALIDADE DE MARES NO MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE	DATA : 19/01/2025		BDI : 20,40%	
			FONTE	VERSÃO	HORA	MES
			ORSE	2024/12	112,54%	70,11%
			SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	114,15%	71,31%
PROponente:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	SINAPI	2024/12 SEM DESONERAÇÃO	115,02%	71,66%	
LOCAL:	LOCALIDADE DE MARES ARATUBA-CE	Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

2.6.9. C1126 REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ENTRE 2mm E 6mm EM CERÂMICA, ATÉ 10x10 cm (100 cm²) - DECORATIVA (PAREDE/PISO) (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0118	ARGAMASSA PRE-FABRICADA PARA REJUNTAMENTO	SEINFRA	KG	1,65200000	R\$ 6,5700	R\$ 10,8536
TOTAL Material:						R\$ 10,8536
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1328	LADRILHISTA	SEINFRA	H	0,23000000	R\$ 26,8600	R\$ 6,1778
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,23000000	R\$ 20,2600	R\$ 4,6598
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 10,8376
VALOR:						R\$ 21,69
VALOR COM BDI:						R\$ 26,11
TOTAL MÃO DE OBRA:						R\$ 12,080,64

2.7.1. C3025 PISO MORTO CONCRETO FCK=13,5MPa C/PREPARO E LANÇAMENTO (M3)

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	2,00000000	R\$ 26,8600	R\$ 53,7200
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	6,00000000	R\$ 20,2600	R\$ 121,5600
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 175,2800
Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0839	CONCRETO P/VIBR., FCK 13.5 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	SEINFRA	M3	1,00000000	R\$ 500,4800	R\$ 500,4800
TOTAL Serviço:						R\$ 500,4800
VALOR:						R\$ 675,76
VALOR COM BDI:						R\$ 813,62
TOTAL MÃO DE OBRA:						R\$ 31.341,49

2.7.2. C2181 REGULARIZAÇÃO DE BASE C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3 - ESP= 3cm (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,03650000	R\$ 83,5800	R\$ 3,0507
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	14,58000000	R\$ 0,7100	R\$ 10,3518
TOTAL Material:						R\$ 13,4025
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,25000000	R\$ 26,8600	R\$ 6,7150
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,55000000	R\$ 20,2600	R\$ 11,1430
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 17,8580
VALOR:						R\$ 31,26
VALOR COM BDI:						R\$ 37,64
TOTAL MÃO DE OBRA:						R\$ 4.182,45

2.7.3. C3001 CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PISO (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I6508	ARGAMASSA COLANTE PRÉ-FABRICADA P/ CERÂMICAS E PORCELANATOS	SEINFRA	KG	8,00000000	R\$ 2,4200	R\$ 19,3600

ARATUBA	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS					
	DESCRIÇÃO:	[SEM DESONERAÇÃO] CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DA NOVA EEMTI NORBERTO BOTELHO NA LOCALIDADE DE MARES NO MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE	DATA : 19/01/2025		BDI : 20,40%	
	PROponente:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Fonte	Versão	Hora	MES
	LOCAL:	LOCALIDADE DE MARES ARATUBA-CE	ORSE	2024/12	112,54%	70,11%
			SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	114,15%	71,31%
			SINAPI	2024/12 SEM DESONERAÇÃO	115,02%	71,66%
			Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

I6500	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA DIMENSÕES MAIORES DE 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4	SEINFRA	M2	1,10000000	R\$ 52.9000	R\$ 58.1900
					TOTAL Material:	R\$ 77,5500

Mão de Obra		Fonte	Unid	Coeficiente	Preço Unitário	Total
I1328	LADRILHISTA	SEINFRA	H	0,60000000	R\$ 26,8600	R\$ 16,1160
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,60000000	R\$ 20,2600	R\$ 12,1560
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 28,2720

VALOR:	R\$ 105,82
VALOR COM BDI:	R\$ 127,41
TOTAL MÃO DE OBRA:	R\$ 3.303,63

2.7.4. C1427 REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ENTRE 2mm E 6mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO) (M2)

Material		Fonte	Unid	Coeficiente	Preço Unitário	Total
I0118	ARGAMASSA PRE-FABRICADA PARA REJUNTAMENTO	SEINFRA	KG	0,42200000	R\$ 6,5700	R\$ 2,7725
					TOTAL Material:	R\$ 2,7725

Mão de Obra		Fonte	Unid	Coeficiente	Preço Unitário	Total
I1328	LADRILHISTA	SEINFRA	H	0,20000000	R\$ 26,8600	R\$ 5,3720
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,20000000	R\$ 20,2600	R\$ 4,0520
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 9,4240

VALOR:	R\$ 12,20
VALOR COM BDI:	R\$ 14,69
TOTAL MÃO DE OBRA:	R\$ 1.100,82

2.7.5. C1920 PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP.= 12mm, INCLUS. POLIMENTO (INTERNO) (M2)

Equipamento Custo Horário		Fonte	Unid	Coeficiente	Preço Unitário	Total
I0733	DESEMPENADEIRA ELÉTRICA (CHP)	SEINFRA	H	0,20000000	R\$ 1,9684	R\$ 0,3937
I0748	MÁQUINA DE POLIR (CHP)	SEINFRA	H	0,80000000	R\$ 1,3992	R\$ 1,1194
					TOTAL Equipamento Custo Horário:	R\$ 1,5131

Material		Fonte	Unid	Coeficiente	Preço Unitário	Total
I0034	AGREGADO DE ALTA RESISTÊNCIA PARA PISOS	SEINFRA	KG	21,00000000	R\$ 0,4800	R\$ 10,0800
I0108	AREIA GROSSA	SEINFRA	M3	0,03000000	R\$ 119,5800	R\$ 3,5874
I0508	CERA	SEINFRA	KG	0,15000000	R\$ 20,0000	R\$ 3,0000
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	26,58000000	R\$ 0,7100	R\$ 18,8718
I0967	DISCO DE DESBASTE DE 7"	SEINFRA	UN	0,03000000	R\$ 23,7800	R\$ 0,7134
I1101	ESMERIL N.36	SEINFRA	UN	0,10000000	R\$ 45,1100	R\$ 4,5110
I1102	ESMERIL N.60	SEINFRA	UN	0,05000000	R\$ 45,9000	R\$ 2,2950
I1316	JUNTA PLASTICA 1" 27MM PARA PISOS	SEINFRA	M	2,50000000	R\$ 1,6400	R\$ 4,1000
					TOTAL Material:	R\$ 47,1586

Mão de Obra		Fonte	Unid	Coeficiente	Preço Unitário	Total
I1227	GRANITEIRO / MARMORISTA	SEINFRA	H	1,50000000	R\$ 26,8600	R\$ 40,2900
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	1,20000000	R\$ 26,8600	R\$ 32,2320
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,20000000	R\$ 20,2600	R\$ 24,3120

ARATUBA	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS				
	DESCRIÇÃO:	[SEM DESONERAÇÃO] CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DA NOVA EEMTI NORBERTO BOTELHO NA LOCALIDADE DE MARES NO MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE	DATA : 19/01/2025		BDI : 20,40%
	PROponente:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Fonte	VERSÃO	HORA
	LOCAL:	LOCALIDADE DE MARES ARATUBA-CE	ORSE	2024/12	112,54%
			SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	114,15%
			SINAPI	2024/12 SEM DESONERAÇÃO	115,02%
			Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%

TOTAL Mão de Obra:	R\$ 96,8340
VALOR:	R\$ 145,51
VALOR COM BDI:	R\$ 175,19
TOTAL MÃO DE OBRA:	R\$ 152.264,21

2.7.6. C2212 REVESTIMENTO C/CARPETE ESP= 4mm (M2)						
Material		Fonte	Unid	Coeficiente	Preço Unitário	Total
I0497	CARPETE. ESPESSURA 4MM	SEINFRA	M2	1,05000000	R\$ 39,3800	R\$ 41,3490
I0814	COLA ESPECIAL 'PVA'	SEINFRA	KG	0,25000000	R\$ 17,9400	R\$ 4,4850
TOTAL Material:						R\$ 45,8340
Mão de Obra		Fonte	Unid	Coeficiente	Preço Unitário	Total
I0037	AJUDANTE	SEINFRA	H	0,18000000	R\$ 21,1000	R\$ 3,7980
I0092	APLICADOR REVESTIMENTO	SEINFRA	H	0,18000000	R\$ 26,8600	R\$ 4,8348
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 8,6328
VALOR:						R\$ 54,47
VALOR COM BDI:						R\$ 65,58
TOTAL MÃO DE OBRA:						R\$ 1.012,47

2.7.7. C3410 CALÇADA DE PROTEÇÃO EM CIMENTADO C/ BASE DE CONCRETO (M2)						
Serviço		Fonte	Unid	Coeficiente	Preço Unitário	Total
C0055	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE TIJOLO COMUM, C/ARGAMASSA MISTA C/ CAL HIDRATADA	SEINFRA	M3	0,18000000	R\$ 870,1300	R\$ 156,6234
C1213	EMBOÇO C/ ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO, CAL HIDRATADA E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:2:9 ESP.= 20mm P/ PAREDE	SEINFRA	M2	0,52000000	R\$ 39,7700	R\$ 20,6804
C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	SEINFRA	M3	0,12000000	R\$ 53,6900	R\$ 6,4428
C1609	LASTRO DE CONCRETO INCLUINDO PREPARO E LANÇAMENTO	SEINFRA	M3	0,07000000	R\$ 680,6600	R\$ 47,6462
C2898	PINTURA HIDRACOR	SEINFRA	M2	0,52000000	R\$ 12,5600	R\$ 6,5312
C1915	PISO CIMENTADO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4, ESP.= 1.5cm	SEINFRA	M2	1,00000000	R\$ 55,5700	R\$ 55,5700
C2921	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA	SEINFRA	M3	0,12000000	R\$ 34,4400	R\$ 4,1328
C2121	REBOCO C/ARGAMASSA DE CAL EM PASTA E AREIA PENEIRADA TRAÇO 1:3 ESP=5 mm P/PAREDE	SEINFRA	M2	0,52000000	R\$ 28,6900	R\$ 14,9188
TOTAL Serviço:						R\$ 312,5456
VALOR:						R\$ 312,54
VALOR COM BDI:						R\$ 376,30
TOTAL MÃO DE OBRA:						R\$ 13.626,95

2.7.8. C5028 PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA (M2)						
Equipamento Custo Horário		Fonte	Unid	Coeficiente	Preço Unitário	Total
I0612	COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA HP 7 (CHI)	SEINFRA	H	0,07570000	R\$ 34,8011	R\$ 2,6344
I0725	COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA HP 7 (CHP)	SEINFRA	H	0,00410000	R\$ 51,5141	R\$ 0,2112
TOTAL Equipamento Custo Horário:						R\$ 2,8456
Material		Fonte	Unid	Coeficiente	Preço Unitário	Total

	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS					
	DESCRIÇÃO:	[SEM DESONERAÇÃO] CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DA NOVA EEMT NORBERTO BOTELHO NA LOCALIDADE DE MARES NO MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE	DATA : 19/01/2025		BDI : 20,40%	
	PROponente:		Fonte	VERSÃO	HORA	MES
	LOCAL:		ORSE	2024/12	112,54%	70,11%
			SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	114,15%	71,31%
			SINAPI	2024/12 SEM DESONERAÇÃO	115,02%	71,66%
			Composições Próprias	PROPRIA	0,00%	0,00%

I0109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,05680000	R\$ 83,5800	R\$ 4,7473
I2403	PÓ DE PEDRA	SEINFRA	M3	0,00650000	R\$ 77,1300	R\$ 0,5013
I9513	TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM). COR NATURAL	SEINFRA	UN	51,00000000	R\$ 0,7100	R\$ 36,2100
					TOTAL Material:	R\$ 41,4586

Mão de Obra		Fonte	Unid	Coeficiente	Preço Unitário	Total
I0445	CALCETEIRO	SEINFRA	H	0,15950000	R\$ 26,8600	R\$ 4,2842
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,15950000	R\$ 20,2600	R\$ 3,2315
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 7,5157

VALOR:	R\$ 51,82
VALOR COM BDI:	R\$ 62,39
TOTAL MÃO DE OBRA:	R\$ 3.120,99

2.7.9. C2864 LASTRO DE PÓ DE PEDRA (M3)

Material		Fonte	Unid	Coeficiente	Preço Unitário	Total
I2403	PÓ DE PEDRA	SEINFRA	M3	1,15000000	R\$ 77,1300	R\$ 88,6995
					TOTAL Material:	R\$ 88,6995

Mão de Obra		Fonte	Unid	Coeficiente	Preço Unitário	Total
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,30000000	R\$ 20,2600	R\$ 26,3380
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 26,3380

VALOR:	R\$ 115,04
VALOR COM BDI:	R\$ 138,51
TOTAL MÃO DE OBRA:	R\$ 524,69

2.8.1. 91338 PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 (M2)

Material		Fonte	Unid	Coeficiente	Preço Unitário	Total
00007568	BUCHA DE NYLON SEM ABA S10, COM PARAFUSO DE 6,10 X 65 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	SINAPI	UN	4,81660000	R\$ 0,92	R\$ 4,43
00036888	GUARNICAO / MOLDURA / ARREMATE DE ACABAMENTO PARA ESQUADRIA, EM ALUMINIO PERFIL 25, ACABAMENTO ANODIZADO BRANCO OU BRILHANTE, PARA 1 FACE	SINAPI	M	6,85040000	R\$ 31,52	R\$ 215,92
00004914	PORTA DE ABRIR EM ALUMINIO COM LAMBRI HORIZONTAL/LAMINADA, ACABAMENTO ANODIZADO NATURAL, SEM GUARNICAO/ALIZAR/VISTA	SINAPI	M2	1,00000000	R\$ 509,84	R\$ 509,84
00000142	SELANTE ELASTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO (PU) PARA JUNTAS DIVERSAS	SINAPI	310ML	0,88290000	R\$ 38,36	R\$ 33,86
					TOTAL Material:	R\$ 764,05

Mão de Obra com Encargos Complementares		Fonte	Unid	Coeficiente	Preço Unitário	Total
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,35630000	R\$ 28,88	R\$ 10,28
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,17790000	R\$ 22,10	R\$ 3,93
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 14,21

VALOR:	R\$ 778,26
VALOR COM BDI:	R\$ 937,03
TOTAL MÃO DE OBRA:	R\$ 792,00

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS						
	DESCRIÇÃO:	[SEM DESONERAÇÃO] CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DA NOVA EEMTI NORBERTO BOTELHO NA LOCALIDADE DE MARES NO MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE	DATA : 19/01/2025		BDI : 20,40%	
	PROPONENTE:		FONTE	VERSÃO	HORA	MES
	LOCAL:	LOCALIDADE DE MARES ARATUBA-CE	ORSE	2024/12	112,54%	70,11%
			SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	114,15%	71,31%
			SINAPI	2024/12 SEM DESONERAÇÃO	115,02%	71,66%
			Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

2.8.2. C4513 JANELA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL/FOSCO, DE CORRER, SEM BANDEIROLA E/OU PEITORIL, SEM VIDRO - FORNECIMENTO E MONTAGEM (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
18337 JANELA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL/FOSCO, DE CORRER, SEM BANDEIROLA E/OU PEITORIL, SEM VIDRO (COLOCADA)	SEINFRA	M2	1,00000000	R\$ 311,9500	R\$ 311,9500
TOTAL Material:					R\$ 311,9500
VALOR:					R\$ 311,95
VALOR COM BDI:					R\$ 375,59
TOTAL MÃO DE OBRA:					R\$ 0,00

2.8.3. 102167 INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO FUME, E = 6 MM, EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO OU PVC, FIXADO COM BAGUETE. AF_01/2021_PS (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00039432 FITA DE PAPEL REFORCADA COM LAMINA DE METAL PARA REFORÇO DE CANTOS DE CHAPA DE GESSO PARA DRYWALL	SINAPI	M	4,03600000	R\$ 3,05	R\$ 12,30
00020259 PERFIL DE BORRACHA EPDM MACICO *12 X 15* MM PARA ESQUADRIAS	SINAPI	M	4,60900000	R\$ 13,30	R\$ 61,29
00011189 VIDRO LISO FUME E = 6MM - SEM COLOCACAO	SINAPI	M2	1,00000000	R\$ 360,00	R\$ 360,00
TOTAL Material:					R\$ 433,59
Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,46600000	R\$ 22,10	R\$ 10,29
88325 VIDRACEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,47900000	R\$ 23,75	R\$ 11,37
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 21,66
VALOR:					R\$ 455,25
VALOR COM BDI:					R\$ 548,12
TOTAL MÃO DE OBRA:					R\$ 1.909,10

2.8.4. C1426 GRADE DE FERRO DE PROTEÇÃO (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10109 AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,00800000	R\$ 83,5800	R\$ 0,6686
10441 CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	0,57000000	R\$ 0,9600	R\$ 0,5472
10805 CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	2,84000000	R\$ 0,7100	R\$ 2,0164
11222 GRADE DE FERRO	SEINFRA	M2	1,00000000	R\$ 108,6800	R\$ 108,6800
TOTAL Material:					R\$ 111,9122
Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391 PEDREIRO	SEINFRA	H	3,00000000	R\$ 26,8600	R\$ 80,5800
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	3,00000000	R\$ 20,2600	R\$ 60,7800
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 141,3600
VALOR:					R\$ 253,27
VALOR COM BDI:					R\$ 304,94
TOTAL MÃO DE OBRA:					R\$ 424,05

2.9.1.1.1. 18405 RESERVATÓRIO EM ANÉIS PRÉ-MOLDADOS DE CONCRETO, Ø 2,00m, CAP. 20m³, COM CISTERNA DE 10m³, H=11,83m, ESCADA METÁLICA COM GUARDA CORPO E ABRIGO P/ MOTOBOMBA COM PORTÃO DE FERRO - FUSTE 6,70m (UN)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
----------	-------	------	-------------	----------------	-------

 ARATUBA MUNICÍPIO DE ARATUBA - PIAUÍ	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS						
	DESCRIÇÃO:	[SEM DESONERAÇÃO] CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DA NOVA EEMTI NORBERTO BOTELHO NA LOCALIDADE DE MARES NO MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE		DATA : 19/01/2025		BDI : 20,40%	
	PROponente:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	
			ORSE	2024/12	112,54%	70,11%	
	LOCAL:	LOCALIDADE DE MARES ARATUBA-CE	SINAPI	2024/12 SEM DESONERAÇÃO	114,15%	71,31%	
		Composições Próprias	PRÓPRIA	115,02%	71,66%		
					0,00%	0,00%	

18405	RESERVATÓRIO EM ANÉIS PRÉ-MOLDADOS DE CONCRETO. Ø 2,00m, CAP. 20m³, COM CISTERNA DE 10m³, H=11,83m, ESCADA METÁLICA COM GUARDA CORPO E ABRIGO P/ MOTOBOMBA COM PORTÃO DE FERRO - FUSTE 6,70m	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 36.014,8200	R\$ 36.014,8200
					TOTAL Material:	R\$ 36.014,8200
					VALOR:	R\$ 36.014,82
					VALOR COM BDI:	R\$ 43.361,84
					TOTAL MÃO DE OBRA:	R\$ 0,00

2.9.1.1.2. 98547 IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, DUAS CAMADAS, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=3MM E E=4MM. AF_09/2023 (M2)						
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004226	GAS DE COZINHA - GLP	SINAPI	KG	0,52000000	R\$ 8,08	R\$ 4,20
00004014	MANTA ASFÁLTICA ELASTOMÉRICA EM POLIESTER 3 MM, TIPO III, CLASSE B, ACABAMENTO PP (NBR 9952)	SINAPI	M2	1,13190000	R\$ 57,02	R\$ 64,54
00004015	MANTA ASFÁLTICA ELASTOMÉRICA EM POLIESTER 4 MM, TIPO III, CLASSE B, ACABAMENTO PP (NBR 9952)	SINAPI	M2	1,13190000	R\$ 70,02	R\$ 79,25
00000511	PRIMER PARA MANTA ASFÁLTICA A BASE DE ASFALTO MODIFICADO DILUIDO EM SOLVENTE, APLICACAO A FRIO	SINAPI	L	0,58720000	R\$ 18,52	R\$ 10,87
					TOTAL Material:	R\$ 158,86
Mão de Obra com Encargos Complementares						
		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88243	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,33480000	R\$ 22,26	R\$ 7,45
88270	IMPERMEABILIZADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,48490000	R\$ 28,88	R\$ 42,88
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 50,33
					VALOR:	R\$ 209,19
					VALOR COM BDI:	R\$ 251,86
					TOTAL MÃO DE OBRA:	R\$ 1.580,36

2.9.1.1.3. C3955 SONDAGEM ROTATIVA P/ RECONHECIMENTO DO SUBSOLO (M)						
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
17406	SERVIÇO DE SONDAGEM ROTATIVA	SEINFRA	M	1,00000000	R\$ 391,2500	R\$ 391,2500
					TOTAL Material:	R\$ 391,2500
					VALOR:	R\$ 391,25
					VALOR COM BDI:	R\$ 471,07
					TOTAL MÃO DE OBRA:	R\$ 0,00

2.9.1.1.4. C2937 RELATÓRIO FINAL DE SONDAGEM (UN)						
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12322	ENGENHEIRO	SEINFRA	H	12,00000000	R\$ 113,3400	R\$ 1.360,0800
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 1.360,0800
					VALOR:	R\$ 1.360,08
					VALOR COM BDI:	R\$ 1.637,54
					TOTAL MÃO DE OBRA:	R\$ 1.360,08

2.9.1.1.5. C1614 LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA (M2)						
---	--	--	--	--	--	--

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS						
	DESCRIÇÃO:	[SEM DESONERAÇÃO] CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DA NOVA EEMTI NORBERTO BOTELHO NA LOCALIDADE DE MARES NO MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE	DATA : 19/01/2025		BDI : 20,40%	
	PROPOSITOR:		FONTE	VERSÃO	HORA	MES
	LOCAL:		ORSE	2024/12	112,54%	70,11%
			SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	114,15%	71,31%
			SINAPI	2024/12 SEM DESONERAÇÃO	115,02%	71,66%
			Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0035 AGUARRÁS MINERAL	SEINFRA	L	0,05000000	R\$ 20,2900	R\$ 1,0145
I1488 LÍQUIDO PREPARADOR DE SUPERFÍCIES	SEINFRA	L	0,12000000	R\$ 12,7800	R\$ 1,5336
I1347 LIXA PARA MADEIRA/MASSA	SEINFRA	UN	0,25000000	R\$ 0,7000	R\$ 0,1750
I2097 TINTA LATEX ACRÍLICA	SEINFRA	L	0,17000000	R\$ 22,2000	R\$ 3,7740
TOTAL Material:					R\$ 6,4971

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0045 AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,35000000	R\$ 21,1000	R\$ 7,3850
I2395 PINTOR	SEINFRA	H	0,40000000	R\$ 26,8600	R\$ 10,7440
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 18,1290

VALOR:	R\$ 24,63
VALOR COM BDI:	R\$ 29,65
TOTAL MÃO DE OBRA:	R\$ 1.252,42

2.9.1.1.6. C4714 PINTURA DE LOGOTIPOS COM TINTA À ÓLEO EM CONCRETO (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0035 AGUARRÁS MINERAL	SEINFRA	L	0,07000000	R\$ 20,2900	R\$ 1,4203
I1488 LÍQUIDO PREPARADOR DE SUPERFÍCIES	SEINFRA	L	0,15000000	R\$ 12,7800	R\$ 1,9170
I1347 LIXA PARA MADEIRA/MASSA	SEINFRA	UN	0,40000000	R\$ 0,7000	R\$ 0,2800
I2100 TINTA ÓLEO	SEINFRA	L	0,30000000	R\$ 19,7700	R\$ 5,9310
TOTAL Material:					R\$ 9,5483

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0045 AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	1,60000000	R\$ 21,1000	R\$ 33,7600
I2395 PINTOR	SEINFRA	H	2,00000000	R\$ 26,8600	R\$ 53,7200
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 87,4800

VALOR:	R\$ 97,03
VALOR COM BDI:	R\$ 116,82
TOTAL MÃO DE OBRA:	R\$ 874,80

2.9.1.2.1. C0022 ADAPTADOR PVC SOLD. FLANGES LIVRES P/CX. D'ÁGUA 40mm (1 1/4") (UN)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0014 ADAPTADOR PVC SOLD. FLANGES LIVRES P/CX. D'ÁGUA 40MM	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 32,3300	R\$ 32,3300
I0026 ADESIVO PARA TUBO DE PVC RÍGIDO	SEINFRA	KG	0,00500000	R\$ 63,3600	R\$ 0,3168
I1180 FITA DE VEDAÇÃO	SEINFRA	M	1,25000000	R\$ 0,3600	R\$ 0,4500
I1888 SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RÍGIDO	SEINFRA	L	0,00700000	R\$ 61,0200	R\$ 0,4271
TOTAL Material:					R\$ 33,5239

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0043 AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,14000000	R\$ 21,1000	R\$ 2,9540
I2320 ENCANADOR	SEINFRA	H	0,14000000	R\$ 26,1800	R\$ 3,6652
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 6,6192

VALOR:	R\$ 40,14
VALOR COM BDI:	R\$ 48,33

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS						
	DESCRIÇÃO:	[SEM DESONERAÇÃO] CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DA NOVA EEMTI NORBERTO BOTELHO NA LOCALIDADE DE MARES NO MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE	DATA : 19/01/2025		BDI : 20,40%	
	PROponente:		FORTE	VERSÃO	HORA	MES
	LOCAL:		ORSE	2024/12	112,54%	70,11%
			SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	114,15%	71,31%
			SINAPI	2024/12 SEM DESONERAÇÃO	115,02%	71,66%
			Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

TOTAL MÃO DE OBRA:	R\$ 19,83
--------------------	-----------

2.9.1.2.2. C0021 ADAPTADOR PVC SOLD. FLANGES LIVRES P/CX. D'ÁGUA 32mm (1") (UN)

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0013	ADAPTADOR PVC SOLD. FLANGES LIVRES P/CX. D'ÁGUA 32MM	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 20,1300	R\$ 20,1300
I0026	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	SEINFRA	KG	0,00350000	R\$ 63,3600	R\$ 0,2218
I1180	FITA DE VEDAÇÃO	SEINFRA	M	1,00000000	R\$ 0,3600	R\$ 0,3600
I1888	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	SEINFRA	L	0,00550000	R\$ 61,0200	R\$ 0,3356
TOTAL Material:						R\$ 21,0474

Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,09000000	R\$ 21,1000	R\$ 1,8990
I2320	ENCANADOR	SEINFRA	H	0,09000000	R\$ 26,1800	R\$ 2,3562
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 4,2552

VALOR:	R\$ 25,30
VALOR COM BDI:	R\$ 30,46
TOTAL MÃO DE OBRA:	R\$ 4,25

2.9.1.2.3. C0020 ADAPTADOR PVC SOLD. FLANGES LIVRES P/CX. D'ÁGUA 25mm (3/4") (UN)

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0012	ADAPTADOR PVC SOLD. FLANGES LIVRES P/CX. D'ÁGUA 25MM	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 16,1900	R\$ 16,1900
I0026	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	SEINFRA	KG	0,00250000	R\$ 63,3600	R\$ 0,1584
I1180	FITA DE VEDAÇÃO	SEINFRA	M	0,80000000	R\$ 0,3600	R\$ 0,2880
I1888	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	SEINFRA	L	0,00400000	R\$ 61,0200	R\$ 0,2441
TOTAL Material:						R\$ 16,8805

Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,09000000	R\$ 21,1000	R\$ 1,8990
I2320	ENCANADOR	SEINFRA	H	0,09000000	R\$ 26,1800	R\$ 2,3562
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 4,2552

VALOR:	R\$ 21,14
VALOR COM BDI:	R\$ 25,45
TOTAL MÃO DE OBRA:	R\$ 4,26

2.9.1.2.4. C2160 REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 40mm (1 1/2") (UN)

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1180	FITA DE VEDAÇÃO	SEINFRA	M	1,88000000	R\$ 0,3600	R\$ 0,6768
I1801	REGISTRO DE GAVETA BRUTO 40MM (1 1/2")	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 93,5100	R\$ 93,5100
TOTAL Material:						R\$ 94,1868

Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,85000000	R\$ 21,1000	R\$ 17,9350
I2320	ENCANADOR	SEINFRA	H	0,85000000	R\$ 26,1800	R\$ 22,2530
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 40,1880

ARATUBA	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS				
	DESCRIÇÃO:	[SEM DESONERAÇÃO] CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DA NOVA EEMT NORBERTO BOTELHO NA LOCALIDADE DE MARES NO MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE	DATA : 19/01/2025		BDI : 20,40%
	PROponente:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Fonte	Versão	Hora
	Local:	LOCALIDADE DE MARES ARATUBA-CE	ORSE	2024/12	112,54%
			SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	114,15%
			SINAPI	2024/12 SEM DESONERAÇÃO	115,02%
			Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%
					MES
					70,11%
					71,31%
					71,66%

VALOR:	R\$ 134,37
VALOR COM BDI:	R\$ 161,78
TOTAL MÃO DE OBRA:	R\$ 80,36

2.9.1.2.5. C2159 REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 32mm (1 1/4") (UN)

Material	Fonte	Unid	Coeficiente	Preço Unitário	Total
I1180 FITA DE VEDAÇÃO	SEINFRA	M	1,50000000	R\$ 0,3600	R\$ 0,5400
I1800 REGISTRO DE GAVETA BRUTO 32MM (1 1/4')	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 74,0700	R\$ 74,0700
TOTAL Material:					R\$ 74,6100

Mão de Obra	Fonte	Unid	Coeficiente	Preço Unitário	Total
I0043 AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,85000000	R\$ 21,1000	R\$ 17,9350
I2320 ENCANADOR	SEINFRA	H	0,85000000	R\$ 26,1800	R\$ 22,2530
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 40,1880

VALOR:	R\$ 114,80
VALOR COM BDI:	R\$ 138,22
TOTAL MÃO DE OBRA:	R\$ 80,38

2.9.1.2.6. C2158 REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 25mm (1") (UN)

Material	Fonte	Unid	Coeficiente	Preço Unitário	Total
I1180 FITA DE VEDAÇÃO	SEINFRA	M	1,20000000	R\$ 0,3600	R\$ 0,4320
I1799 REGISTRO DE GAVETA BRUTO 25MM (1')	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 54,3500	R\$ 54,3500
TOTAL Material:					R\$ 54,7820

Mão de Obra	Fonte	Unid	Coeficiente	Preço Unitário	Total
I0043 AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,54000000	R\$ 21,1000	R\$ 11,3940
I2320 ENCANADOR	SEINFRA	H	0,54000000	R\$ 26,1800	R\$ 14,1372
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 25,5312

VALOR:	R\$ 80,31
VALOR COM BDI:	R\$ 96,69
TOTAL MÃO DE OBRA:	R\$ 25,53

2.9.1.2.7. C2627 TUBO PVC SOLD. MARROM INCL.CONEXÕES D= 40mm (1 1/4") (M)

Material	Fonte	Unid	Coeficiente	Preço Unitário	Total
I0026 ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	SEINFRA	KG	0,00120000	R\$ 63,3600	R\$ 0,0760
I1888 SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	SEINFRA	L	0,00050000	R\$ 61,0200	R\$ 0,0305
I2202 TUBO PVC SOLDÁVEL DE 40MM (1 1/4')	SEINFRA	M	1,50000000	R\$ 12,4600	R\$ 18,6900
TOTAL Material:					R\$ 18,7965

Mão de Obra	Fonte	Unid	Coeficiente	Preço Unitário	Total
I0043 AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,50000000	R\$ 21,1000	R\$ 10,5500
I2320 ENCANADOR	SEINFRA	H	0,50000000	R\$ 26,1800	R\$ 13,0900
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 23,6400

VALOR:	R\$ 42,44
VALOR COM BDI:	R\$ 51,10

 ARATUBA MUNICÍPIO DE ARATUBA - PIAUÍ	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS						
	DESCRIÇÃO:	[SEM DESONERAÇÃO] CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DA NOVA EEMTI NORBERTO BOTELHO NA LOCALIDADE DE MARES NO MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE		DATA : 19/01/2025		BDI : 20,40%	
	PROONENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	265
			ORSE	2024/12	112,54%	70,11%	
			SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	114,15%	71,31%	
LOCAL:	LOCALIDADE DE MARES ARATUBA-CE	SINAPI	2024/12 SEM DESONERAÇÃO	115,02%	71,66%		
		Condições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%		

TOTAL MÃO DE OBRA: R\$ 425,52

2.9.1.2.8. C2626 TUBO PVC SOLD. MARROM INCL.CONEXÕES D= 32mm(1") (M)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0026	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RÍGIDO	SEINFRA	KG	0,00110000	R\$ 63,3600
I1888	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RÍGIDO	SEINFRA	L	0,00050000	R\$ 61,0200
I2201	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 32MM (1')	SEINFRA	M	1,50000000	R\$ 8,5600
TOTAL Material:					R\$ 12,9402

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,45000000	R\$ 21,1000
I2320	ENCANADOR	SEINFRA	H	0,45000000	R\$ 26,1800
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 21,2760

VALOR: R\$ 34,22

VALOR COM BDI: R\$ 41,20

TOTAL MÃO DE OBRA: R\$ 297,92

2.9.1.2.9. C2625 TUBO PVC SOLD. MARROM INCL.CONEXÕES D= 25mm(3/4") (M)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0026	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RÍGIDO	SEINFRA	KG	0,00080000	R\$ 63,3600
I1888	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RÍGIDO	SEINFRA	L	0,00030000	R\$ 61,0200
I2200	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 25MM (3/4')	SEINFRA	M	1,60000000	R\$ 4,3300
TOTAL Material:					R\$ 6,9970

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,40000000	R\$ 21,1000
I2320	ENCANADOR	SEINFRA	H	0,40000000	R\$ 26,1800
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 18,9120

VALOR: R\$ 25,91

VALOR COM BDI: R\$ 31,20

TOTAL MÃO DE OBRA: R\$ 189,10

2.9.1.2.10. C2691 VÁLVULA DE RETENÇÃO DE PÉ C/CRIVO D= 32mm (1 1/4") (UN)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1180	FITA DE VEDAÇÃO	SEINFRA	M	1,50000000	R\$ 0,3600
I2287	VÁLVULA RETENÇÃO. PÉ C/CRIVO - 32MM (1 1/4')	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 104,5200
TOTAL Material:					R\$ 105,0600

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,85000000	R\$ 21,1000
I2320	ENCANADOR	SEINFRA	H	0,85000000	R\$ 26,1800
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 40,1880

VALOR: R\$ 145,25

VALOR COM BDI: R\$ 174,88

TOTAL MÃO DE OBRA: R\$ 40,19

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS					
	DESCRIÇÃO:	[SEM DESONERAÇÃO] CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DA NOVA EEMT NORBERTO BOTELHO NA LOCALIDADE DE MARES NO MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE	DATA : 19/01/2025		BDI : 20,40%
	PROPOSITOR:		FONTE	VERSÃO	HORA
	LOCAL:		ORSE	2024/12	112,54%
			SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	70,11%
			SINAPI	2024/12 SEM DESONERAÇÃO	71,31%
			Composições Próprias	PROPRIA	115,02%
					0,00%
					0,00%

2.9.1.2.11. C2700 VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZ. OU VERT. D= 32mm (1 1/4") (UN)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1180 FITA DE VEDAÇÃO	SEINFRA	M	1,50000000	R\$ 0,3600	R\$ 0,5400
I2279 VÁLVULA RETENÇÃO HORIZONTAL - 32MM (1 1/4")	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 131,9000	R\$ 131,9000
TOTAL Material:					R\$ 132,4400

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0043 AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,85000000	R\$ 21,1000	R\$ 17,9350
I2320 ENCANADOR	SEINFRA	H	0,85000000	R\$ 26,1800	R\$ 22,2530
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 40,1880

VALOR:	R\$ 172,63
VALOR COM BDI:	R\$ 207,85
TOTAL MÃO DE OBRA:	R\$ 40,19

2.9.1.2.12. C0624 CAIXA EM ALVENARIA (40X40X60cm) DE 1 TIJOLO COMUM, LASTRO DE BRITA E TAMPA DE CONCRETO (UN)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0169 AÇO CA-60	SEINFRA	KG	1,31700000	R\$ 7,5900	R\$ 9,9960
I0103 ARAME RECOZIDO N.18 BWG	SEINFRA	KG	0,02200000	R\$ 16,5300	R\$ 0,3637
I0109 AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,15180000	R\$ 83,5800	R\$ 12,6874
I0280 BRITA	SEINFRA	M3	0,08800000	R\$ 100,5000	R\$ 8,8440
I0441 CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	15,00000000	R\$ 0,9600	R\$ 14,4000
I0529 CHAPA COMPENSADO RESINADO 12MM (1.10 X 2.20M)	SEINFRA	M2	0,10000000	R\$ 35,9500	R\$ 3,5950
I0805 CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	30,00000000	R\$ 0,7100	R\$ 21,3000
I1916 TABUA DE 1" DE 3A. - L = 30cm	SEINFRA	M	0,03000000	R\$ 12,7700	R\$ 0,3831
I2082 TIJOLO MACIÇO COMUM	SEINFRA	UN	229,00000000	R\$ 0,4700	R\$ 107,6300
TOTAL Material:					R\$ 179,1992

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0040 AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,11500000	R\$ 21,1000	R\$ 2,4265
I0041 AJUDANTE DE CARPINTEIRO	SEINFRA	H	0,60500000	R\$ 21,1000	R\$ 12,7655
I0121 ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,11500000	R\$ 26,8600	R\$ 3,0889
I0498 CARPINTEIRO	SEINFRA	H	0,60500000	R\$ 26,8600	R\$ 16,2503
I2391 PEDREIRO	SEINFRA	H	4,68300000	R\$ 26,8600	R\$ 125,7854
I2543 SERVENTE	SEINFRA	H	8,12700000	R\$ 20,2600	R\$ 164,6530
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 324,9696

VALOR:	R\$ 504,17
VALOR COM BDI:	R\$ 607,02
TOTAL MÃO DE OBRA:	R\$ 1.299,88

2.9.1.3.1. C2065 QUADRO DE COMANDO DE BOMBAS - COMPLETO (UN)

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS					
	DESCRIÇÃO:	[SEM DESONERAÇÃO] CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DA NOVA EEMTI NORBERTO BOTELHO NA LOCALIDADE DE MARES NO MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE	DATA : 19/01/2025		BDI : 20,40%
	PROPONENTE:		FONTE	VERSÃO	HORA
	LOCAL:		ORSE	2024/12	112,54%
			SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	70,11%
			SINAPI	2024/12 SEM DESONERAÇÃO	114,15%
			Composições Próprias	PROPRIA	115,02%
					71,66%
					0,00%
					0,00%

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0195	BARRAMENTO TERRA P/ BAIXA TENSÃO	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 33,6000
I0200	BASE FUSIVEL DIAZED 63A. COMPLETA	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 54,1600
I0436	CAIXA TIPO 'J' 50X60X27CM	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 89,8800
I1007	DISJUNTOR TRIPOLAR 20A	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 60,1300
I1205	FUSIVEL DIAZED 63A	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 4,7700
I1692	PONTE DE CRUZAMENTO EM CAIXAS DERIVAÇÃO/LIGACÃO	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 11,5100
TOTAL Material:					R\$ 254,0500

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	3,50000000	R\$ 21,1000
I2312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	3,50000000	R\$ 26,8500
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 167,8250

VALOR:	R\$ 421,88
VALOR COM BDI:	R\$ 507,94
TOTAL MÃO DE OBRA:	R\$ 167,83

2.9.1.3.2. C0556 CABO EM PVC 1000V 6MM2 (M)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0375	CABO EM PVC 1000V 6MM2	SEINFRA	M	1,02000000	R\$ 4,6600
TOTAL Material:					R\$ 4,7532

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,13000000	R\$ 21,1000
I2312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,13000000	R\$ 26,8500
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 6,2335

VALOR:	R\$ 10,99
VALOR COM BDI:	R\$ 13,23
TOTAL MÃO DE OBRA:	R\$ 747,60

2.9.1.3.3. C1197 ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 32mm (1") (M)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1070	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 1"	SEINFRA	M	1,10000000	R\$ 7,1400
TOTAL Material:					R\$ 7,8540

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,45000000	R\$ 21,1000
I2312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,45000000	R\$ 26,8500
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 21,5775

VALOR:	R\$ 29,43
VALOR COM BDI:	R\$ 35,43
TOTAL MÃO DE OBRA:	R\$ 863,20

2.9.1.3.4. C0443 BOMBA CENTRÍFUGA DE 1 CV, INCLUSIVE MAT.DE SUCÇÃO (UN)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
----------	-------	------	-------------	----------------	-------

ARATUBA	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS					
	DESCRIÇÃO:	[SEM DESONERAÇÃO] CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DA NOVA EEMTI NORBERTO BOTELHO NA LOCALIDADE DE MARES NO MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE	DATA : 19/01/2025		BDI: 20,40%	
	PROponente:		Fonte	Versão	Hora	Mes
	Local:		ORSE	2024/12	112,54%	70,11%
		PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	114,15%	71,31%
		LOCALIDADE DE MARES ARATUBA-CE	SINAPI	2024/12 SEM DESONERAÇÃO	115,02%	71,66%
			Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

I0026	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	SEINFRA	KG	0,25000000	R\$ 63,3600	R\$ 15,8400
I0253	BOMBA CENTRIFUGA P=1CV	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 877,1500	R\$ 877,1500
I1180	FITA DE VEDAÇÃO	SEINFRA	M	3,00000000	R\$ 0,3600	R\$ 1,0800
I1293	JOELHO PVC ROSCAVEL DE 1"	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 5,9400	R\$ 5,9400
I2218	TUBO PVC RÍGIDO ROSCAVEL DE 1"	SEINFRA	M	6,00000000	R\$ 19,9500	R\$ 119,7000
I2284	VÁLVULA RETENÇÃO. PE C/CRIVO - 25MM (1')	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 65,8300	R\$ 65,8300
					TOTAL Material:	R\$ 1.085,5400

Mão de Obra		Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	2,50000000	R\$ 21,1000	R\$ 52,7500
I2312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,50000000	R\$ 26,8500	R\$ 13,4250
I2320	ENCANADOR	SEINFRA	H	2,50000000	R\$ 26,1800	R\$ 65,4500
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 131,6250

VALOR:	R\$ 1.217,17
VALOR COM BDI:	R\$ 1.465,47
TOTAL MÃO DE OBRA:	R\$ 131,63

2.9.1.3.5. C3417 INSTALAÇÃO ELETROMECÂNICA DE CONJUNTO MOTO-BOMBA ATÉ 4 CV (UN)

Mão de Obra		Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
I2320	ENCANADOR	SEINFRA	H	10,00000000	R\$ 26,1800	R\$ 261,8000
I1530	MONTADOR	SEINFRA	H	10,00000000	R\$ 26,8600	R\$ 268,6000
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	10,00000000	R\$ 20,2600	R\$ 202,6000
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 733,0000

VALOR:	R\$ 733,00
VALOR COM BDI:	R\$ 882,53
TOTAL MÃO DE OBRA:	R\$ 733,00

2.9.1.4.1. C0869 CORDOALHA COBRE NÚ 35MM2 E ISOLADORES P/PARA-RAIO (M)

Material		Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
I0339	CABO COBRE NU 35MM2	SEINFRA	M	1,00000000	R\$ 34,9100	R\$ 34,9100
I1910	SUPORTE ISOLADOR SIMPLES COM ROLDANA PARA DESCIDA DE ATERRAMENTO DE PARA-RAIO EM EDIFICAÇÕES	SEINFRA	UN	0,50000000	R\$ 8,8000	R\$ 4,4000
					TOTAL Material:	R\$ 39,3100

Mão de Obra		Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,50000000	R\$ 21,1000	R\$ 10,5500
I2312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,50000000	R\$ 26,8500	R\$ 13,4250
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 23,9750

VALOR:	R\$ 63,29
VALOR COM BDI:	R\$ 76,20
TOTAL MÃO DE OBRA:	R\$ 719,40

2.9.1.4.2. C0326 ATERRAMENTO COMPLETO C/ HASTE COPPERWELD 3/4"X 2.40M (UN)

Material	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
----------	-------	------	--------------	----------------	-------

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS						
	DESCRIÇÃO:	[SEM DESONERAÇÃO] CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DA NOVA EEMTI NORBERTO BOTELHO NA LOCALIDADE DE MARES NO MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE	DATA : 19/01/2025		BDI : 20,40%	
	PROponente:		FORTE	VERSÃO	HORA	MES
	LOCAL:		ORSE	2024/12	112,54%	70,11%
			SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	114,15%	71,31%
			SINAPI	2024/12 SEM DESONERAÇÃO	115,02%	71,66%
			Composições Próprias	PROPRIA	0,00%	0,00%

I0338	CABO COBRE NU 25MM2	SEINFRA	M	3,00000000	R\$ 23.7100	R\$ 71,1300
I0421	CAIXA INSPEÇÃO DO TERRA	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 65,8700	R\$ 65,8700
I0841	CONECTOR PARA HASTE TERRA	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 2,8300	R\$ 2,8300
I1244	HASTE DE ATERRAMENTO COPPERWELD DE 3/4" x 2.40M	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 82,0000	R\$ 82,0000
					TOTAL Material:	R\$ 221,8300

Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	3,50000000	R\$ 21,1000	R\$ 73,8500
I2312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	1,50000000	R\$ 26,8500	R\$ 40,2750
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 114,1250
					VALOR:	R\$ 335,96
					VALOR COM BDI:	R\$ 404,50
					TOTAL MÃO DE OBRA:	R\$ 228,26

2.9.1.4.3. C4208 PÁRA-RAIO TIPO FRANKLIN C/ SINALIZADOR (FORNECIMENTO E MONTAGEM) (UN)						
Serviço		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0093	APARELHO SINALIZADOR DE OBSTÁCULOS C/CÉLULA FOTOELÉTRICA	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 161,5000	R\$ 161,5000
C0327	ATERRAMENTO COMPLETO C/ 3 HASTES COPPERWELD P/PÁRA-RAIOS	SEINFRA	CJ	1,00000000	R\$ 981,0700	R\$ 981,0700
C0520	CABO COBRE NU 35MM2	SEINFRA	M	20,00000000	R\$ 45,6800	R\$ 913,6000
C1790	MASTRO SIMPLES DE FERRO GALV. P/PÁRA-RAIO H=3M, D=40 OU 50MM	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 954,0000	R\$ 954,0000
C2060	PARA-RAIOS TIPO FRANKLIN	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 164,3600	R\$ 164,3600
C2056	PROTEÇÃO DA CORDOALHA DOS PÁRA-RAIOS C/TUBO PVC RIGIDOS 50MM (2") X3.00M	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 216,2200	R\$ 216,2200
					TOTAL Serviço:	R\$ 3.390,7500
					VALOR:	R\$ 3.390,68
					VALOR COM BDI:	R\$ 4.082,38
					TOTAL MÃO DE OBRA:	R\$ 1.112,44

2.9.2.1. C3442 CAIXA D'ÁGUA EM FYBERGLASS - CAP. 1000L (UN)						
Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I8665	CAIXA D'ÁGUA EM FYBERGLASS CAP. 1000L, COM TAMPA	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 532,8100	R\$ 532,8100
					TOTAL Material:	R\$ 532,8100
Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,70000000	R\$ 20,2600	R\$ 14,1820
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 14,1820
					VALOR:	R\$ 546,99
					VALOR COM BDI:	R\$ 658,58
					TOTAL MÃO DE OBRA:	R\$ 14,18

2.9.2.2. C2159 REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 32mm (1 1/4") (UN)						
Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1180	FITA DE VEDAÇÃO	SEINFRA	M	1,50000000	R\$ 0,3600	R\$ 0,5400

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS						
	DESCRIÇÃO:	[SEM DESONERAÇÃO] CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DA NOVA EEMT NORBERTO BOTELHO NA LOCALIDADE DE MARES NO MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE	DATA : 19/01/2025		BDI : 20,40%	
	PROponente:		FONTE	VERSÃO	HORA	MES
	LOCAL:		ORSE	2024/12	112,54%	70,11%
			SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	114,15%	71,31%
			SINAPI	2024/12 SEM DESONERAÇÃO	115,02%	71,66%
			Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

11800	REGISTRO DE GAVETA BRUTO 32MM (1 1/4')	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 74,0700	R\$ 74,0700
					TOTAL Material:	R\$ 74,6100

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,85000000	R\$ 21,1000	R\$ 17,9350
12320	ENCANADOR	SEINFRA	H	0,85000000	R\$ 26,1800	R\$ 22,2530
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 40,1880

VALOR:	R\$ 114,80
VALOR COM BDI:	R\$ 138,22
TOTAL MÃO DE OBRA:	R\$ 321,52

2.9.2.3. C2628 TUBO PVC SOLD. MARROM INCL.CONEXÕES D= 50mm (1 1/2") (M)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10026	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	SEINFRA	KG	0,00170000	R\$ 63,3600	R\$ 0,1077
11888	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	SEINFRA	L	0,00070000	R\$ 61,0200	R\$ 0,0427
12203	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 50MM (1 1/2')	SEINFRA	M	1,40000000	R\$ 14,2800	R\$ 19,9920
					TOTAL Material:	R\$ 20,1424

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,60000000	R\$ 21,1000	R\$ 12,6600
12320	ENCANADOR	SEINFRA	H	0,60000000	R\$ 26,1800	R\$ 15,7080
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 28,3680

VALOR:	R\$ 48,51
VALOR COM BDI:	R\$ 58,41
TOTAL MÃO DE OBRA:	R\$ 2.553,30

2.9.2.4. C2625 TUBO PVC SOLD. MARROM INCL.CONEXÕES D= 25mm(3/4") (M)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10026	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	SEINFRA	KG	0,00080000	R\$ 63,3600	R\$ 0,0507
11888	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	SEINFRA	L	0,00030000	R\$ 61,0200	R\$ 0,0183
12200	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 25MM (3/4')	SEINFRA	M	1,60000000	R\$ 4,3300	R\$ 6,9280
					TOTAL Material:	R\$ 6,9970

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,40000000	R\$ 21,1000	R\$ 8,4400
12320	ENCANADOR	SEINFRA	H	0,40000000	R\$ 26,1800	R\$ 10,4720
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 18,9120

VALOR:	R\$ 25,91
VALOR COM BDI:	R\$ 31,20
TOTAL MÃO DE OBRA:	R\$ 945,50

2.9.2.5. C1948 PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO (PT)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10108	AREIA GROSSA	SEINFRA	M3	0,00350000	R\$ 119,5800	R\$ 0,4185
10441	CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	2,50000000	R\$ 0,9600	R\$ 2,4000

 ARATUBA MUNICÍPIO DO RIO DOCE	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS						
	DESCRIÇÃO:	[SEM DESONERAÇÃO] CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DA NOVA EEMTI NORBERTO BOTELHO NA LOCALIDADE DE MARES NO MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE		DATA : 19/01/2025		BDI: 20,40%	
	PROPOSTANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	21
			ORSE	2024/12	112,54%	70,11%	
	LOCAL:	LOCALIDADE DE MARES ARATUBA-CE	SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	114,15%	71,31%	
		SINAPI	2024/12 SEM DESONERAÇÃO	115,02%	71,66%		
		Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%		

I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	2,50000000	R\$ 0,7100	R\$ 1,7750
I0884	COTOVELO PVC SOLDAVEL DE 25MM	SEINFRA	UN	2,00000000	R\$ 0,7900	R\$ 1,5800
I0885	COTOVELO PVC SOLDAVEL DE 32MM	SEINFRA	UN	4,00000000	R\$ 2,6500	R\$ 10,6000
I1293	JOELHO PVC ROSCAVEL DE 1"	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 5,9400	R\$ 5,9400
I1412	LUVA PVC SOLDAVEL DE 32MM	SEINFRA	UN	2,00000000	R\$ 2,1800	R\$ 4,3600
I1426	LUVA REDUÇÃO PVC SOLDAVEL DE 32X25MM	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 3,3900	R\$ 3,3900
I1973	TE PVC SOLDAVEL 32MM	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 4,1200	R\$ 4,1200
I2200	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 25MM (3/4")	SEINFRA	M	1,20000000	R\$ 4,3300	R\$ 5,1960
I2201	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 32MM (1")	SEINFRA	M	5,00000000	R\$ 8,5600	R\$ 42,8000
					TOTAL Material:	R\$ 82,5795

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	3,00000000	R\$ 21,1000	R\$ 63,3000
I2320	ENCANADOR	SEINFRA	H	3,00000000	R\$ 26,1800	R\$ 78,5400
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	2,50000000	R\$ 20,2600	R\$ 50,6500
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 192,4900
					VALOR:	R\$ 275,07
					VALOR COM BDI:	R\$ 331,18
					TOTAL MÃO DE OBRA:	R\$ 4.812,00

2.10.1. C0601 CAIXA DE GORDURA/SABÃO EM ALVENARIA (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0169	AÇO CA-60	SEINFRA	KG	1,75000000	R\$ 7,5900	R\$ 13,2825
I0103	ARAME RECOZIDO N.18 BWG	SEINFRA	KG	0,02200000	R\$ 16,5300	R\$ 0,3637
I0109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,10500000	R\$ 83,5800	R\$ 8,7759
I0441	CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	5,46000000	R\$ 0,9600	R\$ 5,2416
I0529	CHAPA COMPENSADO RESINADO 12MM (1.10 X 2.20M)	SEINFRA	M2	0,10500000	R\$ 35,9500	R\$ 3,7748
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	28,50000000	R\$ 0,7100	R\$ 20,2350
I1605	PEDRISCO	SEINFRA	M3	0,04200000	R\$ 100,5000	R\$ 4,2210
I2082	TIJOLO MACIÇO COMUM	SEINFRA	UN	108,50000000	R\$ 0,4700	R\$ 50,9950
I2205	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 75MM (2 1/2")	SEINFRA	M	0,40000000	R\$ 40,3700	R\$ 16,1480
					TOTAL Material:	R\$ 123,0375

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	SEINFRA	H	0,60500000	R\$ 21,1000	R\$ 12,7655
I0498	CARPINTEIRO	SEINFRA	H	0,60500000	R\$ 26,8600	R\$ 16,2503
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	3,20000000	R\$ 26,8600	R\$ 85,9520
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	5,85000000	R\$ 20,2600	R\$ 118,5210
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 233,4888
					VALOR:	R\$ 356,53
					VALOR COM BDI:	R\$ 429,26
					TOTAL MÃO DE OBRA:	R\$ 233,49

2.10.2. C0607 CAIXA EM ALVENARIA (60X60X60cm) DE 1 TIJOLO COMUM, LASTRO DE CONCRETO E TAMPA DE CONCRETO (UN)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
----------	-------	------	-------------	----------------	-------